Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 21 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1726

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 946/2015.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ZAP GRAFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 04.723.379/0001-19
OBJETO: Aquisição de Passagens Rodoviárias para a Prefeitura Municipal de Amambai – MS, mediante requisição, devidamente solicitadas através das Secretarias Municipais de Gestão, Assistência Social, Saúde, Educação e SEDESC de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme as características no anexo, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados a partir de 18/11/2016, com vencimento para o dia 31/12/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.49 – Bilhetes de Passagem.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Novembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Alexandre Queiroz Faria – Sócio Proprietário
CPF: 608.877.451-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:243D09D8

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 074/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061258/2016

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo **"Menor Preço por Item"**, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para ***"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos novos, (Veículo Passeio e veículo tipo SUV motor a Diesel 4X4), destinado a frota municipal"***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, para um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **28/11/2016**, às 08:00h (oito horas), FOI PRORROGADO A DATA DE SUA ABERTURA PARA O DIA 02/12/2016 AS 08:00HS DEVIDO À ALTERAÇÃO DO OBJETO DO EDITAL, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 18 de novembro de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D1591614

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000061311/2016

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo **"Menor Preço por Item"**, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **"Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros"**, para atender a Frota Municipal, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios e conforme solicitação oficiada pela Secretaria de Gestão. Todas as peças deverão ser de 1ª linha, e de marcas conhecidas no mercado nacional, sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **05/12/2016, às 08:00 (Oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e

Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 18 de novembro de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:510DC0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.519/2016 AUTOR: PM ORIGEM: PL 23/16 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ASSOCIAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE APOIO NA HABITAÇÃO RURAL E URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI MUNICIPAL Nº 2.519/2016

Autor: PM
Origem: PL 23/16

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Sul Matogrossense de Apoio na Habitação Rural e Urbana e dá outras providências".

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 16/11/2016, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Sul Matogrossense de Apoio na Habitação Rural e Urbana (CNPJ nº 20.210.374/0001-49), que terá por objeto subsidiar a construção de 48 (quarenta e oito) unidades habitacionais na aldeia Limão Verde.

Parágrafo único – Fica limitado em R$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais) o valor a ser despendido pelo Município para o auxílio na construção das unidades habitacionais de que trata o *caput.*

Art. 2.º As despesas decorrente desta lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Município, suplementada se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Novembro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:B3D345A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 342, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando, a recondução da Sra. Marilene Ferreira Beltrão ao cargo em comissão de Chefe de Gabinete, em virtude da mesma se encontrar gestante;

Considerando também, que a Sra. Marilene Ferreira Beltrão está amparada pelo ADCT, art. 10, II, "b" e CF, art. 7, XVIII, c/c o art. 39, §3º,

DECRETA:

Exonerar Wander Alves Meleiro do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 08 de novembro de 2016.

Anastácio-MS, 10 de novembro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B7395AB2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 348, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Eduardo Barboza de Oliveira Silva do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Protocolo, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar da presente data.

Anastácio-MS, 10 de novembro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:9B728749

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 343, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal que no caso de servidora publica gestante ocupante de cargo em comissão é devido à estabilidade provisória para a gestante e a licença maternidade para a mãe;

CONSIDERANDO a autorização legal prevista no ADCT, art. 10, II, "b" e CF, art. 7, XVIII, c/c o art. 39, §3º,

DECRETA:

Nomear Marilene Ferreira Beltrão para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, previsto na Lei

Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 08 de novembro de 2016.

Anastácio-MS, 10 de novembro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1B71CCFB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 163/16 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o Servidor **JUCINEI DE SOUZA,** lotado no cargo de Vigia, na Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos, por motivos particulares, a partir desta data, conforme Processo nº-7320/2016, de 16/11/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de novembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:C87DCD62

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº. 020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.016.

Dispõe sobre a perda de prazo para apresentação de documentos previstos no Edital de Convocação nº. 001/2016.

O Vereador Humberto Bogarim Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

Considerando que o candidato **Márcio Fernandes da Silva**, foi aprovado em primeiro lugar para o Cargo de Agente Administrativo II da Câmara Municipal de Camapuã-MS, no Concurso Público constante do Edital de Concurso Público nº. 001/2016;

Considerando que o candidato aprovado **Márcio Fernandes da Silva**, não atendeu a convocação para comparecer junto ao Departamento de Administração da Câmara Municipal de Camapuã-MS, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da convocação, munidos dos documentos constantes do Edital de Convocação nº. 001/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, do dia 06 de outubro de 2.016;

Considerando que o candidato aprovado **Márcio Fernandes da Silva**, não foi encontrado no endereço fornecido pelo mesmo, por ocasião de sua inscrição;

RESOLVE:

Art. 1º. O candidato aprovado **Márcio Fernandes da Silva**, perdeu o direito à aceitação, conforme determina a cláusula 14ª, inciso 14.4 do Edital de Concurso Público nº. 001/2016, estando desta forma eliminado do referido Concurso Público, com fulcro na cláusula 15ª, inciso 15.8 do Edital de Concurso Público nº. 001/2016,

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, 18 de novembro de 2.016.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:87EBC7DB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº. 021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.016.

Dispõe sobre a perda de prazo para apresentação de documentos previstos no Edital de Convocação nº. 001/2016.

O Vereador Humberto Bogarim Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

Considerando que a candidata **Fabiana de Fátima Vasum**, foi aprovada em primeiro lugar para o Cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Camapuã-MS, no Concurso Público constante do Edital de Concurso Público nº. 001/2016;

Considerando que a candidata **Fabiana de Fátima Vasum**, não atendeu a convocação para comparecer junto ao Departamento de Administração da Câmara Municipal de Camapuã-MS, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da convocação, munidos dos documentos constantes do Edital de Convocação nº. 001/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, do dia 06 de outubro de 2.016;

Considerando que a candidata aprovada **Fabiana de Fátima Vasum**, não foi encontrada no endereço fornecido pela mesma, por ocasião de sua inscrição;

RESOLVE:

Art. 1º. A candidata aprovada **Fabiana de Fátima Vasum**, perdeu o direito à aceitação, conforme determina a cláusula 14ª, inciso 14.4 do Edital de Concurso Público nº. 001/2016, estando desta forma eliminada do referido Concurso Público, com fulcro na cláusula 15ª, inciso 15.8 do Edital de Concurso Público nº. 001/2016,

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, 18 de novembro de 2.016.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:1623760C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 478/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANGELA APARECIDA DE MELO E SILVA, matrícula 145-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/04/2016 a 27/07/2016, conforme Oficio 944/2016/SESAUC/FMS, de 18/05/2016 e Processo 15550/2016, de 19/05/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 23 de maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:448E5BE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 479/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora APARECIDA EMILIANO SCHORRO DI BENEDETTO, matrícula 1946-1, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 28/04/2016 a 08/05/2016, conforme Oficio 944/2016/SESAUC/FMS, de 18/05/2016 e Processo 15550/2016, de 19/05/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 23 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C94AF459

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 480/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CARMEM FAUSTINO ALVES MARINI, cargo de Orientador Educacional, matrícula 7-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/04/2016 a 14/05/2016, conforme Oficio 944/2016/SESAUC/FMS, de 18/05/2016 e Processo 15550/2016, de 19/05/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 23 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:84F932F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 481/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora KAMILLA DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula 3045-11, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/05/2016 a 17/05/2016, conforme Oficio 944/2016/SESAUC/FMS, de 18/05/2016 e Processo 15550/2016, de 19/05/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 23 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:838EA5E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 482/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCINDA SOUZA DE PAULA, matrícula 1799-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/05/2016 a 24/06/2016, conforme Oficio 944/2016/SESAUC/FMS, de 18/05/2016 e Processo 15550/2016, de 19/05/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 23 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F4D6A38F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 483/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MELISSA RAMOS IRABE, matrícula 1839-1, cargo de Médico/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 13 (treze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 26/04/2016 a 08/05/2016, conforme Oficio 944/2016/SESAUC/FMS, de 18/05/2016 e Processo 15550/2016, de 19/05/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 23 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EA12EF9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 484/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ROSA MARIA DIAS PEREIRA, matrícula 3703-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 09/05/2016 a 13/05/2016, conforme Oficio 944/2016/SESAUC/FMS, de 18/05/2016 e Processo 15550/2016, de 19/05/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 23 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FB95BDDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 485/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SENHORINHA DIAS DE ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula 264-1, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano e matrícula 1817-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença, no período de 09/05/2016 a 08/06/2016, conforme Oficio 944/2016/SESAUC/FMS, de 18/05/2016e Processo 15550/2016, de 19/05/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 23 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F19E8DA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 486/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor VINICIUS DE SOUZA MACHADO, matrícula 3657-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para Classe A, Referência 2, Padrão V, conforme Processo nº 014757/2016, de 14/04/2016.

Camapuã-MS, 23 de maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5B20E3D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 487/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor RONALDO SANTANA DA SILVA JUNIOR, matrícula 1935-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para Classe B, Referência 4, Padrão V, conforme Processo nº 014614/2016, de 08/04/2016.

Camapuã-MS, 23 de maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9729E8D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 488/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, matrícula 209-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para Classe C, Referência 7, Padrão V, conforme Processo nº 015339/2016, de 11/05/2016.

Camapuã-MS, 23 de maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D95FBC74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 489/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor LAURO FERREIRA DE SOUSA, matrícula 219-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para Classe C, Referência 8, Padrão V, conforme Processo nº 014771/2016, de 15/04/2016.

Camapuã-MS, 23 de maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:44C7D4D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 490/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor SAMUEL ESCOBAR REZENDE, matrícula 3137-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal Assistência Social – Conselho Tutelar, para Classe A, Referência 03, Padrão V, conforme Processo nº 014654/2016, de 11/04/2016.

Camapuã-MS, 23 de maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:00AD66E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 491/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CARMEM FAUSTINO ALVES MARINI, cargo de Orientador Educacional, matrícula 7-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/05/2016 a 11/07/2016, conforme Oficio 944/2016/SESAUC/FMS, de 18/05/2016 e Processo 15550/2016, de 19/05/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 23 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:18105ADF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 492/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA INÊS DE ALMEIDA, matrícula 3818-1, cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para Classe A, Referência 02, Padrão VIII, conforme Processo nº 014482/2016, de 06/04/2016.

Camapuã-MS, 23 de maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:72795ADE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 493/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor RONY CARLOS ROCHA, matrícula 1891-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Assistência Social, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 04/05/2016 a 13/05/2016, em virtude do nascimento de seu filho Miguel de Carvalho Costa Rocha, conforme Processo nº 015237/2016, de 09/05/2016.

Camapuã-MS, 23 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1D30A0E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 494/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JULIANE DE CARVALHO COSTA, matrícula 4797-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Miguel de Carvalho Costa Rocha, conforme Processo nº 015238/2016, de 09/05/2016.

Camapuã-MS, 23 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:435B4997

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 495/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora JULIANE DE CARVALHO COSTA, matrícula 4767-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 04/05/2016 a 30/10/2016, conforme Processo nº 015236/2016, de 09/05/2016.

Camapuã-MS, 23de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0DD79E72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 496/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, TATIANE PEREIRA FURTADO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais em substituição à Professora Elizandra Martins Rodrigues Pereira que se encontra de Licença para tratar de Interesse Particular, no período de 18/05/2016 a 08/07/2016, conforme Oficio SECEL/0449/2016, de 20/05/2016 e Processo 15593/2016, de 20/05/2016.

Camapuã-MS, 23 de maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:91CB8434

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 497/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor CLAUDENOR BONI COUTINHO, matrícula 157-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para Classe C, Referência 8, Padrão V, conforme Processo nº 014201/2016, de 18/03/2016.

Camapuã-MS, 23 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:08A00469

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 498/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 4694-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de sua filha Helena Sophia de Oliveira Lima, conforme Processo nº 015287/2016, de 09/05/2016.

Camapuã-MS, 23 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0E36AFA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 499/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 4694-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 02/05/2016 a 12/02/2016, em virtude do nascimento de sua filha Helena Sophia de Oliveira Lima, conforme Processo nº 015286/2016, de 09/05/2016.

Camapuã-MS, 23 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B4FC413C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 500/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Designar o servidor RICARDO OLIVEIRA XAVIER, matrícula 3720-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com efeitos retroativos a partir de 17/05/2016, conforme Oficio 0428/2016/SECEL, de 17/05/2016 e Processo 15506/2016, de 18/05/2016.

Camapuã-MS, 23 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3FE5D181

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 442/2016 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Exonerar a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º-EXONERAR A PEDIDO da Servidora Publico Municipal a SRª **ALINE LESLEY CALADO DE ARAUJO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I,**

Símbolo ASS-2, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – GEMA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme TABELA – 2 – GRUPO OCUPACIONALII DA LCM Nº 007/2015 DE 16/12/2015. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 16/11/2016. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 18 de Novembro de 2016.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:02E210AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 009/2016 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
A PREFEITA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis, Convoca, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.
01 Foto 3 X 4
Certidão Negativa de Antecedentes (domicílio dos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas
PERÍCIA MÉDICA: Será realizada somente no dia 05 de Dezembro de 2016, as 09:00 horas, no ESF –central, na Rua Eraldo Rodrigues da Silva, sn – centro de Deodápolis-MS.
Comprovantes de Endereço Atual
Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos
Carteira do PIS ou PASEP
Título de Eleitor e último comprovante de votação (2014)
Certificado Militar (para o sexo masculino)
Certificado de Escolaridade (escolaridade conforme o cargo para qual foi feito o concurso) Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.
Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
2º	EMMMYLLE DE OLIVEIRA E SILVA	PSICOLOGO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 18 de Novembro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F5F9FE75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS 001/2016

PORTARIA Nº 001/2016

"DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AURO AFONSO TRENTO, Secretário Municipal de Saúde de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, a Sra. Lidiane Priori, Assistente Social, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos:

Contrato nº 082/2016, Pregão (Presencial) nº 015/2016, Processo Administrativo nº 022/2016;
Contrato nº 083/2016, Pregão (Presencial) nº 015/2016, Processo Administrativo nº 022/2016;
Contrato nº 084/2016, Pregão (Presencial) nº 015/2016, Processo Administrativo nº 022/2016.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

AURO AFONSO TRENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:AF41965A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 11/2016

PROCESSO Nº 126/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ELIAS E PALACE LTDA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA, CONFORME ATA 18/2016.
VALOR: R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO:
17.04.002.08.244.0011.2073
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 32/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:7BE1CD41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 363/2016

PROCESSO Nº 2256/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE UHT INTEGRAL, CONFORME ATA 19/2016.
VALOR: R$ 666,00 (SEISCENTOS E SESSENTA SEIS REAIS)
DOTAÇÃO:
85.04.001.08.243.0011.2089
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 34/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A71E1C9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 364/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 74,15 (SETENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:D22A0962

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 365/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 74,15 (SETENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:7F7170FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 366/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 215,45 (DUZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:2E2B13F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 367/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 16,20 (DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:7B1C436E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1140/2016

PROCESSO Nº 769/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DU BOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ATA 26/2016.
VALOR: R$ 4.551,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA UM REAIS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 53/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:F3608CEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1142/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 98,60 (NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE NOVEMBRO DE 2016

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A4EA76AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1143/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 169,00 (CENTO E SESSENTA NOVE REAIS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:316AACED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1144/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 70,25 (SETENTA REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:BEE0A15D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1145/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 4.551,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA UM REAIS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:ABBE5E91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1146/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 48,60 (QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:046361AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1147/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 61,06 (SESSENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:02D0EC66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1148/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 60,59 (SESSENTA REAIS E CINQUENTA NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:535F2F07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1316/2016

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 04/2016.
VALOR: R$ 353,00 (TREZENTOS E CINQUENTA TRÊS REAIS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:688C22CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1317/2016

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 04/2016.
VALOR: R$ 927,60 (NOVESCENTOS E VINTE SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:23C4905A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1318/2016

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 04/2016.
VALOR: R$ 131,10 (CENTO E TRINTA UM REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:08F989B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1319/2016

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 04/2016.
VALOR: R$ 117,00 (CENTO E DEZESSETE REAIS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:B2B4D23F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1320/2016

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 04/2016.
VALOR: R$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:812748F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1321/2016

PROCESSO Nº 2389/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 05/2016.
VALOR: R$ 839,80 (OITOSCENTOS E TRINTA NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
74.05.001.12.361.0005.2014
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2016
DATA DO EMPENHO: 17 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:AA33D69E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Republica-se por incorreção a publicação do extrato do 5º termo Aditivo , publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 08 de Novembro de 2016, edição n° 1718, pagina n°13

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2014 CONCORRÊNCIA Nº 01/2014 PROCESSO Nº 367/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E JRA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo № 57/2014, firmado entre as partes em 29 de Abril de 2014, nos termos previstos na Cláusula Nona. O presente termo terá vigência de 30/10/2016 a 31/12/2016, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo

57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula nona do Contrato Administrativo № 57/2014 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOÃO ROBERTO ABUHASSAN FILHO.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:4AFFABC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 145, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre suspensão de férias do servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Suspender as férias do servidor **ALTAMIRO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSALÉM** matricula n. 01.038, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria, relativo ao período aquisitivo de 02 de abril de 2013 a 01 de abril de 2014, por necessidade do serviço.

Art. 2º O servidor supramencionado acima gozara suas férias em período a ser definido futuramente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015, com efeitos retroativos a contar de 1° de agosto de 2016.

Figueirão – MS, 10 de novembro de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:78125AC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO PORTARIA 171/2016

"ALTERA, POR FORÇA DE LEI, A PORTARIA N.º 184/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Alterar a redação do art. 1º da Portaria n.º 184/2015 para fazer constar o seguinte:
"Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ODAIR NEVES GOMES**, para ocupar o cargo **NÚCLEO DE EVENTPS LIGADOS AO FUTEBOL- DAS-11**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer, com a carga horária de 40 hs."
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:928B75AA

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 172/2016

"DESIGNA SERVIDOR CONTRATADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **JOSENIL RIQUELME LOPES,** cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, símbolo ASD-04 e matricula 500840/1, lotado na de Secretaria de Educação , para responder pelos atos e ações do Cargo de Secretário Administrativo de Colégio da Escola Municipal Indigena de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Aldeia MBO´ Tekoha Guarani Polo , atribuído-se ao mesmo todos os poderes conferidos ao cargo no tangente da função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:B466E906

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 044/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 107/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 044/2016

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS - EIRELI.
CNPJ: 02.593.711/0001-42
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
VALOR TOTAL: R$ 7.792,00 (SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:0416A7E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 119/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 086/2016. Pregão Presencial de n°. 019/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. **06.298.377/0001-55**, no valor global de **R$ 18.252,50 (DEZOITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. OBJETO: **PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR,** conforme especificações descritas no **ANEXO II** deste edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 07/11/2016 Á 31/12/2016.**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:839CF291

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 120/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 086/2016. Pregão Presencial de n°. 019/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **VALMOR PEDRO RODIGHERO ME**, inscrita no CNPJ de nº. **10.911.067/0001-31**, no valor global de **R$ 34.176,00 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS)**. OBJETO: **PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR,** conforme especificações descritas no **ANEXO II** deste edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 07/11/2016 Á 31/12/2016.**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:52686685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099 – GP. JARAGUARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016. ANDRE RODRIGUES ALVES

PORTARIA Nº 099 – GP. JARAGUARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

> *"EXONERA O SENHOR ANDRE RODRIGUES ALVES OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE NÚCLEO, SÍMBOLO ADI-203, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".*

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ANDRE RODRIGUES ALVES**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo ADI-203, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 18 de novembro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:6821B46D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100 – GP. JARAGUARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016. MARIA APARECIDA MARTINS

PORTARIA Nº 100 – GP. JARAGUARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

> *"EXONERA A SENHORA MARIA APARECIDA MARTINS, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE NÚCLEO, SÍMBOLO ADI-203, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".*

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MARIA APARECIDA MARTINS**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo ADI-203, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 18 de novembro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:19A39F15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101 GP. JARAGUARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.BRENO GALVÃO VIEIRA DOS SANTOOS

PORTARIA Nº 101 GP. JARAGUARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

> *"EXONERA O SENHOR BRENO GALVÃO VIEIRA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE NÚCLEO, SÍMBOLO ADI-203, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".*

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Senhor **BRENO GALVÃO VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo ADI-203, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 18 de novembro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:BF3BB197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102 – GP. JARAGUARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.FELLYPE FERREIRA DOS SANTOS ALBINO

PORTARIA Nº 101 GP. JARAGUARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

"EXONERA O SENHOR BRENO GALVÃO VIEIRA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE NÚCLEO, SÍMBOLO ADI-203, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Senhor **BRENO GALVÃO VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo ADI-203, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 18 de novembro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:7A410F4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103 – GP. JARAGUARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016. LUCILENE DOS SANTOS COSTA

PORTARIA Nº 103 – GP. JARAGUARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

"EXONERA A SENHORA LUCILENE DOS SANTOS COSTA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO-ADI 202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Senhora **LUCILENE DOS SANTOS COSTA** ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo- ADI 202, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 18 de novembro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:9BC33500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105– GP. JARAGUARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016. DAISSON ROGERIO LOPES SANTIAGO

PORTARIA Nº 105– GP. JARAGUARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

"EXONERA O SENHOR DAISSON ROGERIO LOPES SANTIAGO, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE NÚCLEO, SÍMBOLO ADI-203, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o senhor **DAISSON ROGERIO LOPES SANTIAGO**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo ADI-203, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 18 de novembro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:DDCF5D52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107– GP. JARAGUARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016. ALVANEI CANDIA FERNANDES

PORTARIA Nº 107– GP. JARAGUARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

"EXONERA O SENHOR ALVANEI CANDIA FERNANDES, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SÍMBOLO-ADI 203, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ALVANEI CANDIA FERNANDES** ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo-ADI 203, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 18 de novembro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:4953EC2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108– GP. JARAGUARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016. CELINA LOPES DIAS

PORTARIA Nº 108– GP. JARAGUARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

"EXONERA A SENHORA CELINA LOPES DIAS, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SÍMBOLO-ADI 203, DO

QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **CELINA LOPES DIAS** ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo- ADI 203, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 18 de novembro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:B311BEAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109– GP. JARAGUARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016. LEIS CASSIANO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 109– GP. JARAGUARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

"EXONERA O SENHOR LEIS CASSIANO DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SÍMBOLO-ADI 203, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **LEIS CASSIANO DOS SANTOS** ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo-ADI 203, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 18 de novembro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:E7D3C347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110– GP. JARAGUARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016. FRANCIELI CHARAO PALACIO

PORTARIA Nº 110– GP. JARAGUARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

"EXONERA A SENHORA FRANCIELI CHARÃO PALACIO, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SÍMBOLO-ADI 203, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **FRANCIELI CHARÃO PALACIO** ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo- ADI 203, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 18 de novembro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:941B89A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113 – GP. JARAGUARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016. GILMAR DA SILVA

PORTARIA Nº 113 – GP. JARAGUARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

"EXONERA, A EX- OFÍCIO, O SENHOR GILMAR DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, SÍMBOLO-DASI 103, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a ex oficio, o Senhor GILMAR DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte, Símbolo-DAS-103, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram em 18 de novembro de 2016.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 18 de novembro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:B2A281C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112– GP. JARAGUARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016. MARIA HELENA CAFURE

PORTARIA Nº 112– GP. JARAGUARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

"EXONERA A SENHORA MARIA HELENA CAFURE, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO-ADI 202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MARIA HELENA CAFURE** ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo- ADI 202, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 18 de novembro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:830133FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112 – GP. JARAGUARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016. AUREO FRANCO VILELA

PORTARIA Nº 112 – GP. JARAGUARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

"EXONERA, A EX- OFÍCIO, O SENHOR AUREO FRANCO VILELA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SÍMBOLO-DASI 103, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a ex oficio, o Senhor AUREO FRANCO VILELA, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Símbolo-DAS-103, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram em 18 de novembro de 2016.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 18 de novembro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:C489E75E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111 – GP. JARAGUARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016. JAIRO PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 111 – GP. JARAGUARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

"EXONERA, A EX- OFÍCIO, O SENHOR JAIRO PEREIRA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SÍMBOLO-DASI 103, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a ex- oficio, o Senhor JAIRO PEREIRA DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Símbolo-DAS-103, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram em 18 de novembro de 2016.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 18 de novembro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:9E8B6E45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106– GP. JARAGUARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.ADEMIR FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 106– GP. JARAGUARI, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

"EXONERA O SENHOR ADEMIR FERREIRA LIMA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SÍMBOLO-ADI 203, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ADEMIR FERREIRA LIMA** ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo-ADI 203, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 18 de novembro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:A786AF58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Registro de Preços nº 018/2016
Processo nº 067/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.
Data da Sessão: 01 de Dezembro de 2016.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.

I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:91AC7C2A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 01/CMC/2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE LADÁRIO-MS

Ladário/MS 16 de novembro de 2016.

O Conselho Municipal de Cultura de Ladário-MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pelo Decreto Municipal N°3.099/2016.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Conta da Fundação Municipal de Cultura referente ao período de janeiro à dezembro de 2013, após análise dos Relatórios de Empenhos e Fotográfico comprovando a realização dos gastos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

SIMONE GOÉS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura
Decreto 3.099/2016.
Ladário-MS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:7B24C1EF

GABINETE
DECRETO Nº. 3.170/2016.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2016, a elaboração dos Balanços Gerais.

Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000, e

Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para 2016.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo Único - No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia **05 de Dezembro de 2016**.

Art. 4º A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco.

Art. 5º O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia **20 de dezembro de 2016** após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários.

Art. 6º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de **06 de dezembro a 31 de dezembro** serão pagas no seu processo normal.

Art. 7º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia **09 de dezembro de 2016.**

Parágrafo Único - O dispositivo no *caput* deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 8º As despesas correspondente à concessão de Suprimento de Fundo concedida a Servidor, QUANDO HOUVER, fica limitado o prazo a **02 de dezembro 2016**, para a realização da despesa e respectivos pagamentos.

Art. 9º Os responsáveis por Suprimento de Fundos nos termos do Art. 68 da Lei 4.320/64 em conjunto com a Lei Municipal nº 825/2009 (Lei que regulamenta a concessão de suprimento) deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados e apresentar a prestação de contas ao Setor de Contabilidade até o dia **20 de dezembro**, exceção feita, quando o suprimento for concedido ao motorista de ambulância, que poderá comprovar os gastos até dia 10 de janeiro de 2016.

CAPÍTULO II
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 10 O prefeito através de Decreto nomeará comissão de avaliação e levantamento patrimonial de Bens Móveis e Imóveis a partir do **dia 21 de novembro de 2016**, devendo ser concluídos os trabalhos até **28 de dezembro do mesmo ano**.

Art. 11 Os titulares de órgãos da administração direta, autarquias e fundações, deverão promover o levantamento completo dos inventários físicos dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, para encaminhar ao Setor de Patrimônio até o dia **16 de dezembro de 2016**, que deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia **29 de dezembro de 2016**.

§ 1º O prefeito em exercício deverá repassar ao prefeito eleito o inventário físico atualizado dos bens móveis e imóveis em **30/12/2016** conforme prevê a Resolução TC/MS nº. 37 de 06 de abril de 2016.

Art. 12 A comissão de que trata o artigo anterior deverá atender as exigências contidas na legislação em vigência em especial a novas

regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 13 As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo Único - Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 14 As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal nº 4.320/1964;

II – restos a pagar não processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo Único - Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 15 Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 16 É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 17 O Setor de Contabilidade providenciará até 10 de dezembro de 2016, o cancelamento dos saldos de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores, que não tenham disponibilidade de caixa em observância ao Art. 2º da Lei Federal nº 10.028 de 19.20.2000.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 18 Poderá o Prefeito efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2016, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a respectiva Prestação de Contas.

CAPÍTULO V
DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 19 Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro de 2016 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencentes ao seu município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 20 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2015 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2016.

Art. 21 Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2016.

Art. 22 Deverá ser entregue ao Setor Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2016 para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII
CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"

Art. 23 Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a titulo de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2016.

CAPÍTULO VIII
DO RECESSO DE FINAL DE ANO

Art. 24 Será concedido recesso aos servidores municipais no sistema de revezamento em dois períodos, assim compreendidos, de 19 a 23 de dezembro de 2016 o recesso de Natal, e de 26 a 30 de dezembro de 2016 o recesso de Ano Novo. Cabe aos Secretários Municipais e Diretores-Presidentes estabelecer as escalas de revezamento dos servidores de acordo com período acima citado**,** exceção feita aos serviços essenciais que por sua natureza não permitam o respectivo revezamento.

CAPÍTULO IX
DAS LICITAÇÕES

Art. 25 A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia **07 de dezembro de 2016,** exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congênere.

Parágrafo Único - A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

Art. 26 Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos, oriundo de procedimentos licitatórios ao tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, nos termos da I.N/TC/MS nº 35/2011, são:

I - para os contratos cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser remetido a execução financeira até o dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II – para os contratos cuja vigência não ultrapassar o mês de dezembro, ou vencer até esse mês ou ocorrer rescisão contratual, a execução financeira deverá ser remetida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis após a data do ultimo pagamento, do registro em restos a pagar ou da rescisão.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 As disposições do art. 5º, não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.

Art. 28 O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais;

II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

IV - compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.

V - às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

Art. 29 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.

Art. 30 Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 31 Os responsáveis técnicos pela prestação de contas eletrônica, Ex: (Siconfi, Sicom, RREO, RGF, Siope, Siops, Sicap, Sadipem, Balanço Geral (...), via rede de internet, deverão estar em dia com as informações e os dados contábeis, junto aos órgãos de controle externo.

Art. 32 O Portal de Transparência do município em observância ao Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c § 1º do artigo 8º da Lei de Acesso a Informação deverá disponibilizar, via internet, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução financeira e orçamentária da receita e da despesa, incluindo ainda:

I – publicação do PPA, LDO e LOA;
II – publicação do RGF e RREO;
III – publicação das prestações de contas e seus respectivos pareceres – TC/MS;
IV – audiências públicas (PPA, LDO e LOA);
V – publicação dos procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
VI – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
VII – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
VIII – registros das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público.

Art. 33 Deverá ser atualizada a declaração de bens com indicação das fontes de renda entregue na Unidade de Pessoal pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, e todos quantos exerçam cargos eletivos e cargos, empregos ou funções de confiança, ao término do mandato em cumprimento ao Art. 13 da 8.429/1992.

Art. 34 Os titulares de órgão da administração direta, autarquias e fundações, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2016, deverão encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de atividades anual, o levantamento dos materiais de almoxarifado ou unidades similares, até o dia **30 de dezembro de 2016.**

Art. 35 Compete à Controladoria do Município fiscalizar os procedimentos a serem realizados segundo disciplinado neste Decreto e dirimir as dúvidas que surgirem na interpretação de suas regras, podendo baixar instruções complementares para a implementação de suas disposições, em conjunto com a titular da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 36 Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 37 Para fins de encerramento das contas referente ao exercício financeiro em curso poderá ainda o, Poder Executivo, adotar medidas junto a Receita Federal do Brasil quanto à regularização das contribuições previdenciárias, podendo parcelar os seguintes débitos:
I -às contribuições sociais patronais, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço,com vencimento até 31 de dezembro de 2016, poderão ser parcelados.
II - às contribuições dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição,com vencimento até 31 de dezembro de 2016, poderão ser parcelados.

Art. 38 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS, 11 de Novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:25D37A96

GABINETE
PORTARIA Nº. 383/2016.

Nomeação, em caráter efetivo, de candidatos aprovados no Concurso público homologado pelo Edital Nº 01/24/2015 Cargos nível superior, nível médio, nível fundamental, de 12 de abril de 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VII, do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 10 da Lei Complementar nº49, de 25 de março de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos aprovados no concurso público homologado pelo Edital nº01/24/2015, de 12 de abril de 2016, em vaga do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ladário, prevista na Lei Complementar nº047, de 17 de novembro de 2009, com alteração da lei Complementar nº059, de 14 de dezembro de 2011, conforme discriminado no Anexo.

Ladário-MS, 17 de Novembro de 2016

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº383/GP/2016
CANDIDATOS APROVADOS
NÍVEL SUPERIOR-NIVEL MEDIO-NIVEL FUNDAMENTAL – NOMEADO PARA CARGO EFETIVO

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
Ligia Lopes Teixeira de Santana	546638 SEJUSP-MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Biólogo	1ª	Fundação de Meio Ambiente

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:85774C49

GABINETE
PORTARIA Nº. 386/2016.

Revoga a cedência do servidor para a Secretaria de estado de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ ANTÔNIO ASSAD E FARIA, no uso das

atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art.138 da Lei complementar nº49, de 15 de março de 2010;

RESOLVE:

REVOGAR a cedência da Portaria nº062/2016 do seguinte servidor, para a Secretaria de estado de Educação, como contrapartida do Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS Nº71/2015:

SERVIDOR		Cargo	Ônus	A partir de
Matr	Nome			
3809	Sandro Luisi de Amorim	Assistente de Apoio Educacional II	Com	03/11/2016

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 03 de novembro de 2016.

Ladário-MS, 17 de Novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:B0AD5E4B

GABINETE
PORTARIA Nº. 384/2016

Dispõe sobre Exoneração, a pedido, de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Sr. **ELIO ANACLETO DA SILVA FILHO**, do cargo efetivo de Gestor de Atividades Organizacionais, Matrícula 4578, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 17 de Novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:42EC90FC

GABINETE
PORTARIA Nº. 387/2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Convocar, por necessidade da administração, o Sr. **REYNALDO RODRIGUES ANTUNES –** Matrícula nº. 2947, Gerente I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em gozo de férias no período de 01/08/2016 a 31/08/2016, referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 a 01/01/2015, para reassumir suas funções a partir de 15/08/2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 17 de novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:504530C5

GABINETE
LEI Nº. 970/2016.

Sanciono a presente Lei. Em, 18/11/2016

José Antonio Assad e Faria
Prefeito Municipal

Altera a redação da Lei nº 800, de 15 de maio de 2007, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. A Lei nº 800, de 15 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 1º. Todas as normas constantes da Lei nº 612 de 15 de setembro de 1997, que criou o Fundo de Manutenção de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que não contraria a Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, e Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, passam a ser utilizadas, para o **"FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB"**.
Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ladário-MS, 08 de novembro de 2016.

EMERSON VALLE PETZOLD
Presidente

DELARI MARIA BOTTEGA
1ª Vice-Presidente

EBELING MAURO BOTELHO ROCHA
2º Vice-Presidente

FÁBIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
1º Secretário

OSVALMIR NUNES DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:EC72468C

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 086/2016.

Sanciono a presente Lei. Em, 18/11/2016

José Antonio Assad e Faria
Prefeito Municipal

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios concedidos pelo Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário – PREVLADÁRIO e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul aprovou e eu, JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Considerando a necessidade de regulamentação do reajuste dos benefícios do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário – PREVLADÁRIO, que deverão ser concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social (INSS), ressalvados os beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, de 31 de dezembro de 2003 c/c a Lei Federal nº 10.887/2004, de 18 de junho de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º Os benefícios de aposentadoria e pensão pagos pelo Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário – PREVLADÁRIO, a partir de 1º de janeiro de 2016 tem o seu valor mínimo fixado em R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), exceto para valor de pensão rateada (cota) entre dois ou mais dependentes.

Art. 2º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2016, é de:

I - R$ 41,37 (quarenta e um reais e trinta e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos);

II - R$ 29,16 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 806,80 (oitocentos e seis reais oitenta centavos) e igual ou inferior a R$ 1.212,64 (um mil e duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2016, será devido aos dependentes do segurado cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R$ 1.212,64 (um mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), independentemente da quantidade de contratos e de atividades exercidas.

§ 1º Se o segurado, embora mantendo essa qualidade, não estiver em atividade no mês da reclusão, ou nos meses anteriores, será considerado como remuneração o seu último salário-de-contribuição.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, o limite máximo do valor da remuneração para verificação do direito ao benefício será o vigente no mês a que corresponder o salário-de-contribuição considerado.

Art. 4º O valor limite dos benefícios concedido pelo INSS, aplicados a partir de 1º de janeiro de 2016, passou a ser de R$ 5.189,82 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), valor este a ser utilizado no cálculo das pensões a serem concedidas pelo PREVLADÁRIO, e das contribuições ao PREVLADÁRIO de aposentadorias e pensões com valores acima deste teto, contribuindo com 11% (onze por cento) do valor excedente.

Art. 5º Os benefícios de Aposentadorias e Pensões concedidos e que têm valores estipulados acima de R$ 880,00 (setecentos e oitenta reais), serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2016, em 11,28% (onze inteiros e vinte e oito décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2015, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no **Anexo I** desta Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Ladário/MS, 08 de novembro de 2016.

EMERSON VALLE PETZOLD
Presidente

DELARI MARIA BOTTEGA EBELING
1ª Vice-Presidente

MAURO BOTELHO ROCHA
2º Vice-Presidente

FÁBIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
1º Secretário

OSVALMIR NUNES DA SILVA
2º Secretário

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2015	11,28
Em fevereiro de 2015	9,65
Em março de 2015	8,40
Em abril de 2015	6,78
Em maio de 2015	6,03
Em junho de 2015	4,99
Em julho de 2015	4,19
Em agosto de 2015	3,59
Em setembro de 2015	3,33
Em outubro de 2015	2,81
Em novembro de 2015	2,02
Em dezembro de 2015	0,90

EMERSON VALLE PETZOLD
Presidente

DELARI MARIA BOTTEGA EBELING
1ª Vice-Presidente

MAURO BOTELHO ROCHA
2º Vice-Presidente

FÁBIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
1º Secretário

OSVALMIR NUNES DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A7B9C42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:
CONVITE Nº 024/2016 – PROCESSO Nº 065/2016 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2016
OBJETO: Contratação de empresa para construção de lombadas de concreto para atender as ruas do Município de Ladário-MS.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADO: VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS inscrita no **CNPJ nº 19.313.838/0001- 63** no valor de **R$ 46.888,33** (Quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2016.
ASSINAM: Ranulfo Rodrigues de Freitas e Eduardo Veiga Amaral

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:7BF4A423

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 54 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016,

Dispõe sobre a Aprovação do RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCICIO 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 18 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCICIO 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Naviraí, 18 de novembro de 2016.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:B783C88A

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 036/2016.

Processo nº 637/2014 – Pregão Presencial nº 209/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **ASSUNÇÃO & MORETO LTDA – EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Valor - Fica alterado no presente contrato o valor do item 281, passando de R$ 143,10 (cento e quarenta e três reais e dez centavos) a unidade, para o valor de R$ 202,34 (duzentos e dois reais e trinta e quatro centavos) a unidade e o item 282 passando de R$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos) a unidade, para o valor de R$ 170,92 (cento e setenta reais e noventa e dois centavos) a unidade, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: inciso II, alínea "d", do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 053/2016, pela contratante e o Sr. Paulo Robson Moretto, pela contratada.

Naviraí – MS, 27 de outubro de 2016.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:B25D68C7

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 310/2011.

Processo nº 700/2011 – Concorrência nº 008/2011.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa **EXCELENCIA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - ME.**

Objeto: Alterações das Cláusulas: Terceira - Do Valor Contratual, subitem 3.1 e Sexta – Do Prazo, subitens 6.1 e 6.1.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 262.893,00 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais), correspondente ao acréscimo do "valor inicial atualizado do contrato", em razão de sua prorrogação pelo período solicitado, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 4.829.552,46 (quatro milhões, oitocentos e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 03 (três) meses, a contar do dia 03/10/2016 a 03/01/2017.
Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 57, § 1º do Artigo 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, Artigo 3º da Lei n. 10.192/2001 e justificativas. **Assinam:** Sr.ª Débora Cristina Imbriani Martins, Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 080/2014, pela Contratante, e Sr. Paulo Brandão da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 01 de outubro de 2016.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:A260784F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 036/2016.

Torna-se sem efeito o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 036/2016.

Processo nº 637/2014 – Pregão Presencial nº 209/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **ASSUNÇÃO & MORETO LTDA – EPP.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através da Gerência de Finanças **TORNA SEM EFEITO** a publicação do extrato do 1º Termo Aditivo do contrato n° 036/2016, firmado com a empresa **ASSUNÇÃO & MORETO LTDA – EPP.**, referente ao Processo nº 637/2014 – Pregão Presencial nº 209/2014, publicado na data de 18/11/2016, Nº 1725.

Naviraí, 18 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:D2896BF0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 254/2013.

Processo nº 577/13 – Dispensa por Justificativa nº 161/13.
Partes Município de Naviraí e o **Sr Fábio Chagas da Silva**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar de 16/10/2016 até o dia 15/10/2017; e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 183.713,64 (cento e oitenta e três mil, setecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), corrigido pelo índice IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 10,6777%, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 666.299,16 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Leandro Peres de Matos, Prefeito Municipal, pela Contratante, e Sr. Fábio Chagas da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 14 de outubro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:26965E26

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 266/2016.

Processo Licitatório nº 286/2016 - Dispensa de Justificativa nº 099/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **KAZUKO TANAKA – EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Quarta – do Valor – Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 769,23 (setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) correspondente ao aditivo de 25% do contrato, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 3.866,13 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e treze centavos).
Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 070/2016, pela contratante.

Naviraí – MS, 10 de novembro de 2.016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:79FE20C1

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2016
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS DA SILVA – EMENDA PARLAMENTAR.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 02/12/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min as 12h:00min

Naviraí – MS, 18 de novembro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:DC098EC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO Nº 0133/2016

Desconsiderar a publicação do EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO N.º 133/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 25 de outubro de 2016, ANO VII, nº1709, página 42.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de novembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:DAE7A5B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2016 – PROCESSO Nº 087/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna sem efeito a publicação do aviso de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 009/2016, Processo nº 087/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1725, página 34.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de novembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:3B1B19FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada visando registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene, entre outros, atendendo as secretarias desta prefeitura, do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público a CONVOCAÇÃO da terceira colocada na licitação supra citada para apresentação no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação, das amostras dos itens abaixo relacionados:

Empresa: Empresa: C.L.R. COMERCIAL MAT. LIMPEZA EIRELI-ME		
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA COTADA**
45	CLÓRO ATIVO- 1000 ML - 2.5% (ÁGUA SANITÁRIA)	FLORA

Empresa: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME		
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA COTADA**
140	PAPEL HIGIENICO 30 MT FOLHA SIMPLES	LEBLON
142	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS - BRANCA - 20 X 22	SOCIAL CLEAN
213	VASSOURA SANITÁRIA	POLARIS

Empresa: POTENCIAL COMERCIO E SERV. - EIREILI EPP		
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA COTADA**
209	VASSOURA DE PELO ANIMAL (PURO) 30 X 5 CM - CABO E CORPO DE MADEIRA	LIMPAMANIA

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de novembro de 2016.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:57F4DC5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 115/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 115/2016, que tem por objeto **aquisição de peças e serviços para o veículo Ford Transit-Van 3550 TDCI, Ano/Modelo 2012/2012, Placa HSH 5541, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste – MS,** sagrou-se vencedora a empresa: **RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP** para todos os itens, com valor total de R$ 28.770,00 (Vinte e Oito Mil e Setecentos e Setenta Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Novembro de 2016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:98CF4CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 093/2016

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 093/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado Deserto o Processo de Licitação Pública, que tem por objeto à contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, que não acudiu interessados, tendo como resultado Deserto.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de novembro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:CF5F7655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0018, de 17 de novembro de 2016.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Central de Atendimento do Cidadão, na Avenida Getúlio Vargas, 600, Centro, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do art. 2º da Lei Municipal nº 915/2013, referente à limpeza de terrenos urbanos e do passeio público, situado em frente dos mesmos.

Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
2031/2016	Juraci Fatima Motter Lodea	Rua Rio de Janeiro, SN	77	8	Capão Redondo II

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 17 de novembro de 2.016.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:99124623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 110/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está ***Cancelada*** a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em Oncologia (Consultas/Quimioterapia/Hormonioterapia) para atender as necessidades dos pacientes de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Novembro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4C84F56A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 126/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros da frota de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 02 de Dezembro de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Novembro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:559EA9CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 424/2016

Decreto "P" nº 424/2016 PMSGO-GAB 17 de novembro de 2016.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, ao servidor ***RICARDO ALEXANDRE VASQUES GOMES***, matrícula 3766, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente de Educação Física - 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 05 (cinco) dias,

compreendido pelos dias 13, 14, 21, 24 e 31/10/2016, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 13/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de novembro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:4D6D1078

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

EXTRATO DA ANULAÇÃO PARCIAL DA NOTA DE EMPENHO Nº 573/2016
Processo Administrativo PMSGO nº 33881/2016
Pregão presencial PMSGO Nº 072/2016
Processo licitatório PMSGO Nº 096/2016
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SGO/Severo e Franco Importação Ltda -EPP
Objeto: Anulação Parcial da Nota de Empenho nº 573/2016, conforme termo de revogação dos itens 5 e 6, relativo a aquisição de uniformes para a o setor administrativo
Valor/total: Fica anulado o valor total de R$ 3.640,00(três mil, seiscentos e quarenta reais).
Dotação:
021400 - SAAE
17.122.0005.2051.0000- Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00- Material de Consumo
Assinantes: Fabio Junior Pinto/Flávio Henrique Severo
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 20 de outubro de 2016

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:53977BD2

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 004/2016
Contrato administrativo nº 189/2014
Processo administrativo: nº 011730/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Seguros Sura S.A. – antiga Royal &Sunalliance Seguros (Brasil) S.A.
Objeto: alteração da razão social da contratada de **Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S.A** para **Seguros Sura S.A.**, prorrogação do prazo da vigência do contrato, manutenção da supressão do item 11(Ford/Fiesta – sedan Placa HSH 5507) e acréscimo dos veículos Fiat/Siena NRL 9772, Chevrolet/ S10 LS FS3 (ambulância) Placa NRL9773, Chevrolet/Onix – Placa OOA8803 e Toyota/Hilux - Placa NRL 9775, respeitando o quantitativo máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do contrato, conforme requerimento, justificativas e documentos que constam do processo administrativo respectivo, partes integrantes deste instrumento.
Fundamentação legal: poder-dever de autotutela da Administração Pública, bem como no art. 58, inciso I, art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, bem como as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato ora aditivado.
Da Prorrogação Contratual: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 189/2014, por um novo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência inicialmente pactuada.
Da Supressão Contratual: Ao contrato inicialmente contratado fica mantida a supressão do item 11 (Ford/Fiesta – sedan Placa HSH 5507) na apólice de seguro, no valor de R$ 833,04 (oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos).
Do Acréscimo Contratual: Ao contrato inicialmente contratado fica acrescido na apólice de seguro os veículos Fiat/Siena NRL 9772, no valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), Chevrolet/ S10 LS FS3 (ambulância) Placa NRL9773, no valor de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), Chevrolet/Onix – Placa OOA8803, no valor de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) e Toyota/Hilux - Placa NRL 9775, no valor de R$ 1.342,00 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais), totalizando o valor de acréscimo de R$ 4.072,00 (quatro mil e setenta e dois reais).
Do Valor do Contrato: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, referente a prorrogação do contrato, manutenção da supressão e acréscimo de objeto pelo período de 12 (doze) meses, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 22.198,96 (vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Lindomar Eduardo Brol Rodrigues / Roberto Chateaubriand Filho
Data da assinatura do contrato: 21 de outubro de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:C260AF36

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 038409/2016
Processo Licitatório nº 155/2016
Pregão Presencial nº 116/2016
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de Uniformes para o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgências), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionadas, para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, assinar a Ata de Registro do Preços referente ao processo licitatório acima identificado:
- Mandala Confeccoes Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.658.825/0001-66.

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 116/2016, a promitente fornecedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:
· Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
· Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
· Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de novembro de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:251D9037

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 701/2016

SUMULA: "Autoriza a desafetação de "parte" da Rua Getúlio Vargas, a criação de Lote da área

desafetada, a unificação em Lotes públicos e posterior desmembramento de Imóvel Urbano, e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica desafetada parte da Rua Getúlio Vargas, localizada entre a Rua Iporã e Avenida Said Saifeddine, com uma área de 3.133,30 m², conforme croqui em anexo, que será denominado como Lote 002, incorporando-se a Quadra 123, lote este destinado a fusão com o Lote 001 da Quadra 123, objeto da matrícula 566 do CRI local com 12.415,00 m², ficando após a fusão, denominado como Lote 001 da Quadra 123 com 15.548,30 m², conforme croqui em anexo.

Parágrafo Único - A área desafetada, que trata o *caput* deste artigo, apresenta as seguintes confrontações: Considerando o ponto inicial o marco 01, cravado à margem da Rua Iporã, servindo de divisa entre esta área e a Quadra 123 Lote 001, daí segue confrontando neste alinhamento com a Quadra 123 Lote 001 com o rumo 54º47'50" NE, com uma distância de 153,33 metros chega-se ao marco 02, daí segue confrontando com a Rua Said Saifeddine com o rumo 16º48'09" NE e a distância de 21,08 metros chega-se ao marco 03, daí segue confrontando com a Quadra 122 Lote 001 com o rumo 54º47'50" SW e a distância de 160,00 metros chega-se ao marco 04, daí segue confrontando com Rua Iporã com o rumo 35º12'10" SE e a distância de 20,00 metros chega-se ao marco 01, ponto inicial do presente roteiro.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo Municipal, observadas as disposições legais pertinentes, autorizado proceder à unificação do Lote 001 da Quadra 123 com 15.548,30 m², originado no *caput* do artigo 1º, ao Lote 001 da Quadra 122 com 15.750,00 m², objeto da matrícula 5.966 do CRI local, originando-se assim a Quadra 122/123 Lote 001 com 31.298,30 m², conforme croqui em anexo.

Parágrafo Único - A área unificada, que trata o *caput* deste artigo, apresenta as seguintes confrontações: Considerando o ponto inicial o marco 001, cravado à margem da Rua Iporã, servindo de divisa entre este lote e a Rua Érico Veríssimo, daí segue confrontando-se confrontando neste alinhamento com a Rua Érico Veríssimo com o rumo 54º47'50" NE, com uma distância de 123,33 metros chega-se ao marco 02, daí segue confrontando com a Rua Said Saifeddine com o rumo 16º48'09" NE e a distância de 210,80 metros chega-se ao marco 03, daí segue confrontando com a Quadra 145 com o rumo 54º47'50" SW e a distância de 190,00 metros chega-se ao marco 04, daí segue confrontando com Rua Iporã com o rumo 35º12'10" SE e a distância de 200,00 metros chega-se ao marco 001, ponto inicial do presente roteiro.

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo Municipal observando as disposições legais pertinentes, autorizado a desmembrar a Quadra 122/123 Lote 001 com área de 31.298,30 m², tendo por finalidade a promoção e o desenvolvimento social de moradia, do imóvel localizado no Núcleo Urbano do município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, originado no *caput* do artigo 2º, documentos em anexo, da seguinte forma:

Quadra 122/123 Lote 001-A com superfície de 5.063,52 m²;
Quadra 122/123 Lote 001-B com superfície de 1.515,77 m²;
Quadra 122/123 Lote 001-C com superfície de 5.719,08 m²;
Quadra 122/123 Lote 001-D com superfície de 1.697,46 m²;
Quadra 122/123 Lote 001-E com superfície de 6.354,50 m²;
Quadra 122/123 Lote 001-F com superfície de 1.879,17 m²;
Quadra 122/123 Lote 001-G com superfície de 7.007,95 m²;
Quadra 122/123 Lote 001-H com superfície de 2.060,85 m²;

Art. 4º - *Fica afetada para fins de logradouro público, conforme croqui em anexo, as áreas criadas nos incisos II, IV, VI e VIII do artigo 3º da presente Lei, passando a serem denominadas como:*

I – Quadra 122/123, Lote 001-B, com superfície de 1.515,77m², passa a ser Travessa Professor Luiz Carlos Vogel;
II – Quadra 122/123, Lote 001-D, com superfície de 1.697,46m², passa a ser Travessa Professor Albino Paulo Ruosso;
III – Quadra 122/123, Lote 001-B, com superfície de 1.879,17m², passa a ser Travessa Professora Jandira da Luz Borges;
IV – Quadra 122/123, Lote 001-B, com superfície de 2.060,85m², passa a ser Travessa Professora Nanci Santos Garcia;

Art. 5º. - Fica alterada a nomenclatura dos imóveis remanescentes do artigo 3º, da seguinte forma:

Quadra 122/123 Lote 001-A com superfície de 5.063,52 m²; para Quadra 177 Lote 001;
Quadra 122/123 Lote 001-C com superfície de 5.719,08 m²; para Quadra 178 Lote 001;
Quadra 122/123 Lote 001-E com superfície de 6.354,50 m²; para Quadra 179 Lote 001;
Quadra 122/123 Lote 001-G com superfície de 7.007,95 m²; para Quadra 180 Lote 001;

Art. 6º. - Autoriza a desmembrar os imóveis citados nos incisos I, II, III e IV do artigo 5º, conforme croqui anexo, como segue:

Quadra 177 Lote 001 com superfície de 5.063,52 m², em 23 (vinte e três) Lotes;
Quadra 178 Lote 001 com superfície de 5.719,08 m², em 27 (vinte e sete) Lotes;
Quadra 179 Lote 001 com superfície de 6.354,50 m², em 30 (trinta) Lotes;
Quadra 180 Lote 001 com superfície de 7.007,95 m², em 33 (trinta e três) Lotes;

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

JOSÉ GOMES GOUALRT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:96383303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 702/2016

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar de 1,2% (um vírgula dois por cento), do total da Despesa Fixada no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal 0683/2015, utilizando como recursos compensatórios o que prescreve o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Nos termos da Lei 4.320/64, não computando no limite autorizado anteriormente, poderão ser abertos créditos adicionais suplementares, tão somente, quando se destinarem a suplementar e atender insuficiência do elemento de despesa 31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, utilizando como recursos compensatórios o que prescreve o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

JOSÉ GOMES GOUALRT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:3DEC8F58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2013

PROC. ADM. Nº 50959/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013

PARTES
Distratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Distratada: ROSELI MARIA DOS SANTOS -ME
OBJETO

As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 210/2013, firmado em 07/10/2013, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 60.099,91 (sessenta mil noventa e nove reais noventa e um centavos), o qual será rescindido através do presente termo.

A Distratada declara haver recebido do Distratante a importância de R$ 658.724,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte quatro reais), pela Manutenção da rede de iluminação publica de Sidrolândia MS, a partir da vigência do Contrato Administrativo nº 210/2013, até o presente termo.

As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Sidrolândia, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

ASSINANTES
Distratante: Ari Basso
Distratada: ROSELI MARIA DOS SANTOS -ME

Sidrolândia-MS, 06 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:369FF4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016

PROC. ADM. Nº 217/2016
CONVITE Nº 001/20164

PARTES
Distratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Distratada: AIRONET SOLUÇÕES EM CONVERGÊNCIA LTDA

OBJETO

As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 008/2016, firmado em 01/03/2016, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 23.697,00 (vinte e três mil seiscentos e noventa e sete reais)

A Distratada declara haver recebido do Distratante a importância de R$ 55.293,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e três reais), pelo serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de comunicação via rádio e gerenciamento de custos com telefonia", a partir da vigência do Contrato Administrativo nº 008/2016, até o presente termo

As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Sidrolândia, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

ASSINANTES
Distratante: Ari Basso
Distratada: AIRONET SOLUÇÕES EM CONVERGÊNCIA LTDA

Sidrolândia-MS, 10 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:613F7628

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº. 025/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 083/2016

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: EDUARDO SCHOIER - ME, CNPJ n.º 13.763.559/0001-15.**

Valor Total: **R$ 70.729,18(setenta mil, setecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos)**, sendo: o valor de R$ 39.412,87 (trinta e nove mil quatrocentos e doze reais e oitenta e sete centavos) para o LOTE 01, e o valor de R$ 31.316,31 (trinta e um mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) para o LOTE 02.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para implantação de iluminação em campo de futebol, dividido em dois lotes: **Lote 01**- implantação de iluminação em campo de futebol no Assentamento Patagônia e **Lote 02**- implantação de iluminação em campo de futebol no Assentamento Santa Monica, conforme Planilha Orçamentaria, Cronograma, Memorial Descritivo e Projeto Básico, que constitui parte integrante e complementar do Edital e Proposta Apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 17 de Novembro de 2016, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 17 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L. J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:AD618A97

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº. 026/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 084/2016

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 15.506.123/0001-76.**

Valor Total: R$ 73.426,00(setenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais).
Objeto: aquisição de materiais esportivos para atender as escolas da rede municipal de ensino deste município, conforme informações constante no Anexo I – Termo de Referência do Convite nº. 026/2016, que constitui parte integrante e complementar do Edital e Proposta Apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 10 de Novembro de 2016, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 10 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L. J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:21B44750

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº. 027/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 087/2016

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA - EPP, CNPJ n.º 10.490.160/0001-10.**

Valor Total: R$ 147.940,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais).

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de recapeamento e sinalização asfáltica em diversas localidades no município de Terenos, conforme Orçamento Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto e Memorial Descritivo, que constitui parte integrante e complementar do Edital e Proposta Apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 16 de Novembro de 2016, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 16 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L. J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:27C17F2A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº. 028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 088/2016

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 20.147.696/0001-90.**

Valor Total: R$ 116.023,83(cento e dezesseis mil, vinte e três reais e oitenta e três centavos).

Objeto: Execução de serviços de engenharia de ampliação da Rede de Esgoto na Rua Prof. Alice Regis Alves, conforme Orçamento Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto e Memorial Descritivo, que constitui parte integrante e complementar do Edital e Proposta Apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 16 de Novembro de 2016, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 16 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L. J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:B2EB0C37

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 21/2016

A Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelos Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016, para comparecerem à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 21/11/2016, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);

Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.
Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Inscr.	Nome	Coloc.
69925	LEONEIDE CAMILO DE SOUZA	22

TERENOS, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B7A82517

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 150/2016

PROCESSO Nº 261/2016

Ratifico a Inexigibilidade, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 261/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) RUI CARLOS DE SOUZA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA E D BARBOSA-ME COM O TEMA "ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTROLE EXTERNO, A LDO PERANTE A LEI DE RESPONSABILIDADE E A RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO.", CNPJ Nº 22.956.565/0001-80 , NOS DIAS 23/11/2016 A 26/11/2016, NA CIDADE DE TOLEDO- PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: E D BARBOSA - ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 600,00 (seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 18/11/2016 / Nº 779 / VALOR (R$) 600,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luís Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 18 de novembro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:B951DAD4

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 149/2016

PROCESSO Nº 260/2016

Ratifico a Inexigibilidade, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 260/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) MARIO SERGIO ALVES VICENTE PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA E D BARBOSA-ME COM O TEMA "ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTROLE EXTERNO, A LDO PERANTE A LEI DE RESPONSABILIDADE E A RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO.", CNPJ Nº 22.956.565/0001-80 , NOS DIAS 22/11/2016 A 25/11/2016, NA CIDADE DE TOLEDO- PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: E D BARBOSA - ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 600,00 (seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 18/11/2016 / Nº 780 / VALOR (R$) 600,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luís Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 18 de novembro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:231A59F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 163, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2016, e a elaboração dos Balanços Gerais;

Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000;

Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para 2017,

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Art. 3º. As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia 30 de novembro de 2016.

Art. 4º. A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco.

Art. 5º. O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 09 de dezembro de 2016 após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários. Fica determinado o dia 16 de dezembro de 2016, como data limite para os órgãos da administração municipal entregue as notas fiscais e ou recibos para conferência e liquidação.

Art. 6º. As despesas de diárias de pessoal necessárias até 31 de dezembro deverão ser pagas até o dia 20 de dezembro de 2016.

Art. 7º. Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar, até o dia 16 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O dispositivo no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 8º. A concessão de Suprimento de Fundo concedida a Servidor, fica limitado ao prazo de 05 de dezembro 2016.

Art. 9º. Os responsáveis por Suprimento de Fundos nos termos do Art. 68 da Lei 4.320/64 em conjunto com a Lei Municipal nº 2.092 de 31 de outubro de 2006, deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados e apresentar a prestação de contas ao setor de Controle Interno até o dia 12 de dezembro, exceção feita, quando o suprimento for concedido ao motorista de ambulância.

CAPÍTULO II
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 11. As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal nº 4.320/1964;

II – restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 12. Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 13. É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 14. O Setor de Contabilidade providenciará até 20 de dezembro de 2016, o cancelamento dos sados de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores, que não tenham disponibilidade de caixa em observância ao Art. 2º da Lei Federal nº 10.028 de 19.10.2000.

CAPÍTULO III
DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 15. Poderá a Prefeita efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2016, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2016.

CAPÍTULO IV
DOS PRECATÓRIO JUDICIAIS

Art. 16. Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro de 2016 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício de 2016 nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO V
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 17. O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2015 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2016.

Art. 18. Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2016.

Art. 19. Deverá ser entregue ao Setor Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2016, até 15 de dezembro de 2016, para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VI
CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"

Art. 20. Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a titulo de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2016.

CAPÍTULO VII
DO RECESSO DE FINAL DE ANO

Art. 21. Será facultativo, o ponto nos órgãos do município, no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2016 a 02 de janeiro de 2017**,** exceção feita aos serviços essenciais que por sua natureza não permitam paralisação.

CAPÍTULO VIII
DAS LICITAÇÕES

Art. 22. A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia 09 de dezembro de 2016, exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congênere.

Paragrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeita.

Art. 23. Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos, oriundo de procedimentos licitatórios ao tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, nos termos da I.N/TC/MS nº 35/2011, são:

I - para os contratos cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser remetida a execução financeira até o dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II – para os contratos cuja vigência não ultrapassar o mês de dezembro, ou vencer até esse mês ou ocorrer rescisão contratual, a execução financeira deverá ser remetida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis após a data do ultimo pagamento, do registro em restos a pagar ou da rescisão.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. As disposições do art. 5º, não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.

Art. 25. O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais;

II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

IV - compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.

V - às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

Art. 26. Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.

Art. 27. Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria de Finanças, Receita e Controle.

Art. 28. Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 11 de novembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8C08023E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 167, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

"EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Vera Lúcia Santander Brandão de Andrade**, portadora do RG nº 310.353 SSP/MS e do CPF nº 366.187.721-68, do cargo em comissão de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2016.

Três Lagoas/MS, 17 de novembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1DA3CACE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 168, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

"REGULAMENTA O REGIMENTO INTERNO DO SISTEMA MUNICIPAL DE AUDITORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRES LAGOAS/MS, INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.783 DE 21 DE MAIO DE 2002."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRES LAGOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 16, inciso XIX, da Lei nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990, no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 e também da Lei Municipal nº 1.783 de 21 de maio de 2002 e alterada pela Lei nº 2001,

de 04 de outubro de 2005, regulamenta o Regimento Interno do SISTEMA MUNICIPAL DE AUDITORIA.

DECRETA:

CAPITULO I
SEÇÃO I
DA NATUREZA

Art. 1º - O SISTEMA MUNICIPAL DE AUDITORIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRES LAGOAS – SISMA/SMS, será regulamentado por este regimento.
§ 1º - Na efetivação do SISMA/SMS, será observada a subordinação administrativa, de acordo com este regimento.

Art. 2º - Para efeito deste Regimento considera-se:
I – AUDITORIA o exame analítico/operativo:
a) Da legalidade e da economicidade dos atos de que resulta a realização, a criação, a modificação ou a extinção de direitos e obrigações referentes ao SUS.
b) Dos atos de gestão com o propósito de certificar a exatidão das contas apresentadas em relação às informações constantes dos documentos técnicos do SUS.
c) Da qualidade e resolutividade das ações e serviços de saúde, públicos e privados contratados pelo SUS.

SEÇÃO II
DA JURISDIÇÃO

Art. 3º - O SISMA/SMS tem sua jurisdição no Município de Três Lagoas, sobre todos os atos, despesas, investimentos e obrigações verificados no âmbito do SUS ou alcançados pelos recursos a ele vinculados, abrangendo:
I. Pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que atuem na área hospitalar, ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico, sujeitos ao controle e fiscalização do SUS;
II. Aqueles que derem causa, perda ou outra irregularidade de que resulte dano ao SUS ou aos Fundos Nacional, Estadual e Municipais de Saúde;
III. Todos aqueles que devam prestar contas ao SUS ou cujos atos estejam sujeitos à sua fiscalização por expressa disposição da lei.

SEÇÃO III
DA FINALIDADE
Art. 4º - São finalidades específicas do SISMA/SMS:
I. Observar o cumprimento das normas inerentes à organização e funcionamento do SUS em nível municipal;
II. Acompanhar a execução e desempenho das unidades prestadoras de serviços junto ao SUS em nível municipal;
III. Antecipar-se ao cometimento de erros, abusos, práticas antieconômicas e fraude por meio de recomendações aos auditados;
IV. Contribuir com a implementação de programas, projetos, atividades, visando à qualidade, eficiência, eficácia e economicidade na utilização de recursos destinados às ações e serviços de saúde do SUS;
V. Auxiliar o Gestor Municipal do SUS a implementar de maneira eficaz, suas atribuições;
VI. Avaliar a satisfação do usuário do SUS sobre a qualidade do serviço e assistência ofertados no Município.
Art. 5º - O SISMA/SMS realizará Auditoria de forma contínua e permanente no âmbito do SUS, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos Tribunais de Contas dos Municípios, da União e pelos órgãos de Controle Interno da União, do Estado e dos Municípios.

SEÇÃO IV
DA COMPOSIÇÃO
Art. 6º - SISMA/SMS será composto de servidores efetivos, atuantes na função de auditor e designados através de Portaria, pelo Secretário Municipal da Saúde para o exercício das respectivas funções, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.783 de 21 de maio de 2002:
§ 1º O SISMA/SMS poderá contar com os seguintes Profissionais: Administradores, Assistentes Sociais, Médicos, Nutricionistas, Odontólogos, Enfermeiros, Farmacêutico-Bioquímicos, Fisioterapeutas, Contadores, Economistas, Estatísticos, Psicólogos, Advogados, podendo contar ainda, com profissionais colaboradores de outras especialidades.

SEÇÃO V
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 7º- O Sistema Municipal de Auditoria ficará subordinado ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, sendo gerenciado pelo Coordenador Municipal de Auditoria em Saúde – SISMA/SMS MS nomeado através de Portaria.

SEÇÃO VI
DA ATUAÇÃO DO SISMA/SMS
Art. 8º - A atuação do SISMA/SMS no Sistema Único de Saúde deverá processar-se por:
I - análise:
a) Do contexto normativo referente ao SUS;
b) Dos sistemas de informações Banco de Dados utilizados pelo SUS;
c) De indicadores epidemiológicos e de produção;
d) De instrumentos e critérios de avaliação dos serviços assistenciais de saúde;
e) Da conformidade das informações cadastrais e das centrais de assistência ambulatorial e hospitalar - SUS;
f) Do desempenho da rede de serviços de saúde;
g) Dos mecanismos de hierarquização, referência, contra referência e regionalização da rede de serviços de saúde;
h) Dos serviços de saúde prestados nas redes públicas e instituições contratadas e conveniadas;
i) De prontuários de atendimento ambulatorial e hospitalar;
j) Dos relatórios de assistência de saúde/SUS;
k) Dos relatórios financeiros e contábeis dos Estabelecimentos Assistências de Saúde contratados/conveniados ao SUS;
l) Dos extratos bancários das contas dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde contratados/conveniados ao SUS;
m) Dos processos de despesas dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde contratados/conveniados ao SUS;
n) Dos relatórios emitidos pelos prestadores de serviço ao SUS;
II - verificação:
a) De autorizações de internação e de atendimento ambulatorial;
b) De revisão das contas hospitalares e/ou ambulatoriais apresentadas;
c) Dos tetos financeiros e de procedimentos de alto custo – APACS e outros instrumentos de registros;
d) De fatos ocorridos e apresentados;
e) Da regularidade na utilização de recursos financeiros no âmbito do SUS;
f) Da avaliação da eficácia e eficiência da assistência e dos serviços.

CAPITULO II
SEÇÃO I
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 9º - Observadas a Constituição Federal, a Lei Orgânica da Saúde, o Decreto Federal nº 1.651/95 e a Lei Municipal nº 1.783 de 21 de maio de 2002, compete ao Sistema Municipal de Auditoria, no âmbito geral, verificar:
I - As ações e serviços do Sistema Único de Saúde/SUS no âmbito municipal;
II - Os serviços de saúde, sob gestão Municipal, públicos, privados, contratados e conveniados.
§ 1º - À Secretaria Municipal da Saúde, como órgão gestor do SUS, compete:
a) Estabelecer diretrizes e normas sobre os procedimentos, ações e atividades do SISMA/SMS e garantir os recursos necessários para o seu desenvolvimento;
b) Analisar recursos hierárquicos ou de revisão, decorrentes de conclusões de processos relativos ao SISMA/SMS;
c) Designar servidores para o exercício da Função de Auditor, mediante portaria, até a criação do Cargo de Auditor em âmbito municipal, quando então a admissão se dará por Concurso Público;
d) Encaminhar aos respectivos setores da SMS cópia dos Relatórios de Auditorias remetidos pelo SISMA/SMS ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde quando da sua conclusão, para a tomada de providências pertinentes aos respectivos setores citados nas recomendações contidas nos Relatórios;
e) Acionar a autoridade competente quando o processo de auditoria concluir pela proposição de punição.
f) Garantir e Autorizar o pagamento de gratificação de auditor a todos os que possuem a Função e/ou Cargo de Auditor, lotados no SISMA/SMS, nos termos da Lei Municipal nº 1.783 de 21 de maio de 2002;

g) Garantir condições físicas, materiais, financeiras e de logística para o pleno exercício das atividades do Sistema Municipal de Auditoria em Saúde da SMS.
§ 2º - Compete ainda especificamente ao Departamento Municipal de Auditoria em Saúde da SMS:
a) Cumprir e fazer cumprir no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde as ações e normas de auditoria/SUS de acordo com o Sistema Nacional de Auditoria – SNA;
b) Proceder a AUDITORIA em órgãos e entidades integrantes e participantes do SUS;
c) Definir os programas e cronogramas de auditorias;
d) Designar os auditores para execução de auditorias;
e) Encaminhar diretamente aos canais competentes os Relatórios de Auditoria;
f) Promover a formação, qualificação e treinamento específico dos servidores do DMAUDS/SMS no âmbito do SUS, em conjunto com as unidades da área de recursos humanos do Estado ou outras;
g) Organizar e manter os arquivos dos processos de auditoria do SUS e da legislação pertinente;
h) Receber e apurar denúncias da Ouvidoria da SMS, sobre a assistência prestada pelo SUS, comunicando posteriormente ao denunciante o resultado final da apuração;
i) Notificar o Gestor Municipal da Saúde, o Conselho Municipal de Saúde, os prestadores de serviços do SUS, os órgãos públicos e entidades de classes envolvidas, sobre os resultados das auditorias, propiciando ao auditado o direito à defesa ou justificativa e estabelecendo prazos para manifestação sobre as não conformidades constatadas;
j) Sugerir o acompanhamento dos serviços e da assistência prestada visando à melhoria e o cumprimento dos critérios estabelecidos pela legislação do SUS;
j) Elaborar planos de trabalho;
k) Orientar as entidades integrantes ou que participem do SUS por convênio, contrato ou outro ajuste, sobre a legislação específica do SUS, bem como examinar o cumprimento das orientações;
m) Sugerir providências ao Gestor Municipal do SUS, quanto à sustação de contrato, convênio ou outro instrumento congênere, no caso de não se efetivarem, no prazo previsto, as medidas determinadas pela supervisão ou aquelas expressas no processo;
n) Velar pela estrita observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficácia no trato dos assuntos que lhe são afetos;
o) Verificar o desempenho quantitativo e qualitativo dos serviços assistenciais de saúde/SUS quando solicitado;
p) Recomendar a Proposição de Devolução aos Fundos Municipal de Saúde, quando detectada em auditoria a existência de não conformidades de que resulte dano ao erário, provocado por gestores de entidades contratadas ou conveniadas, ou por servidores ou pessoa que, agindo nessa qualidade, tenham causado ou contribuído para o dano;
q) Supervisionar a qualidade e o padrão da rede hospitalar e ambulatorial vinculadas ao SUS, visando o bom nível de assistência a ser prestado no município;
r) Acompanhar o desenvolvimento das atividades de Auditoria com vistas ao seu aperfeiçoamento;
s) Propor medidas que objetivem promover a integração do DMAUDS/SMS com outros Sistemas de Controle Interno da Administração Federal, Estadual e Municipal;
t) Apresentar quadrimestralmente ao Secretário Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde e à Comissão Intergestores Regional, para análise e ampla divulgação, relatório, contendo o resumo das auditorias concluídas ou iniciadas no período;
u) Prestar assessoramento técnico sempre que solicitado;
v) Realizar outras atividades, tais como: Visitas Técnicas, Emissão de Notas Técnicas e de Pareceres Técnicos;
x) Auditar o Contrato Organizativo de Ação Pública (COAP) a nível municipal;
z) Desempenhar outras atividades afins.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10 - Cabe ao Coordenador do SISMA/SMS:
I. Elaborar a programação das atividades do SISMA/SMS;
II. Exigir execução das conclusões dos processos inerentes às atividades do Departamento;
III. Rever suas próprias decisões em despacho fundamentado;
IV. Apreciar pedido de revisão e/ou complementação de processo de auditoria quando necessário;
V- Garantir o encaminhamento dos relatórios preliminares e conclusivos dos processos de auditoria;
VI - Garantir o Direito de Defesa aos Auditados;
VII- Zelar pela eficiência e eficácia do SISMA/SMS ;
VIII- Acionar a autoridade competente quando o processo de auditoria concluir pela punição;
IX- Dar encaminhamento aos processos do SISMA/SMS
X – Designar os Auditores em Saúde e elaborar os Comunicados de Auditoria e Ofícios de Apresentação das Equipes Auditoras;
XI– Delegar providências para publicação no Diário Oficial do Estado e/ou Município de Edital de Notificação para apresentação de defesa por parte do auditado, quando este se encontrar em local ignorado.
XII – Registrar as ações de auditoria em todas as suas fases (Demanda, Planejamento, Tarefa, Atividade) no Sistema de Auditoria do SUS (SISAUD/SUS), podendo contar com o apoio/supervisão dos administradores do sistema, caso o município tenha aderido ao Sistema;
XIII – Autorizar ou vetar a participação de Auditores do SISMA/SMS em atividades do SNA – Componente Federal, SNA – Componente Estadual e SNA – Componente Municipal;
XIV – Decidir pela publicação ou não das auditorias concluídas no site do DENASUS, caso o município tenha aderido ao SISAUD/SUS;
XV – Decidir pela viabilidade de ingresso e/ou saídas de servidores no SISMA/SMS;
XVI – Dirimir os casos omissos no presente Regimento.

Art. 11 - Ao Auditor compete:
I. Realizar, de acordo com as normas e roteiros específicos, as auditorias, elaborando relatório legalmente fundamentado;
II. Participar de cursos, treinamentos e reciclagens promovidos pelo SISMA/SMS e/ou pelos Sistemas Estadual e Nacional de Auditoria, e outros de interesse à função/cargo de auditor;
III. Manter a Coordenação da Auditoria Municipal informada sobre o andamento dos processos de auditoria sob sua responsabilidade;
IV. Sugerir e fundamentar em relatório a imposição de penalidade à pessoa física ou jurídica credenciada, contratada ou conveniada, de acordo com os termos do ajuste firmado com o SUS;
V. Elaborar com clareza e fidelidade, os relatórios de auditoria, bem como os demais documentos próprios de seu trabalho;
VI. Manter uma postura discreta junto aos gerentes de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e prestadores de serviços do SUS no Município, não aceitando qualquer tipo de ajuda que fira a ética profissional;
VII. Realizar auditorias nas unidades de saúde próprias, credenciadas, instituições conveniadas e pessoas físicas vinculadas ao SUS no Município;
VIII – Cabe ao Coordenador das equipes de auditoria se responsabilizar pela montagem e numeração dos processos de auditoria a ser encaminhado ao Gestor Municipal da Saúde, assim como garantir a assinatura e rubrica dos demais membros da equipe auditora nos citados processos de auditoria;
IX – Cumprir integralmente os direitos e deveres constantes no Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Lei Orgânica do Município;
X – Manter o sigilo sobre as auditorias em andamento;
XI – Elaborar suas prestações de contas e relatórios de viagens;
XII – Zelar pelo patrimônio do Departamento de Auditoria.
§ 1º - É vedado ao auditor:
a) Auditar qualquer procedimento administrativo, assistencial, contábil ou financeiro autorizado/implementado por si mesmo;
b) Auditar ou fiscalizar entidade onde preste serviço na qualidade de autônomo ou empregado;
c) Ser proprietário, dirigente, acionista, sócio quotista ou participante, sob qualquer forma, de entidade onde preste serviço ao SUS, na esfera municipal;

Art. 12 – À Secretaria do SISMA/SMS, através de seus Agentes Administrativos, compete:
a) Providenciar, mediante despacho da Direção do SISMA/SMS, as solicitações de diárias, pedidos de passagens aéreo-rodoviárias/rodoviárias/fluviais e solicitações de suprimentos de fundo, quando necessários;

b) Digitação de documentos previamente elaborados pela direção do SISMA e/ou Auditores em Saúde;
c) Registro e digitação das atas de reuniões;
d) Arquivamento de documentos e dos processos de auditoria em pastas próprias, devidamente identificadas em ordem cronológica;
e) Providenciar a solicitação dos Avisos de Recebimentos (AR) dos Correios referentes a documentos encaminhados aos auditados, encaminhando os originais do AR para registro no SISAUD/SUS pela respectiva Equipe Auditora, para composição do Processo de Auditoria a ser encaminhado ao arquivo do Sistema Municipal de Auditoria;
f) Zelar pelo patrimônio do Departamento de Auditoria;
g) Encaminhar prestações de contas dos recursos financeiros recebidos pelos auditores para o setor competente;
h) Recebimentos e encaminhamentos de documentos do SISMA/SMS, tais como: Frequências, solicitações de direitos e vantagens, cronogramas de viagens, solicitação de veículos para viagem (com motorista, se for o caso), quadros quadrimestrais, planilhas, entre outros;

CAPITULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 13 - A AUDITORIA processar-se-á através de exames analíticos, dividindo-se em:
I – Quanto ao Objeto:
- Sobre Serviços de Saúde
- Sobre Ações de Saúde

II – Quanto à Execução:
Analítica: consiste na análise de documentos comprobatórios da assistência prestada (laudos, relatórios gerenciais, banco de dados etc.), sendo componente básico da preparação das auditorias operacionais.
Operativa: consiste na avaliação do atendimento às normas e diretrizes do SUS, realizada junto às gerências dos Estabelecimentos Públicos de Saúde do Município e dos prestadores contratados/conveniados ao SUS, mediante verificação "in loco" das documentações pertinentes;
III – Quanto à natureza:
Programada: consta de programação com plano de ação e cronograma aprovados;
Especial: desencadeada a partir de denúncias de pessoas, órgãos, imprensa, outros.
IV – Quanto à forma:
Direta: quando realizada por Auditores do Componente Municipal de Auditoria.
Integrada: quando realizada com a participação de Auditores dos Componentes Estadual e Federal de Auditoria.
Compartilhada: quando realizada por Auditores de outras instâncias de controle.
V – Quanto à consequência da ação:
Orientadora/Preventiva: tendente a evitar violação de normas, objetivando orientação e esclarecimento, bem como reconhecer e verificar a relevância e significação dos desvios em relação às boas práticas para se chegar a soluções viáveis;
Corretiva: tendente a corrigir as infrações ou distorções nas ações de saúde e de faturamento;
§ 1º - As auditorias serão objeto de relatório de natureza sigilosa. Durante o processo de auditoria, os auditores podem emitir Nota Técnica quando se tratar de situação que imponha perícia especial e pronta interveniência de autoridade competente para salvaguarda de interesse do SUS, sem prejuízo do relatório final a ser apresentado, quando concluídos os trabalhos.
§ 2º - A apresentação dos relatórios de auditoria far-se-á nos termos deste parágrafo:
a) O relatório preliminar, depois de elaborado, será encaminhado pelo Coordenador da Equipe, via SISAUD/SUS, à Direção do Departamento. Esta, por sua vez, escolherá uma Equipe de Análise (Câmara Técnica), que emitirá parecer devidamente fundamentado sobre as modificações que devem ser implementadas no relatório, caso haja necessidade. A Direção do SISMA/SMS então devolverá o relatório à Equipe Auditora para apreciação e correções sugeridas pela Equipe de Análise. Concluída esta etapa, o Relatório será encaminhado para defesa do auditado, tendo como base a Constituição Federal do Brasil. Decorrido o prazo estipulado para defesa, a equipe auditora elaborará o Relatório Conclusivo, contendo a análise da defesa do auditado (quando houver) e as respectivas recomendações face às inconformidades detectadas;
b) O SISMA/SMS encaminhará uma cópia do relatório conclusivo de auditoria ao órgão ou à instituição auditada, assim como ao Conselho Municipal de Saúde, Centro Regional de Saúde, Conselhos de Classes (quando for o caso) e ao Ministério Público (quando houver indícios de improbidade/crime);
§ 3º - O relatório conterá, em títulos específicos, análise e avaliação relativa aos seguintes aspectos:
a) Falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, indicando as providências necessárias para sua correção;
b) Irregularidades ou ilegalidades que resultaram em prejuízo, indicando as medidas a serem implementadas com vistas ao pronto ressarcimento ao SUS;
c) Recomendações relativas ao cumprimento por pessoas físicas e jurídicas das determinações e princípios do SUS;
d) Legislações;

CAPITULO IV
SEÇÃO I

DO PROCESSO DE AUDITORIA E SEU REGISTRO

Art. 14 - Todo e qualquer expediente recebido pela Secretaria do SISMA/SMS será registrado em sistema próprio de acordo com a data do recebimento.
§ 1º - A Coordenaçao do SISMA/SMS, após receber o expediente, deverá providenciar a formalização da aceitação da demanda, em despacho próprio, do processo de auditoria, se couber.
§ 2º - Na formalização do processo observar-se-ão as seguintes rotinas:
I - Abertura e autuação do processo com o respectivo registro no SISAUD/SUS;
II – Instrução do processo de auditoria;
III – Execução da auditoria;
§ 3º - Todas as informações registradas nos autos do processo, bem como despachos e manifestações de setores da SMS, deverão ser registradas em folhas separadas, e os espaços em branco deverão ser inutilizados com a expressão "em branco";
§ 4º - Ao prestar informações nos autos, o informante subscreverá após assinatura, o seu nome completo, o número de sua matrícula e o cargo que ocupa, além de observar a respectiva numeração das folhas.
§ 5º - O fornecimento de cópia de processo de auditoria a quem solicitar, após sua conclusão, deverá ser formalmente autorizado pela Direção do SISMA/SMS, devendo ser mantida no processo e em arquivo próprio, cópia da solicitação com a respectiva autorização, tendo como base a Lei do Acesso à Informação.
§ 6º - Será responsabilizada administrativamente a Equipe de Auditoria e/ou Auditor que der motivo para postergação ou não cumprimento de prazos, sem justificativa em tempo hábil;
§ 7º O Departamento de Auditoria em Saúde do Município adotará o Sistema de Auditoria do SUS - SISAUD/SUS para registro dos Relatórios de Auditoria. Em vista de falhas no Sistema, o SISMA/SM poderá optar ocasionalmente por outras formas de elaboração do relatório, de forma que não haja atrasos em seu andamento.

SEÇÃO II
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 15 - A notificação, sob a competência da Direção do SISMA/SMS, objetiva dar conhecimento do relatório ao auditado/responsável, informando sobre as impropriedades e improbidades constatadas; as penalidades a que estão sujeitos, impostas através de normatizações; e ainda, solicitar a prestação de informações/justificativas, apresentação de documentos e a defesa, na forma prevista neste Regimento, obedecida a seguinte ordem:
I. Pessoalmente e/ou por procurador constituído;
II. Por via postal, com Aviso de Recebimento - AR;
III. Através de Edital de Notificação publicado no Diário Oficial do Estado e/ou do Município.
§ 1º - Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da notificação, para defesa ou correção das não conformidades informadas, de acordo com a gravidade do fato notificado, podendo ser prorrogado quando julgado necessário, mediante solicitação por escrito do auditado.
§ 2º - Decorrido o prazo estipulado para a defesa/justificativas, e sendo estas analisadas e acatadas em sua totalidade, o processo será

encerrado, sendo o auditado comunicado do fato, através de documento oficial da SMS.
§ 3º - Decorrido o prazo estipulado para a defesa/justificativas, e sendo estas acatadas parcialmente, ou não acatadas, as auditadas será recomendado sobre as medidas a serem adotadas, cuja responsabilidade sobre as mesmas passa a ser do auditado.
§ 4º - Decorrido o prazo estipulado para a defesa/justificativas, não havendo manifestação do auditado, será o relatório considerado concluído. As medidas a serem adotadas serão recomendadas ao auditado, com os respectivos prazos estipulados para as devidas correções.
§ 5º - O não cumprimento das recomendações nos prazos estabelecidos implicará em encaminhamento para os Órgãos de Controle Externo - Ministério Público, Órgãos de Classe, Polícia Civil, Vigilância Sanitária, Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União ou outros que assim couber – para as providências cabíveis.
§ 6º - Os demais setores ou órgãos envolvidos serão comunicados e o processo será encerrado.

CAPITULO V
SEÇÃO I
DAS SANÇÕES

Art. 16 – Os Auditores deverão recomendar aos Órgãos de Controle Externo, através dos Relatórios Conclusivos a aplicação de sanções, aos prestadores de serviços de saúde ao SUS.
Art. 17 - Verificada a ocorrência de fraude, distorção ou ilegalidade comprovada no processo, a Equipe Auditora e a Coordenação do SISMA/SMS solicitarão ao Ministério Público sua interveniência para o cumprimento do disposto na legislação vigente, se couber.
Art. 18 - Sempre que apurado irregularidades nos procedimentos que envolvam recursos do SUS por parte do auditado, será elaborada uma Planilha de Devolução para restituição do dano causado ao Fundo Municipal de Saúde.
§ 1º - O valor correspondente quando relacionado ao SIH/SUS e SIA/SUS será deduzido nas próximas faturas a serem pagas ao prestador, correspondente ao valor dos serviços hospitalares ou ambulatoriais mais SADT, podendo ser parcelado de acordo com autorização da Diretoria de Controle e Avaliação;
§ 2º - Quando houver suspensão da prestação de serviços e o prestador ficar impossibilitado de sofrer descontos nas próximas faturas, a cobrança será via administrativa e/ou judicial;

SEÇÃO II
DO RESSARCIMENTO AOS COFRES PÚBLICOS

Art. 19 – Do Ressarcimento:
AO USUÁRIO - Quando devidamente comprovada a cobrança por prestador de serviço, a usuários do SUS, a título de complementaridade, fazer recomendação ao gestor para providências junto ao prestador, visando à restituição em dobro dos valores cobrados de acordo com o parágrafo único do art. 42 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e fundamentado no art. 197 da Constituição Federal de 1988; art. 33, § 4º, arts. 43 e 52 da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde). Deverá ser encaminhada cópia do processo ao Ministério Público para adoção de medidas da sua competência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 1.651/95.
AO SIH/SUS – A prática de atos ilegais ou ilegítimos ocasiona ressarcimento ao erário. Os valores glosados das AIHs são calculados com base na tabela de procedimentos vigentes no mês de competência da auditoria. Para efeito da aplicação das proposições de devolução, serão examinados: a consistência da documentação, a veracidade das informações colhidas e os motivos de conformidade, de acordo com a legislação aplicada à época do período de abrangência da auditoria.

CAPITULO VI
DA DENÚNCIA

Art. 20 - A denúncia poderá ser feita por qualquer pessoa física ou jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde ou através da Ouvidoria/SUS, sobre irregularidades ou ilegalidades nos atos praticados por prestadores participantes ou integrantes do SUS, inclusive autônomos, sujeitos a sua jurisdição.
Art. 21 - A denúncia sobre irregularidade ou ilegalidade será objeto de apuração, desde que seja formulada por escrito.
Art. 22 - A denúncia será protocolada e autuada para depois ser distribuída aos auditores, para promover a diligência ou verificação "in loco", e concluir os trabalhos.
Art. 23 - A denúncia será apurada, em caráter sigiloso, até que se comprove a sua procedência e só poderá ser arquivado depois de percorrido todo o trâmite, mediante despacho fundamentado do titular da SMS e/ou Coordenador do SISMA/SMS, que concluiu não existir ato passível de penalização.
§ 1º - Reunidas às provas que indiquem a existência de irregularidade ou ilegalidade, os demais atos serão públicos, assegurada aos acusados ampla defesa e o contraditório;
§ 2º - Quando o fato narrado não for considerado procedente, a denúncia deverá ser arquivada, por falta de objeto a perseguir, devendo o denunciante ser informado da decisão.
§ 3º- A apuração da denúncia poderá resultar em:
I - Arquivamento do processo;
II - Aplicação de penalidade, após julgamento da autoridade competente.
Art. 24 - O denunciante, o denunciado ou autoridade competente poderão, por escrito, solicitar informações do processo e/ou ser informados do resultado da apuração da denúncia, não cabendo emissão de cópia antes da conclusão do processo.

CAPITULO VII
DO DIREITO DE DEFESA

Art. 25 - O direito de defesa do auditado nos processos é assegurado através de:
I. Vista dos autos ou cópia de peça concernente ao processo, mediante expediente dirigido ao SISMA/SMS pelo próprio auditado ou procurador, ou ainda a corpo advocatício devidamente constituído;
II. Permissão ao auditado de apresentação de documentos e ou alegações escritas, mediante pedido por escrito, dirigido à direção do SISMA/SMS.

CAPITULO VIII
DOS RECURSOS

Art. 26 - Os atos administrativos estarão sujeitos aos seguintes recursos:
I - Reconsideração - é o pedido de reexame do ato à autoridade que o emitiu (Coordenador da Equipe Auditora), e será formalizada uma única vez, sendo apreciado por quem houver proferido a decisão recorrida, observando o prazo de 30 dias para formalizar solicitação.
II - Recurso hierárquico - é o pedido de reexame do ato dirigido à autoridade superior à que proferiu o ato (Coordenador do SISMA/SMS), observando o prazo de 30 dias para formalizar solicitação.
III - Revisão - é o recurso onde o auditado citado em não conformidades pede reexame da decisão em caso de fatos novos demonstrarem a improcedência do fato ou denúncia, observando o prazo de 30 dias para formalizar solicitação.
Art. 27 - As petições de recursos serão apresentadas à Coordenação do SISMA/SMS, que fará os encaminhamentos necessários;
§ 1º - A petição do recurso poderá ser liminarmente indeferida em despacho fundamentado, se:
I. Não se encontrar devidamente formalizada;
II. Firmada por parte ilegítima, considerando-se que são competentes para interpor recursos os responsáveis pelos atos impugnados e aqueles alcançados pela decisão;
III. Fora do prazo estabelecido na Notificação e/ou Relatório;

CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - Quando forem detectadas irregularidades ou distorções em Unidades Assistenciais próprias, a Coordenação do SISMA/SMS recomendará junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde as medidas saneadoras, em consonância com a legislação vigente, buscando a apuração da responsabilidade.
Art. 29 - Poderá a Direção do SISMA/SMS, a pedido de qualquer das partes, corrigir as inexatidões materiais, em decorrência de lapso manifesto ou a erros evidentes de escrita ou cálculo.
Art. 30 - Os fatos detectados em auditoria e que tiverem natureza ética, podendo caracterizar imperícia, imprudência ou negligência, deverão ser comunicados às respectivas entidades de classes, pela Coordenadora do SISMA/SMS.
Art. 31 - Este Regimento poderá, a qualquer tempo, ser alterado.
Art. 32 - Os casos omissos e dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento, serão dirimidos pela Assessoria Jurídica, mediante encaminhamento da Direção do SISMA/SMS, devendo também ser apreciado em sua totalidade pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 33 - Este Regimento entrará em vigor na data de publicação.

Três Lagoas/MS, 17 de novembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0A97D369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 17/CMAS/TRÊS LAGOAS MS/2016

APROVA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BIÊNIO 2016/2018, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

De acordo com o Regimento Interno do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária o CMAS elege sua nova mesa diretora, para **PRESIDENTE a Sra. Daiane Caroline Queiroz Ramos Mateus (Titular)** representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e para **VICE PRESIDENTE a Sra. Osmarina Fernandes Vieira (titular),** representando as entidades prestadoras de Serviços Socioassistenciais, para o período de 16 de novembro de 2016 a 16 de novembro de 2018.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 18 de novembro de 2016.

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2016.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do CMAS
Biênio 2016/2018
Gestão 2016/2017

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A8F0086E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 4537/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma geral da Ponte de Madeira do Córrego Tapera, localizada na Estrada Vicinal do Parque do Pombo, KM 26,16 – Parque do Pombo – município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Composição de Custos, Mapa de Localização e Projetos.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME – R$ 108.704,35 (Cento e oito mil, setecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos);

Três Lagoas/MS, 17 de Novembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:87068011

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 4806/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 132/2016.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Regulador de Corrente de 15W, 220V, 60HZ com cinco níveis de brilho, para atender o Sistema de Balizamento de Pista do Aeródromo, em conformidade com a norma da ANAC e ICAO, incluindo painel de controle remoto para balizamento/farol e biruta.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: REYCO – SISTEMAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. - R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais).

Três Lagoas/MS, 11 de Novembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:304327CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 062/AJ/2016.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 146/2016 – Tomada de Preço nº. 001/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 062/AJ/2016, Cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras na reforma geral da Ponte do Ribeirão Piaba – Toca do Jacaré, localizada na Estrada Vicinal do Piaba, km 18,3, trecho entre BR 262 Km 55,2 – Fazenda Toca do Jacaré - Distrito de Arapuá – município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Composição de Custos e Projetos.
VALOR ACRESCIDO: R$ 20.270,80 (vinte mil e duzentos e setenta reais e oitenta centavos), equivalente a 10,55% (dez e cinquenta e cinco por cento) do valor original do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 31 de outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANA RITA HOFFMEITER ORTEGA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:39AE9831

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL Nº. 096/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1200/2014 – Pregão Presencial nº 029/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Empresa Girogáz Comercial de Oxigênio LTDA-EPP.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Prazo e Vigência do Contrato nº 096/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses ,contados a partir de 05/10/2016 a 05/01/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 03 de Outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

JOSE VICENTE COSTARDI GIROTTO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:524C8A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 062/AJ/2016.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 146/2016 – Tomada de Preço nº. 001/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo e Vigência do Contrato nº 062/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras na reforma geral da Ponte do Ribeirão Piaba – Toca do Jacaré, localizada na Estrada Vicinal do Piaba, km 18,3, trecho entre BR 262 Km 55,2 – Fazenda Toca do Jacaré - Distrito de Arapuá – município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Composição de Custos e Projetos.
PRAZO: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 27/10/2016 até 27/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 25 de outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANA RITA HOFFMEITER ORTEGA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:02F404B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5672/2015 – Pregão Presencial nº 108/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa X-OPEN INFORMÁTICA LTDA – ME.
OBJETO: alterações das seguintes Cláusulas: Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato nº 178/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, para atender a Gestão Pública Municipal, conforme Termo de Referência.
VALOR: R$ 15.147,80 (quinze mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
PRAZO: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de 25/10/2016 até 25/02/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WALMIR FRANCISCO DE FREITAS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0E0B8478

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5630/2015 – Pregão Presencial nº 104/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa LÁERCIO CÂNDIDO-ME.
OBJETO: Alterações das Cláusulas, Cláusula Terceira - Do Valor e da Cláusula Quinta – Do prazo de Vigência do Contrato nº 168/AJ/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços na limpeza de fossa, caixa de gordura e tubulação de diversos prédios desta Prefeitura.
VALOR: R$ 15.681,66 (quinze mil e seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data 18/10/2016 até 18/03/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de Outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

LAÉRCIO CÂNDIDO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DA7DB4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL Nº 166/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5630/2015 – Pregão Presencial nº 082/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **LÉLIS LÚCIO SANTOS ME.**
OBJETO: alterações das seguintes Cláusulas: Cláusula quinta – Do Prazo de Vigência e Cláusula terceira – Do Valor do Contrato nº 166/AJ/2015, O objeto do presente Contrato é a Aquisição de água mineral, acondicionados em galões de 20 (vinte) litros, para atender: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados à partir da data 19/10/2016 até 19/10/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 17 de outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LÉLIS LÚCIO SANTOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7F2CADE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO Nº 164/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 5630/2015 – Pregão Presencial nº 104/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e empresa LÁERCIO CÂNDIDO-ME.
OBJETO: Alterações da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato e Cláusula Quinta – Do Prazo e Vigência do Contrato nº 164/AJ/2015, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços na limpeza de fossa, caixa de gordura e tubulação de diversos prédios desta Prefeitura.
PRAZO: 05 (cinco) meses, contados à partir da data 18/10/2016 até 18/03/2017.
VALOR: R$ 35.563,83 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93e Legislação Complementar.
DATA: 18 de outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LAÉRCIO CÂNDIDO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0C14625B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 072/AJ/2016.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6020/20156 – Tomada de Preço Nº 035/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Empresa **COSTRUTORA SÃO JOÃO LTDA..**

Objeto: alteração da Cláusula Terceira – Do Valor, do contrato nº 072/AJ/2016, Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia na substituição de lâmpadas, reatores e ignitores com fornecimento de material e mão de obra, incluindo a utilização de caminhão munck, para manutenção do sistema de iluminação pública de canteiros centrais das avenidas, praças, circular da lagoa maior e parques do município, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e Termo de Referência.
VALOR ACRESCIDO: O valor a ser acrescido será de R$ 97.595,44 (noventa e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) equivalente a 24,62% (vinte e quatro virgula sessenta e dois por cento) do valor original do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar Legislação Complementar, Justificativa Anexa.

DATA: 05 de Outubro 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:224929EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 549/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo n°. 3592/2013 -Pregão Presencial nº. 269/2013
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa Guima Conseco Construção, Serviços e Comércio Ltda.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das Cláusulas Terceira – Do Valor, Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato de Prestação de Serviço nº 549/AJ/2013, objeto é a Contratação de empresa para prestação dos de serviços especializados de limpeza em geral, asseio, conservação e dedetização (limpeza hospitalar e predial) com fornecimento de materiais de higiene e limpeza".
VALOR: O valor do presente termo aditivo será de R$2.843.767,44(dois milhões oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data 18/10/2016 até 18/10/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de Outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ALEXANDRE PENHALBEL SIGNORETO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9CAAB1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 35/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 6596/2015 – Tomada de Preço nº 043/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e EMPRESA **CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA-EPP.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 035/AJ/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na recuperação e recapeamento asfáltico com CBUQ, em trechos da Avenida Rosário Congro, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo e Planta Detalhe.

VALOR: O valor para o presente Termo Aditivo será de R$ 41.030,02 (quarenta e um mil e trinta reais e dois centavos), resultando no percentual de 12% (doze por cento) sobre o valor do contrato, de acordo com o pedido de realinhamento de preço através da CI de nº440/2016 da secretaria municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, porem este percentual sendo aprovado pela secretaria responsável pelo pedido.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 18 de Outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E529177B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL Nº. 167/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 4795/2015 – Pregão Presencial nº 082/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa Lélis Lucio Santos-Me.
OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Terceira - Do Valor e Cláusula Quinta - Do Prazo e Vigência do Contrato nº 167/AJ/2015, cujo objeto é a aquisição de água mineral, acondicionados em galões de 20 (vinte) litros, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
PRAZO: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de 19/10/2016 até 19/03/2017.
VALOR: R$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, §1ºda Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 14 de outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LÉLIS LÚCIO DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1A4AE5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº. 145/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 223/2016 – Pregão Presencial nº 053/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA-ME.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 145/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos de informática em geral, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir da data de 17/11/2016 até 17/02/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 16 de Novembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

CLAUDIANO ABREU DE JESUS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:64F7C426

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº.143/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2336/2016 – Pregão Presencial nº 053/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **ZILIOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 143/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos de informática em geral, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir da data de 17/11/2016 até 17/02/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 16 de Novembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ALTAIR PENA VIEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8E70C511

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº. 141/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2336/2016 – Pregão Presencial nº 053/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **AILTON NOGUEIRA-ME.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 141/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mobiliários e equipamentos de informática em geral, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir da data de 17/11/2016 até 17/02/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 16 de Novembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

AILTON NOGUEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2F11C558

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

A Assessoria de Licitação e Compras, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº. 112/2016 – *Registro de Preços 026/16* - Processo Licitatório nº. 4388/2016, referente a Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de microcomputadores desktop, impressoras, notebooks, retroprojetores de mesa e telas de projeção, para atender diversas Secretarias desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I), está suspenso a contar da data da publicação, por tempo indeterminado.

Três Lagoas/MS, 18 de Novembro de 2016.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:19146DF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO SEMED Nº 03/2016

RESOLUÇÃO SEMED nº 03, de 09 de novembro de 2016.

Dispõe sobre as Matrizes Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na Rede Municipal de Ensino Amambai - MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Complementar nº 013/2009, e, considerando a alteração da duração da hora/aula, conforme o estabelecido na Lei Complementar n° 032/2014, de 09 de dezembro de 2014, e, considerando a necessidade de ajustes na organização curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nos Centros de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Amambai - MS,

RESOLVE:

Art. 1º A organização curricular anual das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino de Amambai - MS, que oferecem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental se desenvolverá em 200 (duzentos) dias letivos, com a carga horária estabelecida pela presente Resolução.

Art. 2º A carga horária mínima anual é de 800(oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, sendo que:
I. Na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a jornada diária é 4 horas-aula, de 50 (cinquenta) minutos cada, e 1 hora-aula de 40 (quarenta) minutos, com a duração anual de 200 (duzentos) dias letivos;

II. Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, a jornada diária é de 5 horas-aula, de 50 (cinquenta) minutos cada, com a duração anual de 200 (duzentos) dias letivos.

Parágrafo Único Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, o estudante que frequentar o componente curricular Ensino Religioso cumprirá uma carga horária anual de 867 (oitocentas e sessenta e sete) horas.

Art. 3º A Matriz Curricular da Educação Infantil Indígena deve atender às necessidades e especificidades dos povos indígenas, conforme o Decreto da Presidência da República nº 6.861/2009, de 27 de maio de 2009.

Art. 4º As Matrizes Curriculares que compõem os Anexos I, II e III desta Resolução, estão destinadas aos Centros de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino que atendem a Educação Infantil.

Art. 5º A Matriz Curricular que compõe o Anexo IV desta Resolução, está destinada a Escola Municipal Antônio Pinto da Silva e contém na parte diversificada, o componente curricular COOPERATIVISMO, conforme a Deliberação COMEA nº 50/05, de 03 de fevereiro de 2005.

Art. 6º A Matriz Curricular que compõe o Anexo V desta Resolução, está destinada às seguintes Escolas de Ensino Fundamental:
Escola Municipal Flavio Augusto Coelho Derzi;
Escola Municipal Julio Manvailer;
Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque;
Escola Municipal Polo João Rodrigues;
Escola Municipal Profª. Maria Bataglin Machado;
Escola Municipal Ayrton Senna da Silva.

Art. 7º A Matriz Curricular que compõe o Anexo VI desta Resolução, atende ao Ensino Fundamental das Escolas Municipais Indígenas.

Art. 8º A Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino é regulamentada por Resolução específica.

Art. 9º Cabe à direção e à coordenação pedagógica organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico, assim como a organização de formação continuada em serviço para orientação do trabalho do professor.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Amambai - MS.

Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 09 de novembro de 2016.

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 124/16

Anexo I da Resolução SEMED nº 03/2016

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 20h

Turno: Diurno
Semana Letiva: 5 (cinco) dias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Áreas de Conhecimento	Berçário	Maternal I	Maternal II	Pré I	Pré II
Linguagem Oral e Escrita	16	16	16	16	16
Matemática					
Natureza e Sociedade					
Arte - artes visuais, dança, música e teatro	04	04	04	04	04
Movimento	04	04	04	04	04
Semanal em h/a	**24**	**24**	**24**	**24**	**24**
Anual em h/a	**960**	**960**	**960**	**960**	**960**
Anual em horas	**800**	**800**	**800**	**800**	**800**

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 124/16

Anexo II da Resolução SEMED nº 03/2016

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 25h

Turno: Diurno
Semana Letiva: 5 (cinco) dias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Áreas de Conhecimento	Berçário	Maternal I	Maternal II
Linguagem Oral e Escrita	20	20	20
Matemática			
Natureza e Sociedade			
Arte- artes visuais, dança, música e teatro	05	05	05
Movimento	05	05	05
Semanal em h/a	**30**	**30**	**30**
Anual em horas	**1000**	**1000**	**1000**
Anual em h/a	**1200**	**1200**	**1200**

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 124/16

Anexo III da Resolução SEMED nº 03/2016

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA- 20h

Turno: Diurno
Semana Letiva: 5 (cinco) dias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Áreas de Conhecimento	Berçário	Maternal I	Maternal II	Pré I	Pré II
Linguagem Oral e Escrita	16	16	16	16	16
Matemática					
Natureza e Sociedade					
Arte - artes visuais, dança, música e teatro	04	04	04	04	04
Movimento	02	02	02	02	02
Cultura Indígena	02	02	02	02	02
Semanal em h/a	**24**	**24**	**24**	**24**	**24**
Anual em h/a	**960**	**960**	**960**	**960**	**960**
Anual em horas	**800**	**800**	**800**	**800**	**800**

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 124/16

Anexo IV da Resolução SEMED nº 03/2016

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PINTO DA SILVA

Turno: Diurno
Semana Letiva: 5 (cinco) dias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Áreas de Conhecimento		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	16	16	16	16	16	04	04	04	04
	Matemática						04	04	04	04
	Ciências						03	03	03	03
	História						03	03	03	03
	Geografia						02	02	02	02
	Arte	02	02	02	02	02	02	02	02	02
	Educação Física	02	02	02	02	02	02	02	02	02
Parte Diversificada	Produção Interativa	02	02	02	02	02	01	01	01	01
	Raciocínio Lógico	02	02	02	02	02	01	01	01	01
	Língua Estrangeira Moderna- Espanhol	-	-	-	-	-	02	02	02	02
	Cooperativismo	-	-	-	-	-	01	01	01	01
Ensino Religioso	Ensino Religioso	-	-	-	-	-	01	01	01	01
Total da Carga Horária	Semanal em h/a	25	25	25	25	25	26	26	26	26
	Anual em h/a de 50 minutos	960	960	960	960	960	1040	1040	1040	1040
	Anual em horas	800	800	800	800	800	867	867	867	867

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 124/16

Anexo V da Resolução SEMED nº 03/2016

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Turno: Diurno
Semana Letiva: 5 (cinco) dias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

Áreas de Conhecimento		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	16	16	16	16	16	04	04	04	04
	Matemática						04	04	04	04
	Ciências						03	03	03	03
	História						03	03	03	03
	Geografia						03	03	03	03
	Arte	02	02	02	02	02	02	02	02	02
	Educação Física	02	02	02	02	02	02	02	02	02
Parte Diversificada	Produção Interativa	02	02	02	02	02	01	01	01	01
	Raciocínio Lógico	02	02	02	02	02	01	01	01	01
	Língua Estrangeira Moderna-Espanhol	-	-	-	-	-	02	02	02	02
Ensino Religioso	Ensino Religioso	-	-	-	-	-	01	01	01	01
Total da Carga Horária	Semanal em h/a	25	25	25	25	25	26	26	26	26
	Anual em h/a de 50 minutos	960	960	960	960	960	1040	1040	1040	1040
	Anual em horas	800	800	800	800	800	867	867	867	867

Zanete Rodrigues Borges Corrêa
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 124/16

Anexo VI da Resolução SEMED nº 03/2016
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

Turno: Diurno
Semana letiva: 5 (cinco) dias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

	Áreas de Conhecimento	**Componentes Curriculares**	**ANO**								
			1º	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**
PARTE DIVERSIFICADA BASE NACIONAL COMUM	**Linguagem**	Língua Portuguesa/Língua Guarani	16					04	04	04	04
	Matemática	Matemática						04	04	04	04
	Ciências da Natureza	Ciências						03	03	03	03
	Ciências Humanas	História						02	02	02	02
		Geografia						02	02	02	02
		Cultura Indígena	01	01	01	01	01	01	01	01	01
		Arte	01	01	01	01	01	01	01	01	01
		Educação Física	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	-	-	-	-	-	01	01	01	01
		Produção Interativa	02	02	01	01	01	01	01	01	01
		Raciocínio Lógico	02	02	01	01	01	01	01	01	01
		Língua Guarani	-	-	02	02	02	03	03	03	03
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	-	-	-	-	-	01	01	01	01
	Carga Horária	Semanal em horas-aula	25	25	25	25	25	26	26	26	26

	Anual em h/a de 50 min.	960	960	960	960	960	1040	1040	1040	1040
	Anual em horas	800	800	800	800	800	867	867	867	867

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 124/16

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:FD6F9637

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.062.700,00	5.062.700,00	2.669.840,46	52,74 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	386.864,76	64,48 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	358.622,68	89,66 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	2.265.700,00	2.265.700,00	1.091.796,39	48,19 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.007.000,00	1.007.000,00	451.260,44	44,81 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	8.742,72	43,71 %
Dívida Ativa dos Impostos	700.000,00	700.000,00	268.239,14	38,32 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	70.000,00	70.000,00	104.314,33	149,02 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.935.000,00	34.935.000,00	25.332.181,02	72,51 %
Cota-Parte do FPM	20.500.000,00	20.500.000,00	14.122.287,71	68,89 %
Cota-Parte do ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	934.289,05	71,87 %
Cota-Parte do IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.275.699,23	127,57 %
Cota-Parte do ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	8.870.608,04	73,92 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	99.633,79	99,63 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	29.663,20	84,75 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	39.997.700,00	39.997.700,00	28.002.021,48	70,01 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.715.000,00	4.715.000,00	3.633.945,50	77,07 %
Provenientes da União	4.110.000,00	4.110.000,00	3.059.215,16	74,43 %
Provenientes do Estado	586.000,00	586.000,00	551.509,74	94,11 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	19.000,00	19.000,00	23.220,60	122,21 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.715.000,00	4.715.000,00	3.633.945,50	77,07 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	12.139.700,00	12.418.700,00	11.700.501,93	94,22 %	10.283.332,61	82,81 %
Pessoal e Encargos Sociais	5.903.300,00	4.915.000,00	4.744.343,18	96,53 %	4.470.846,04	90,96 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	6.236.400,00	7.503.700,00	6.956.158,75	92,70 %	5.812.486,57	77,46 %
DESPESAS DE CAPITAL	877.000,00	598.000,00	399.182,51	66,75 %	309.298,02	51,72 %
Investimentos	877.000,00	598.000,00	399.182,51	66,75 %	309.298,02	51,72 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.016.700,00	13.016.700,00	12.099.684,44	92,96 %	10.592.630,63	81,38 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.551.400,00	4.816.700,00	4.228.774,31	34,95 %	3.752.401,16	35,42
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.370.300,00	4.635.600,00	4.228.774,31	34,95 %	3.752.401,16	35,42
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	181.100,00	181.100,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	41.098,00	0,34 %	27.898,00	0,26

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.551.400,00	4.816.700,00	4.269.872,31	35,29 %	3.780.299,16	35,69 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.465.300,00	8.200.000,00	7.829.812,13	95,49 %	6.812.331,47	83,08 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						24,33 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						2.612.028,25

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	10.418.900,00	10.690.900,00	9.820.430,59	81,16 %	8.742.656,00	82,54 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.406.300,00	2.106.300,00	2.100.000,00	17,36 %	1.725.000,00	16,28 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	16.000,00	7.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Epidemiológica	175.500,00	212.500,00	179.253,85	1,48 %	124.974,63	1,18 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	13.016.700,00	13.016.700,00	12.099.684,44	100,00 %	10.592.630,63	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 17/nov/2016 - 02h e 13m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:47F5144E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.397.700,00	61.397.700,00	7.398.211,33	12,05 %	38.412.905,89	62,56 %	22.984.794,11
RECEITAS CORRENTES	51.642.700,00	51.642.700,00	7.206.535,56	13,95 %	37.665.622,33	72,94 %	13.977.077,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.773.700,00	4.773.700,00	477.437,22	10,00 %	2.593.931,47	54,34 %	2.179.768,53
Impostos	4.272.700,00	4.272.700,00	455.910,16	10,67 %	2.288.544,27	53,56 %	1.984.155,73
Taxas	500.000,00	500.000,00	21.527,06	4,31 %	305.387,20	61,08 %	194.612,80
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00 %	639.732,12	79,97 %	160.267,88

Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00 %	639.732,12	79,97 %	160.267,88
RECEITAS PATRIMONIAIS	264.000,00	264.000,00	34.679,70	13,14 %	252.321,54	95,58 %	11.678,46
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	264.000,00	264.000,00	34.679,70	13,14 %	252.321,54	95,58 %	11.678,46
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00 %	100,00	0,63 %	15.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.837.000,00	44.837.000,00	6.640.063,70	14,81 %	33.771.009,42	75,32 %	11.065.990,58
Transferências Intergovernamentais	44.432.000,00	44.432.000,00	6.608.011,70	14,87 %	33.612.053,32	75,65 %	10.819.946,68
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	405.000,00	405.000,00	32.052,00	7,91 %	158.956,10	39,25 %	246.043,90
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	952.000,00	952.000,00	54.354,94	5,71 %	408.527,78	42,91 %	543.472,22
Multas e Juros de Mora	112.000,00	112.000,00	23.251,83	20,76 %	123.376,75	110,16 %	-11.376,75
Indenizações e Restituições	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	60.000,00
Receita da Dívida Ativa	710.000,00	710.000,00	31.103,11	4,38 %	274.849,23	38,71 %	435.150,77
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00 %	10.301,80	14,72 %	59.698,20
RECEITAS DE CAPITAL	9.755.000,00	9.755.000,00	191.675,77	1,96 %	747.283,56	7,66 %	9.007.716,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.755.000,00	9.755.000,00	191.675,77	1,96 %	747.283,56	7,66 %	9.007.716,44
Transferências Intergovernamentais	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00 %	337.584,75	13,50 %	2.162.415,25
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	7.255.000,00	7.255.000,00	191.675,77	2,64 %	409.698,81	5,65 %	6.845.301,19
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.397.700,00	61.397.700,00	7.398.211,33	12,05 %	38.412.905,89	62,56 %	22.984.794,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	61.397.700,00	61.397.700,00	7.398.211,33	12,05 %	38.412.905,89	62,56 %	22.984.794,11
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.397.700,00	61.397.700,00	7.398.211,33	12,05 %	38.412.905,89	62,56 %	22.984.794,11

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.397.700,00	61.653.964,13	1.930.036,57	50.950.688,12	10.703.276,01	6.628.152,68	38.283.166,95	23.370.797,18	38.060.289,13
DESPESAS CORRENTES	48.141.700,00	48.808.864,13	1.917.868,08	42.867.671,44	5.941.192,69	6.466.789,20	35.618.654,88	13.190.209,25	35.404.153,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.527.300,00	25.562.730,71	557.135,57	22.948.347,31	2.614.383,40	3.370.477,76	19.152.599,39	6.410.131,32	19.003.460,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	788,61	39.211,39	0,00	788,61	39.211,39	788,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.574.400,00	23.206.133,42	1.360.732,51	19.918.535,52	3.287.597,90	3.096.311,44	16.465.266,88	6.740.866,54	16.399.904,88
DESPESAS DE CAPITAL	12.456.000,00	12.045.100,00	12.168,49	8.083.016,68	3.962.083,32	161.363,48	2.664.512,07	9.380.587,93	2.656.135,41
INVESTIMENTOS	12.154.000,00	11.884.100,00	3.339,00	8.006.742,94	3.877.357,06	152.533,99	2.588.238,33	9.295.861,67	2.579.861,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	159.000,00	8.829,49	76.273,74	82.726,26	8.829,49	76.273,74	82.726,26	76.273,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.397.700,00	61.653.964,13	1.930.036,57	50.950.688,12	10.703.276,01	6.628.152,68	38.283.166,95	23.370.797,18	38.060.289,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	61.397.700,00	61.653.964,13	1.930.036,57	50.950.688,12	10.703.276,01	6.628.152,68	38.283.166,95	23.370.797,18	38.060.289,13
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	129.738,94		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	61.397.700,00	61.653.964,13	1.930.036,57	50.950.688,12	10.703.276,01	6.628.152,68	38.412.905,89	23.241.058,24	38.060.289,13

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 17/nov/2016 - 02h e 17m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:750A08FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.062.700,00	5.062.700,00	2.669.840,46	52,74 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.340.000,00	1.340.000,00	728.157,31	54,34 %
1.1.1 - IPTU	600.000,00	600.000,00	386.864,76	64,48 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	1.162,29	11,62 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	670.000,00	670.000,00	241.562,78	36,05 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	60.000,00	98.567,48	164,28 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	358.622,68	89,66 %
1.2.1 - ITBI	400.000,00	400.000,00	358.622,68	89,66 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.315.700,00	2.315.700,00	1.131.800,03	48,88 %
1.3.1 - ISS	2.265.700,00	2.265.700,00	1.091.796,39	48,19 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	7.580,43	75,80 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	26.676,36	88,92 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	5.746,85	57,47 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.007.000,00	1.007.000,00	451.260,44	44,81 %
1.4.1 - IRRF	1.007.000,00	1.007.000,00	451.260,44	44,81 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.935.000,00	34.935.000,00	25.332.181,02	72,51 %
2.1 - Cota-Parte FPM	20.500.000,00	20.500.000,00	14.122.287,71	68,89 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.500.000,00	20.500.000,00	14.122.287,71	68,89 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	8.870.608,04	73,92 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	35.000,00	35.000,00	29.663,20	84,75 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	99.633,79	99,63 %
2.5 - Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	934.289,05	71,87 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.275.699,23	127,57 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.997.700,00	39.997.700,00	28.002.021,48	70,01 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	900.000,00	900.000,00	973.163,62	108,13 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	480.000,00	480.000,00	385.842,15	80,38 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %

5.3 - Transferências Diretas - PNAE	220.000,00	220.000,00	179.920,00	81,78 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	60.730,72	60,73 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	346.670,75	346,67 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.090.000,00	1.090.000,00	282.610,43	25,93 %
6.1 - Transferências de Convênios	1.090.000,00	1.090.000,00	282.610,43	25,93 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.000.000,00	2.000.000,00	92.784,75	4,64 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.990.000,00	3.990.000,00	1.348.558,80	33,80 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.987.000,00	6.987.000,00	5.066.436,21	72,51 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.100.000,00	4.100.000,00	2.824.457,54	68,89 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.774.121,61	73,92 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	5.932,64	84,75 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	19.926,76	99,63 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	260.000,00	260.000,00	186.857,81	71,87 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	200.000,00	200.000,00	255.139,85	127,57 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.950.000,00	7.950.000,00	6.459.696,54	81,25 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.900.000,00	7.900.000,00	6.426.806,76	81,35 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	32.889,78	65,78 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	913.000,00	913.000,00	1.360.370,55	149,00 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1	6.050.000,00	5.283.264,13	5.266.514,51	99,68 %	4.519.569,21	85,55 %
13.1 - Com Educação Infantil	2	2.300.000,00	2.108.264,13	2.103.463,24	99,77 %	1.854.006,36	87,94 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	3	3.750.000,00	3.175.000,00	3.163.051,27	99,62 %	2.665.562,85	83,95 %
14 - OUTRAS DESPESAS	4	1.900.000,00	2.923.000,00	2.909.908,83	99,55 %	2.289.626,50	78,33 %
14.1 - Com Educação Infantil	5	409.000,00	711.000,00	709.807,29	99,83 %	524.739,49	73,80 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	6	1.491.000,00	2.212.000,00	2.200.101,54	99,46 %	1.764.887,01	79,79 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)		7.950.000,00	8.206.264,13	8.176.423,34	99,64 %	6.809.195,71	82,98 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	256.264,13
17.1 FUNDEB 60%	256.264,13
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	256.264,13
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	35,44
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,44
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	492.906,98
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	256.264,13

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	9.999.425,00	9.999.425,00	7.000.505,37	70,01 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.561.000,00	5.112.264,13	4.954.437,29	96,91 %	2.874.358,31	56,22 %
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.2 - Pré-escola	4.561.000,00	5.112.264,13	4.954.437,29	96,91 %	2.874.358,31	56,22 %
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.709.000,00	2.819.264,13	2.813.270,53	99,79 %	2.378.745,85	84,37 %
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.852.000,00	2.293.000,00	2.141.166,76	93,38 %	495.612,46	21,61 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.237.000,00	10.626.000,00	9.601.987,33	90,36 %	7.815.640,37	73,55 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.241.000,00	5.387.000,00	5.363.152,81	99,56 %	4.430.449,86	82,24 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.996.000,00	5.239.000,00	4.238.834,52	80,91 %	3.385.190,51	64,62 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	15.798.000,00	15.738.264,13	14.556.424,62	92,49 %	10.689.998,68	67,92 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.360.370,55
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	32.889,78
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00

36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.393.260,33
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	9.296.738,35
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	33,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	480.000,00	480.000,00	74.443,11	15,51 %	385.842,15	80,38 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	480.000,00	480.000,00	74.443,11	15,51 %	385.842,15	80,38 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	16.278.000,00	16.218.264,13	14.630.867,73	90,21 %	11.075.840,83	68,29 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.666,48	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	11.666,48	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	492.906,98
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.426.806,76
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.933.605,75
49.1 Pagamento do Exercício	6.809.195,71
49.2 Restos a Pagar	124.410,04
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	32.889,78
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	267.817,85
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 17/nov/2016 - 02h e 12m	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:36E7D9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.397.700,00	61.653.964,13	1.930.036,57	50.950.688,12	100,00 %	10.703.276,01	6.628.152,68	38.283.166,95	100,00 %	23.370.797,18
Legislativa	2.600.000,00	2.448.933,42	0,00	0,00	0,00 %	2.448.933,42	0,00	0,00	0,00 %	2.448.933,42
Ação Legislativa	2.600.000,00	2.448.933,42	0,00	0,00	0,00 %	2.448.933,42	0,00	0,00	0,00 %	2.448.933,42
Judiciária	888.000,00	492.000,00	28.486,47	314.677,17	0,62 %	177.322,83	53.538,13	248.607,66	0,65 %	243.392,34
Ação Judiciária	600.000,00	187.000,00	10.486,47	24.105,36	0,05 %	162.894,64	11.659,81	22.932,02	0,06 %	164.067,98
Administração Geral	288.000,00	305.000,00	18.000,00	290.571,81	0,57 %	14.428,19	41.878,32	225.675,64	0,59 %	79.324,36
Administração	11.279.000,00	11.550.066,58	387.206,48	10.888.609,72	21,37 %	661.456,86	1.487.285,16	8.976.214,47	23,45 %	2.573.852,11
Planejamento e Orçamento	1.026.000,00	1.409.000,00	115.391,45	1.375.475,83	2,70 %	33.524,17	254.610,95	1.088.422,04	2,84 %	320.577,96
Administração Geral	9.171.000,00	9.169.066,58	305.124,73	8.638.448,31	16,95 %	530.618,27	1.121.208,75	7.194.373,93	18,79 %	1.974.692,65
Ordenamento Territorial	455.000,00	425.000,00	160,00	387.759,06	0,76 %	37.240,94	47.219,76	266.085,98	0,70 %	158.914,02
Formação de Recursos Humanos	62.000,00	20.000,00	1.388,00	8.518,00	0,02 %	11.482,00	1.388,00	8.518,00	0,02 %	11.482,00
Administração de Receitas	315.000,00	233.000,00	-26.857,70	198.967,94	0,39 %	34.032,06	26.857,70	198.967,94	0,52 %	34.032,06
Comunicação Social	250.000,00	294.000,00	-8.000,00	279.440,58	0,55 %	14.559,42	36.000,00	219.846,58	0,57 %	74.153,42
Segurança Pública	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Defesa Civil	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Assistência Social	1.810.000,00	1.686.600,00	118.891,11	1.325.528,42	2,60 %	361.071,58	190.856,06	948.963,44	2,48 %	737.636,56
Assistência ao Idoso	103.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00 %	57.000,00	0,00	0,00	0,00 %	57.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	847.000,00	619.600,00	9.932,38	429.066,17	0,84 %	190.533,83	44.651,18	256.728,31	0,67 %	362.871,69
Assistência Comunitária	340.000,00	257.000,00	10.510,43	188.041,55	0,37 %	68.958,45	29.521,93	161.157,55	0,42 %	95.842,45
Alimentação e Nutrição	520.000,00	753.000,00	98.448,30	708.420,70	1,39 %	44.579,30	116.682,95	531.077,58	1,39 %	221.922,42
Saúde	13.096.700,00	13.096.700,00	819.734,32	12.134.684,44	23,82 %	962.015,56	1.984.187,00	10.618.880,63	27,74 %	2.477.819,37
Atenção Básica	10.498.900,00	10.770.900,00	819.734,32	9.855.430,59	19,34 %	915.469,41	1.625.996,02	8.768.906,00	22,91 %	2.001.994,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.406.300,00	2.106.300,00	0,00	2.100.000,00	4,12 %	6.300,00	325.000,00	1.725.000,00	4,51 %	381.300,00
Vigilância Sanitária	16.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00 %	7.000,00	0,00	0,00	0,00 %	7.000,00
Vigilância Epidemiológica	175.500,00	212.500,00	0,00	179.253,85	0,35 %	33.246,15	33.190,98	124.974,63	0,33 %	87.525,37
Trabalho	89.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00 %	37.000,00	0,00	0,00	0,00 %	37.000,00
Fomento ao Trabalho	78.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00 %	26.000,00	0,00	0,00	0,00 %	26.000,00
Normalização e Qualidade	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00 %	11.000,00	0,00	0,00	0,00 %	11.000,00
Educação	16.124.000,00	16.118.264,13	129.263,32	14.851.335,14	29,15 %	1.266.928,99	1.991.500,76	10.873.939,42	28,40 %	5.244.324,71
Ensino Fundamental	11.237.000,00	10.626.000,00	44.677,95	9.601.987,33	18,85 %	1.024.012,67	1.436.677,67	7.815.640,37	20,42 %	2.810.359,63
Ensino Superior	62.000,00	59.000,00	31.103,70	31.103,70	0,06 %	27.896,30	12.441,48	12.441,48	0,03 %	46.558,52
Ensino Infantil	4.561.000,00	5.112.264,13	55.373,91	4.954.437,29	9,72 %	157.826,84	517.603,45	2.874.358,31	7,51 %	2.237.905,82
Educação de Jovens e Adultos	84.000,00	161.000,00	-1.892,24	128.806,82	0,25 %	32.193,18	14.709,40	116.677,74	0,30 %	44.322,26
Educação Especial	180.000,00	160.000,00	0,00	135.000,00	0,26 %	25.000,00	10.068,76	54.821,52	0,14 %	105.178,48
Cultura	1.300.000,00	1.272.000,00	21.536,85	989.007,11	1,94 %	282.992,89	43.127,80	942.597,55	2,46 %	329.402,45
Patrimonio Histórico, Artistico e Arqueológico	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00

Difusão Cultural	1.180.000,00	1.212.000,00	21.536,85	989.007,11	1,94 %	222.992,89	43.127,80	942.597,55	2,46 %	269.402,45
Turismo	100.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00 %	60.000,00	0,00	0,00	0,00 %	60.000,00
Direitos da Cidadania	1.612.000,00	2.147.000,00	112.795,93	2.047.713,05	4,02 %	99.286,95	207.319,74	1.651.459,46	4,31 %	495.540,54
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.607.000,00	2.142.000,00	112.795,93	2.047.713,05	4,02 %	94.286,95	207.319,74	1.651.459,46	4,31 %	490.540,54
Urbanismo	4.450.000,00	4.922.400,00	55.015,29	3.003.091,05	5,89 %	1.919.308,95	87.050,49	1.020.471,79	2,67 %	3.901.928,21
Infra Estrutura Urbana	3.630.000,00	4.102.400,00	0,00	2.474.938,19	4,86 %	1.627.461,81	56.628,62	592.607,00	1,55 %	3.509.793,00
Serviços Urbanos	820.000,00	820.000,00	55.015,29	528.152,86	1,04 %	291.847,14	30.421,87	427.864,79	1,12 %	392.135,21
Habitação	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00 %	175.000,00	0,00	0,00	0,00 %	175.000,00
Habitação Urbana	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00 %	175.000,00	0,00	0,00	0,00 %	175.000,00
Saneamento	295.000,00	140.000,00	13.928,50	63.635,76	0,12 %	76.364,24	20.603,50	57.397,96	0,15 %	82.602,04
Saneamento Básico Urbano	295.000,00	140.000,00	13.928,50	63.635,76	0,12 %	76.364,24	20.603,50	57.397,96	0,15 %	82.602,04
Gestão Ambiental	103.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00 %	40.000,00	0,00	0,00	0,00 %	40.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	103.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00 %	40.000,00	0,00	0,00	0,00 %	40.000,00
Agricultura	1.410.000,00	1.273.000,00	9.147,97	427.781,79	0,84 %	845.218,21	91.437,42	323.861,23	0,85 %	949.138,77
Administração Geral	331.000,00	298.000,00	9.147,97	273.970,52	0,54 %	24.029,48	37.102,44	232.918,84	0,61 %	65.081,16
Promoção da Produção Vegetal	70.000,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00 %	29.800,00	0,00	0,00	0,00 %	29.800,00
Defesa Sanitária Vegetal	52.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00 %	19.000,00	0,00	0,00	0,00 %	19.000,00
Abastecimento	957.000,00	926.200,00	0,00	153.811,27	0,30 %	772.388,73	54.334,98	90.942,39	0,24 %	835.257,61
Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Comércio e Serviços	42.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00
Turismo	42.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00
Transporte	2.920.000,00	3.469.000,00	218.375,84	3.175.813,93	6,23 %	293.186,07	431.091,11	2.124.521,48	5,55 %	1.344.478,52
Transporte Rodoviário	2.920.000,00	3.469.000,00	218.375,84	3.175.813,93	6,23 %	293.186,07	431.091,11	2.124.521,48	5,55 %	1.344.478,52
Desporto e Lazer	2.039.000,00	1.757.000,00	6.825,00	1.651.748,19	3,24 %	105.251,81	31.326,02	419.189,51	1,09 %	1.337.810,49
Desporto Comunitário	2.030.000,00	1.754.000,00	6.825,00	1.651.748,19	3,24 %	102.251,81	31.326,02	419.189,51	1,09 %	1.334.810,49
Lazer	9.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00
Encargos Especiais	340.000,00	199.000,00	8.829,49	77.062,35	0,15 %	121.937,65	8.829,49	77.062,35	0,20 %	121.937,65
Serviço da Dívida Interna	340.000,00	199.000,00	8.829,49	77.062,35	0,15 %	121.937,65	8.829,49	77.062,35	0,20 %	121.937,65
Reserva de Contingência	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00 %	800.000,00	0,00	0,00	0,00 %	800.000,00
Reserva de Contingência	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00 %	800.000,00	0,00	0,00	0,00 %	800.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.397.700,00	61.653.964,13	1.930.036,57	50.950.688,12	100,00 %	10.703.276,01	6.628.152,68	38.283.166,95	100,00 %	23.370.797,18
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - 17/nov/2016 - 02h e 19m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:3BFCA214

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1101 - 16

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2016

DECRETO Nº 1101 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.248

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A)PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$808.730,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					808.730,00				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO						
	22		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	1.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	32		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	19.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			052 000	Transferencia Programa PNATE					
	33		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	74.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	24	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	34		12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	50.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			049 000	Transferencia Salario Educação					
	42		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	21.500,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					

	43		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9.800,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	44		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	47		12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	7.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	66		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	8.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	67		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	70		18.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	11.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	263		17.452.0013.2072.0000	DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ	24.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	86		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRU	1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	93		15.452.0011.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	60.300,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei				
	95		15.452.0013.2072.0000	DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ	30.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	108		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	128.650,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	109		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	25.280,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	111		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	40.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	116		12.365.0005.2022.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL- CRECHE	25.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	117		12.365.0005.2022.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL- CRECHE	7.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	123		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	8.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	128		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	11.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	131		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	8.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	144		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	9.200,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	146		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	18.600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	151		10.301.0006.2028.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	50.800,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (PRT				
	152		10.301.0006.2028.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	4.200,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (PRT				
	153		10.301.0006.2029.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	25.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				
	155		10.301.0006.2030.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	5.550,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso At. Básica Fixo – PAB				
	161		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			015 000	Componente Estratégico da Assistência Fa				
	162		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			015 000	Componente Estratégico da Assistência Fa				
	163		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.550,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			015 000	Componente Estratégico da Assistência Fa				
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	185		04.123.0002.2045.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	4.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	207		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	35.800,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	213		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	27.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	220		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	25.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	222		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	3.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	230		08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	2.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
		15	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-1.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	23		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-1.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	28		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	29		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			052 000	Transferencia Programa PNATE				
	30		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-7.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	31		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-3.800,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	35		12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	-3.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferencia Salario Educação				

	39		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-5.500,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	49		12.361.0005.2070.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO JOVENS E ADULTOS	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferencia Programa PNAE				
	52		12.365.0005.2017.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA	-66.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER					
	55		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	-16.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	62		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-36.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	63		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-9.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	65		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	72		20.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	-2.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	73		20.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	74		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-3.000,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	262		17.452.0013.1005.0000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-22.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	85		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAEST	-605,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	88		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLI	-2.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	92		15.452.0011.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	106		12.361.0005.2021.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	-231.530,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	113		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-86.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	115		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-28.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	129		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-11.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	141		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-43.800,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	154		10.301.0006.2029.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-1.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				
	156		10.301.0006.2031.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL	-10.000,00			

			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			011 000	Componente Fundo de Ações Estratégicas e				
	167		10.301.0006.2036.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚ	-55.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 101	LC 101				
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	180		04.123.0002.2044.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-3.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	181		04.123.0002.2044.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-2.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	182		04.123.0002.2044.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-395,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	183		04.123.0002.2045.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	204		04.121.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	-23.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	205		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	-9.000,00			
			3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	206		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	-7.800,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	208		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	-2.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	209		04.122.0003.2071.0000	TRANSFERENCIA AO CONISUL - CONTRATO DE RATEIO	-6.000,00			
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	214		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	-2.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	217		04.334.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO -60.300,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	224		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-8.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	226		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	227		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-10.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	228		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-10.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
Anulação (-)					-808.730,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 03 de outubro de 2016

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:512478E9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1103 - 16

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28 Exercício: 2016
DECRETO Nº 1103 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.248

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	150		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	100.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	100.000,00
Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 04 de outubro de 2016

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:0C08640E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°. 026/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 106/2016. Pregão Para Registro de Preço de n°. 026/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Objeto: **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³, PARA FAZER COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICOS,** conforme as especificações no edital e seus anexos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, Vigência 16/11//2016 á 31/12/2016. Fundamentação Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e suas alterações e Decreto Municipal nº 365/2015. Empresa Detentora do Registro **TRANSWIDE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 21.849.159/0001-55, no valor global de **R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)**, conforme tabela de preços registrados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QT	VEÍCULO (MARCA, MODELO E ANO)	VALORES	
					MENSAL	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA TRUCK COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 (DEZ) M³ DE CARGA PARA LIMPEZA URBANA, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JARAGUARI.	MENSAL	4	VW 13.180 2008/09 MB LK 1519 1981/81	18.000,00	72.000,00

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:265DFA8F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA E A EMPRESA AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS MODELO LTDA E BRUNO DALBOSCO EPP.
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de peças para manutenção de veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, pertencentes a frota do Município de Laguna Carapã - MS , com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
LOTE 01 - CAMINHAO MB 2013						
01	CX SATELITE COMPLETA	uni	2	REX	1466,29	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
02	COROA PINHÃO DIFERENCIAL	uni	2	REX	1200,98	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
03	ROLAMENTO LATERAL COROA	uni	4	FAG	128,00	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
04	ROLAMENTO CORPO PINHÃO	uni	4	FAG	114,18	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
05	ROLAMENTO GUIA PINHÃO	uni	2	INA	139,90	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
06	RETENTOR PINHÃO	uni	2	SABO	18,90	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
07	JUNTA DIFERENCIAL	uni	2	SPAAL	12,30	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
08	COLA SILICONE UNID.	uni	2	HS	4,39	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
09	PORCA PINHÃO UNID.	uni	2	FATTI	24,19	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
10	PORCA CARCAÇA UNID.	uni	4	GATTI	29,89	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
11	PORCA LATERAL COROA	uni	4	GATTI	58,19	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
12	PORCA REGULAGEM PINHÃO	uni	2	GATTI	79,79	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
13	ANEL SEPARADOR ROLAMENTO PINHÃO	uni	2	FALSI	14,81	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
14	PARAFUSO REGULADOR COROA	uni	2	FALSI	15,95	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
15	TRAVA ROLAMENTO BERÇO	uni	2	FALSI	1,13	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
16	TRAVA PONTA PINHÃO	uni	2	FALSI	1,13	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
17	CALÇO REGULAGEM PINHÃO	uni	10	FALSI	1,48	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
18	ANEL BI PARTIDO	uni	2	FALSI	13,19	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
19	BOMBA DÁGUA MOTOR	uni	2	VETORE	428,16	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
20	POLIA VIRABREQUIM MOTOR	uni	2	REI	236,95	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
21	GARFO EMBREAGEM	uni	2	IMA	49,15	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
22	CARCACA EMBREAGEM UNID.	uni	2	OMIELAN	499,99	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
23	KIT EMBREAGEM	uni	2	SACHS	1207,87	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
24	CUBO RODA DIANTEIRO	uni	4	FRUM	484,24	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
25	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	uni	4	FAG	67,89	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
26	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	uni	4	FAG	209,99	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
27	RETENTOR RODA DIANTEIRA	uni	4	SABO	15,99	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
28	JG EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	uni	2	VANNUCCI	154,99	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
29	BARRA COMPRIDA DIREÇÃO	uni	2	ZUCOLLO	270,19	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
30	PONTEIRA CARDAN	uni	4	SPICER	189,99	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
31	LUVA CARDAN	un	4	SPICER	236,90	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
32	CRUZETA CARDAN	un	6	SPICER	68,99	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
33	SUPORTE REI CARDAN	un	4	REI	128,78	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
34	SUPORTE MOLA TRASEIRA	un	8	FAMA	149,68	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
35	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 12X50 P-1,50	un	20	FEY	1,19	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
36	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 14X100 P-1,50	un	20	FEY	4,89	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
37	PORCA PRESSÃO 12MM P-1,50	un	20	FEY	1,15	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
38	PORCA PRESSÃO 14MM P-1,50	un	20	FEY	1,18	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
39	BARRA CURTA DIREÇÃO UNID.	un	2	ZUCOLLO	215,00	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
40	VALVULA 4 CIRCUITO	un	2	LNG	194,99	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
41	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	un	2	ZUCOLLO	67,00	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
42	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	un	2	ZUCOLLO	67,00	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
43	ESTIRANTE TRUCK C/ REGULAGEM	un	4	SANBIN	199,00	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
44	PINO TENSOR DUPLO 80MM	un	8	SANBIN	89,99	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
45	JUNTA CABEÇOTE MOTOR UNID.	un	2	SABO	49,03	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
46	JG JUNTAS REFRIGERAÇÃO DÁGUA MOTOR	un	2	SPAAL	1,85	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
47	JUNTA BOMBA DÁGUA MOTOR	un	2	SPAAL	4,97	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
48	MANCAL PINO TENSOR	un	4	SANBIN	74,99	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
49	RETENTOR RODA TRASEIRA	un	4	SABO	13,00	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
50	ARANHA CUBO	un	4	FALSI	3,30	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
51	ARRUELA ENCOSTO CUBO	un	4	FALSI	4,90	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
52	PINO ANCORA PATIM	un	8	FALSI	2,50	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
53	3ª MOLA DIANTEIRA	un	2	FAMA	109,99	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
54	PINO MOLA DIANTEIRO	un	12	FAMA	14,99	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
55	BUCHA MOLA DIANT	un	12	FAMA	7,88	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
56	CUNHA MOLA TRASEIRA	un	6	FAMA	13,99	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
57	BOMBA HIDRAULICA CAÇAMBA	un	2	FERROL	1399,00	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
58	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO UNID.	un	4	FAG	137,34	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
59	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO UNID.	un	4	FAG	156,17	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
60	CUBO RODA TRASEIRO	un	4	ALVARCO	339,99	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
61	SEMI EIXO TRASEIRO	un	4	REX	699,98	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
LOTE 02 CAMINHÃO FNM						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit. R$**	**Fornecedor**
1	CORREIA ALTERNADOR	un	1	CONTINENTAL	49,99	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
2	BIELA MOTOR	un	6	FNM	599,99	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
3	PISTÃO MOTOR	un	6	FNM	449,00	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
4	JG ANÉIS MOTOR	JG	6	MAHLE	1189,00	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
5	ANEL VEDAÇÃO CAMISA	un	12	FNM	19,99	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
6	JG BRONZINA BIELA MOTOR	JG	1	MAHLE	649,20	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
7	JG JUNTAS MOTOR	JG	1	MAHLE	499,00	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
8	CAMISA MOTOR	un	6	RIOSULENSE	413,60	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
9	RETENTOR RODA TRASEIRA	un	2	ARCA	53,99	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
10	JUNTA CABEÇOTE MOTOR UNID.	un	6	SPAAL	49,88	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
11	JUNTA TAMPA VALVULA MOTOR UNID.	un	6	SPAAL	18,36	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
12	BORRACHA ESTIRANTE	un	16	IABV	6,99	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
13	PINO TENSOR	un	6	SANBIN	39,00	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
14	PORCA CASTELO	un	6	FEY	3,00	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
15	JG BRONZINA MANCAL MOTOR	un	1	MAHLE	1318,90	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
16	REPARO PORTA INJETOR	un	6	FNM	217,00	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
17	BUCHA BIELA MOTOR	un	6	MAHLE	56,00	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
LOTE 03 CAMINHÃO VW 13180						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit. R$**	**Fornecedor**
1	CAMARA FREIO TRASEIRO	uni	8	FREIOCAR	179,00	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
2	PONTEIRA CARDAN	uni	4	SPICER	245,30	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
3	LUVA CARDAN	uni	4	SPICER	455,25	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
4	CRUZETA CARDAN	uni	12	SPICER	184,90	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
5	SUPORTE REI CARDAN	uni	4	REI	161,65	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA

6	CABO TOMADA FORÇA	uni	8	TUBA	55,55	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
7	CABO VELOCIMETRO	uni	4	TUBA	35,00	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
8	FLANGE PINHÃO	uni	4	LNG	198,00	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
9	SUPORTE MOLA TRASEIRA	uni	8	FAMA	141,00	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
10	PINO MOLA TRASEIRA	uni	16	FAMA	14,99	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
11	BUCHA MOLA DIANTEIRA	uni	16	FAMA	10,99	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
12	CABO TOMADA BOMBA HIDRAULICA	uni	4	TUBA	55,00	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
13	COLA SILICONE UNID.	uni	4	HS	7,99	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
14	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	uni	8	FAMA	272,89	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
15	MOLA MESTRE TRUCK	uni	8	FAMA	197,99	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
16	2ª MOLA TRUCK	uni	8	FAMA	197,99	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
17	BALANÇA TRUCK	uni	4	SANBIN	272,00	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
18	KIT EMBREAGEM	uni	2	EATON	2420,84	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
19	PARAFUSO CENTRO 12X8	uni	4	FEY	6,99	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
20	PORCA SEXTAVADA 12MM P-1,50	uni	4	FEY	0,52	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
21	MOLA MESTRE DIANTEIRA	uni	4	FAMA	225,98	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
22	2ª MOLA DIANTEIRA	uni	4	FAMA	222,12	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
23	3ª MOLA DIANTEIRA	uni	4	FAMA	198,74	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
24	BOMBA HIDRAULICA CAÇAMBA	uni	2	FERROL	1399,00	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
25	CJ SINCRONIZADO 2ª/3ª CAMBIO	uni	2	EATON	1489,87	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
26	CJ SINCRONIZADO 4ª/5ª CAMBIO	uni	2	EANTON	1254,19	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
27	JG JUNTAS CAMBIO UNID.	uni	2	SPAAL	11,49	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
28	CONTRA EIXO CAMBIO	uni	2	EATON	2129,98	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
29	EIXO ENTALHADO CAMBIO	uni	2	EATON	1875,48	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
30	EIXO PILOTO CAMBIO UNID.	un	2	EATON	1259,87	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
31	ENGRENAGEM 1º CAMBIO	un	2	EATON	878,49	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
32	ENGRENAGEM 2º CAMBIO	un	2	EATON	789,54	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
33	CX SATELITE COMPLETA	un	2	TIPH	3874,50	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
34	COROA PINHÃO DIFERENCIAL	un	2	KL	2987,54	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
35	SEMI EIXO TRASEIRO	un	4	MERTOR	1201,49	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
36	CUBO RODA TRASEIRO	un	4	BATISTA	561,28	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
LOTE 04 F350						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit. R$**	**Fornecedor**
1	BATERIA 60 AMPERES	un	2	AJAX	199,99	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
2	REPARO CJ FREIO DIANTEIRO COMPLETO	JG	4	POWER	99,60	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
3	AMORTECEDOR DIREÇÃO	un	2	FORD	212,00	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
4	KIT BARRA DIREÇÃO	un	2	FORD	1559,99	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
5	KIT EMBREAGEM	un	2	LUK	1356,87	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
6	GARFO EMBREAGEM	un	2	FORD	252,59	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
7	CJ CILINDRO MESTRE / AUXILIAR EMBREAGEN	cj	2	FORD	618,96	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
8	DISCO FREIO DIANTEIRO	un	4	HIPERFREIOS	173,48	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
9	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	un	4	TIMKEN	71,29	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
10	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	un	4	TIMKEN	99,85	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
11	JG PASTILHA FREIO	JG	2	FRAS-LE	72,00	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
12	KIT PIVO SUSPENSÃO	kit	4	VIEMAR	315,65	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
13	RETENTOR RODA DIANTEIRA	un	4	FORD	20,00	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
14	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR	un	4	FORD	13,99	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
15	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNID.	un	4	FORD	179,17	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
16	BIELETA SUSPENSÃO DIANTEIRO	un	4	FORD	188,99	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
17	BOMBA DAGUA MOTOR	un	2	CUMMINS	414,99	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
18	COXIM DIANTEIRO MOTOR DIREITO	un	2	CUMMINS	509,48	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
19	CJ FREIO DIANTEIRO DIREITO	un	2	FORD	1428,47	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
20	CX SATELITE COMPLETA	un	2	TIPH	1170,61	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
21	EIXO PILOTO CAMBIO UNID.	un	2	ZF	1990,87	Auto Peças e Acessório Modelo LTDA
LOTE 05 PALIO HSA 5219						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit. R$**	**Fornecedor**
1	FILTRO MOTOR PALIO/DOBLO/UNO	un	4	FRAN	23,90	BRUNO DALBOSCO EPP
2	KIT JUNTA HOMOCINETICA LD CAMBIO	un	2	COFAP	16,80	BRUNO DALBOSCO EPP
3	OLEO EXTRA TURBO 15W40	l	20	TUTELA	39,89	BRUNO DALBOSCO EPP
4	FILTRO DE AR MOTOR FIRE PALIO	PC	3	FRAM	23,29	BRUNO DALBOSCO EPP
5	JOGO VELA UNO FIRE	PC	2	NSK	63,43	BRUNO DALBOSCO EPP
6	ROLAMENTO DIANT. FIAT 86	PC	2	INNA	77,02	BRUNO DALBOSCO EPP
7	CORREIA DENTADA FIRE CT1049	PC	2	GATES	61,16	BRUNO DALBOSCO EPP
8	TENSOR CORREIA FIRE 1.0 VKM1	un	2	NYTRON	80,05	BRUNO DALBOSCO EPP
9	PIVO SUSPENSÃO PALIO ESQ. WEEK	PC	2	TRW	58,80	BRUNO DALBOSCO EPP
10	KIT EMBREAGEM PALIO	un	1	LUK	540,33	BRUNO DALBOSCO EPP
11	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	2	MANN	39,27	BRUNO DALBOSCO EPP
12	BOMBA D´AGUA UNO FIRE VKPC822	PC	2	URBA	139,98	BRUNO DALBOSCO EPP
13	CILINDRO MESTRE DUPLO PALIO ST	un	1	VARGAS	162,32	BRUNO DALBOSCO EPP
14	MOLA HELICOIDAL (UNITARIO)	PC	2	FIAT	134,50	BRUNO DALBOSCO EPP
15	AMORTECEDOR TRAS PALIO	un	2	COFAP	143,15	BRUNO DALBOSCO EPP
16	KIT AMORTECEDOR PALIO TRAS	un	2	COFAP	32,84	BRUNO DALBOSCO EPP
17	AMORTECEDOR DIAN. STRADA	PC	2	COFAP	256,20	BRUNO DALBOSCO EPP
18	KIT AMORTECEDOR STRADA 99/DIANT.	un	2	COFAP	45,16	BRUNO DALBOSCO EPP
19	COXIM SUP. DIR. AMORT. DIANT. PALIO	PC	1	AXION	149,14	BRUNO DALBOSCO EPP
20	COXIM AMORT. SUP. ESQ.	PC	1	AXION	185,06	BRUNO DALBOSCO EPP
21	BUCHA BANDEJA PALIO/STRADA	un	4	AXION	27,48	BRUNO DALBOSCO EPP
22	COXIM TRASEIRO ESQ. BANDEJA SUSP. DI.	un	2	AXION	62,80	BRUNO DALBOSCO EPP
23	COXIM TRAS. DIR. STRADA	PC	2	AXION	64,48	BRUNO DALBOSCO EPP
24	TERMINAL DIREÇAO ESQ. PALIO	PC	2	TRW	65,15	BRUNO DALBOSCO EPP
25	TERMINAL DIRECAO DIR. PALIO V33	un	2	TRW	67,46	BRUNO DALBOSCO EPP
26	ARTICULADOR PALIO 96/HID	un	2	TRW	71,16	BRUNO DALBOSCO EPP
27	COXIM CAMBIO PALIO STRADA SIEN	un	1	AXION	89,98	BRUNO DALBOSCO EPP
28	COXIM MOTOR FIRE	PC	1	AXION	65,71	BRUNO DALBOSCO EPP
29	TANQUE COMB. PALIO/SIENA 96/07	PC	1	BEPO	503,56	BRUNO DALBOSCO EPP
30	PASTILHA PALIO FIRE SNA525	PC	1	FRASLE	41,09	BRUNO DALBOSCO EPP
31	TAMBOR FREIO PALIO (JOGO)	PC	1	VARGAS	189,92	BRUNO DALBOSCO EPP
32	DISCO FREIO VENTILADO PALIO	un	1	VARGAS	154,29	BRUNO DALBOSCO EPP
33	SAPATA COM LONAS PALIO 1.0 (0504)	PC	1	FRASLE	73,41	BRUNO DALBOSCO EPP

34	BOMBA COMBUSTIVEL GOL/UNO	un	1	BOSCH	192,42	BRUNO DALBOSCO EPP
35	KIT CUBO RODA TRAS FIAT UNO 93	un	2	FAG	113,35	BRUNO DALBOSCO EPP
36	KIT COIFA CAMBIO PALIO/STRADA	un	2	COFAP	14,71	BRUNO DALBOSCO EPP
37	JUNTA TAMPA VALVULA FIRE 1.4 8	un	2	SPAAL	22,32	BRUNO DALBOSCO EPP
38	SILENCIOSO INTERM. PALIO/SIENA	un	2	TUPPER	139,41	BRUNO DALBOSCO EPP
39	SILENCIOSO TRAS. PALIO 1.0/1.5	un	2	TUPPER	160,01	BRUNO DALBOSCO EPP
LOTE 06 – AMB SAVEIRO NRZ 4086						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit. R$**	**Fornecedor**
1	AMORTECEDOR TRAS. SAVEIRO GV	un	2	COFAP	204,31	BRUNO DALBOSCO EPP
2	KIT AMORTECEDOR SAVEIRO 09	un	2	COFAP	89,09	BRUNO DALBOSCO EPP
3	MOLA TRAS. SAVEIRO GV	un	2	COFAP	569,47	BRUNO DALBOSCO EPP
4	BUCHA BARRA ESTAB SAVEIRO GV	PC	4	ORIGINAL	23,19	BRUNO DALBOSCO EPP
5	AMORTECEDOR DIANT. SAVEIRO G5	un	2	COFAP	306,81	BRUNO DALBOSCO EPP
6	KIT AMORTECEDOR DIANT. GOL/SAV	un	4	AXION	69,80	BRUNO DALBOSCO EPP
7	REPARO PINCA COMPLETO GOL/SANT	PC	4	BOSCH	39,34	BRUNO DALBOSCO EPP
8	PRATO AMORTEC. GOL 94	un	2	ROCHESTE	20,41	BRUNO DALBOSCO EPP
9	CUBO TRAS. SAVEIRO GV/GVI	un	2	IMA	307,75	BRUNO DALBOSCO EPP
10	INTERRUPTOR OLEO GOL GV 1.6	un	1	GUACU	28,02	BRUNO DALBOSCO EPP
11	MAÇANETA INT. PORTA GOL GV/CRO	un	2	UNIVERSAL	25,03	BRUNO DALBOSCO EPP
12	SAPATA FREIO GOL/SAV GV GOLF/	un	1	FRASLE	225,52	BRUNO DALBOSCO EPP
13	TAMBOR DE FREIO UNID.	un	2	VARGAS	85,90	BRUNO DALBOSCO EPP
14	INTERRUPTOR RE AUDI/VW	un	1	GUACU	61,07	BRUNO DALBOSCO EPP
15	COXIM CAMBIO GOL GV	un	1	AXION	175,62	BRUNO DALBOSCO EPP
16	FLEXIVEL ESCAPE GOL/SAVEIRO GV	un	1	TUPER	235,20	BRUNO DALBOSCO EPP
17	PROTETOR CARTER	PC	1	TUPER	197,85	BRUNO DALBOSCO EPP
18	PASTILHA FREIO GOL/VOY/SAV.	un	2	FRASLE	107,33	BRUNO DALBOSCO EPP
19	BUCHA TRAS BAND DIANT SAVEIRO	PC	2	AXION	65,74	BRUNO DALBOSCO EPP
20	BUCHA BAND. GOLF TDS DIANT.	PC	2	AXION	32,27	BRUNO DALBOSCO EPP
21	OLEO 5W30	PC	20	TUTELA	39,78	BRUNO DALBOSCO EPP
22	FILTRO OLEO GOL 1000 97	un	4	FRAN	24,98	BRUNO DALBOSCO EPP
23	FILTRO AR ECOSPORT 2.0 / GOL 1.6	un	2	FRAN	42,65	BRUNO DALBOSCO EPP
24	COXIM AMORT. GOLF/AUDI/GOL	un	2	AXION	65,92	BRUNO DALBOSCO EPP
25	BIELETA FOX/GOL TDS GV	PC	2	AXION	39,79	BRUNO DALBOSCO EPP
26	VELA GOL 2006 AT 8V	PC	2	BOSCH	74,89	BRUNO DALBOSCO EPP
27	CABO VELA GOL GER IV	un	2	BOSCH	162,65	BRUNO DALBOSCO EPP
28	PIVO SUSPENSAO SAV GV LD DIREITO	un	1	TRW	138,51	BRUNO DALBOSCO EPP
29	PIVO SUSPENSAO SAV GV LD ESQ	un	1	TRW	130,27	BRUNO DALBOSCO EPP
30	FILTRO P/ COMB. ALC/GAZ KL83	un	2	MANN	24,23	BRUNO DALBOSCO EPP
LOTE 07 PALIO WWWKEND HQH 8310						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit. R$**	**Fornecedor**
1	JOGO JUNTA RET VALVULA PALIO	un	1	SPAAL	66,65	BRUNO DALBOSCO EPP
2	REPARO VALVULA TERMO.	un	2	VALKE	65,98	BRUNO DALBOSCO EPP
3	TAMPA RADIADOR FIAT TC4041	un	2	UNIVRSAL	14,56	BRUNO DALBOSCO EPP
4	CORREIA DENTADA FIAT	un	1	GATES	66,58	BRUNO DALBOSCO EPP
5	ROLAMENTO POLIA TENSORA UNO F1	un	1	INNA	39,12	BRUNO DALBOSCO EPP
6	CORREIA DENTADA PALIO/FIORINO	un	2	GATES	52,97	BRUNO DALBOSCO EPP
7	TUBO RAD. PALIO 1.0/1.5 96/02	un	2	TUPER	36,08	BRUNO DALBOSCO EPP
8	DISCO FREIO VENT STRADA (JOGO)	PC	1	VARGAS	160,58	BRUNO DALBOSCO EPP
9	PASTILHA DE FREIO PD60	un	1	FRASLE	39,36	BRUNO DALBOSCO EPP
10	VALVULA SELONOIDE	un	1	BOSCH	68,20	BRUNO DALBOSCO EPP
11	JOGO VELA STRADA	PC	1	BOSCH	58,09	BRUNO DALBOSCO EPP
12	KIT EMBREAGEM C/ROLAMENTO FIOR.	un	1	LUK	260,46	BRUNO DALBOSCO EPP
13	KIT COIFA CAMBIO PALIO/STRADA	un	2	COFAP	14,71	BRUNO DALBOSCO EPP
14	COXIM TRASEIRO ESQ. BANDEJA SUSP. DI.	un	1	AXION	62,80	BRUNO DALBOSCO EPP
15	COXIM TRAS. DIR. STRADA	PC	1	AXION	64,48	BRUNO DALBOSCO EPP
16	BUCHA BANDEJA PALIO/STRADA	un	2	AXION	27,48	BRUNO DALBOSCO EPP
17	COXIM SUP. DIR. AMORT. DIANT. PALIO	PC	1	AXION	149,14	BRUNO DALBOSCO EPP
18	COXIM AMORT. SUP. ESQ.	PC	1	AXION	185,06	BRUNO DALBOSCO EPP
19	PIVO SUSPENSAO PALIO ESQ. WEEK	PC	2	TRW	58,80	BRUNO DALBOSCO EPP
20	TERMINAL DIREÇÃO ESQ. PALIO	un	1	TRW	65,15	BRUNO DALBOSCO EPP
21	TERMINAL DIRECAO DIR. PALIO V33	un	1	TRW	67,46	BRUNO DALBOSCO EPP
22	FILTRO OLEO LUB.	un	2	FRAM	30,19	BRUNO DALBOSCO EPP
23	OLEO EXTRA TURBO 15W40	l	8	TUTELA	39,89	BRUNO DALBOSCO EPP
24	AMORTECEDOR TRAS. PALIO WEKEND	un	2	COFAP	139,98	BRUNO DALBOSCO EPP
25	KIT AMORTECEDOR PALIO DIANTEIRO	un	2	COFAP	39,80	BRUNO DALBOSCO EPP
26	TAMBOR FREIO PALIO (JOGO)	PC	1	VARGAS	189,92	BRUNO DALBOSCO EPP
27	SAPATA COM LONAS PALIO 1.0 (0504)	PC	1	FRASLE	73,41	BRUNO DALBOSCO EPP
28	FILTRO AR FIRE FIORINO	PC	2	FRAM	25,18	BRUNO DALBOSCO EPP
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT	un	2	MANN	19,80	BRUNO DALBOSCO EPP
30	CUBO TRAS. PALIO C/ ROLAMENTO	un	2	IMA	133,54	BRUNO DALBOSCO EPP
31	ROLAMENTO DIANT. FIAT 86	PC	2	INNA	77,02	BRUNO DALBOSCO EPP
32	SILENCIOSO INTERM. PALIO WEEK	un	1	TUPER	282,73	BRUNO DALBOSCO EPP
33	SILENCIOSO TRAS. PALIO WEEKEND	un	1	TUPER	239,83	BRUNO DALBOSCO EPP
34	BICO INJETOR FIAT/FIOR/PALIO	PC	4	BOSCH	157,76	BRUNO DALBOSCO EPP
35	RETENTOR EIXO PILOTO FIAT UNO	un	2	SABO	24,45	BRUNO DALBOSCO EPP
36	CAIXA DIREÇÃO PALIO/WEEKEND/SIENA	un	1	TRW	634,07	BRUNO DALBOSCO EPP
LOTE 08 FIORINO HTO 2655						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit. R$**	**Fornecedor**
1	CORREIA MV PALIO 1.6 16V GIR	un	2	FRAN	19,80	BRUNO DALBOSCO EPP
2	TENSOR CD PALIO/SIENA/ETRADA/U	PC	2	GATES	28,56	BRUNO DALBOSCO EPP
3	RADIADOR FIORINO	PC	1	NYTRON	106,00	BRUNO DALBOSCO EPP
4	TAMBOR FREIO FIAT/PALIO (JOGO)	un	1	VISCONDE	220,45	BRUNO DALBOSCO EPP
5	SAPATAS COM LONAS STRADA BRF90	PC	1	VARGAS	190,44	BRUNO DALBOSCO EPP
6	BUCHA BRAÇO OSCILANTE UNO	un	1	FRASLE	133,46	BRUNO DALBOSCO EPP
7	BUCHA BRACO TENSOR UNO	un	4	AXION	23,79	BRUNO DALBOSCO EPP
8	MANGUEIRA FILTRO AR FIRE 1.0	PC	4	AXION	13,90	BRUNO DALBOSCO EPP
9	AMORTECEDOR MP27559	un	1	GATES	80,78	BRUNO DALBOSCO EPP
10	COXIM AMORTECEDOR DIANT. UNO	un	2	COFAP	257,83	BRUNO DALBOSCO EPP
11	KIT AMORTECEDOR DIANT. UNO	un	2	AXION	33,98	BRUNO DALBOSCO EPP

12	PASTILHA FREIO FIORINO BB0032	PC	2	COFAP	19,98	BRUNO DALBOSCO EPP
13	PIVO INFERIOR NK6009	un	2	FRASLE	51,48	BRUNO DALBOSCO EPP
14	TERMINAL DIREÇÃO UNO V335018	un	2	TRW	45,98	BRUNO DALBOSCO EPP
15	KIT CUBO RODA TRAS FIAT UNO 93	un	2	TRW	72,77	BRUNO DALBOSCO EPP
16	CUBO DIANT UNO/PREM/ELBA/FIORINO	un	2	FAG	113,35	BRUNO DALBOSCO EPP
17	BUCHA BANDEJA TRAS. UNO	un	2	IMA	105,16	BRUNO DALBOSCO EPP
18	COXIM AMORT. TRAS. UNO	un	8	AXION	13,39	BRUNO DALBOSCO EPP
19	DISCO FREIO VENTILADO PALIO	un	2	AXION	40,64	BRUNO DALBOSCO EPP
20	FILTRO DE AR MOTOR FIRE PALIO	un	1	VARGAS	154,29	BRUNO DALBOSCO EPP
21	FILTRO OLEO PH5959	PC	1	FRAM	23,29	BRUNO DALBOSCO EPP
22	OLEO EXTRA TURBO 15W40	un	3	FRAM	26,28	BRUNO DALBOSCO EPP
23	SILENCIOSO TRA FIORINO 1.3 8V	l	10	TUTELA	39,89	BRUNO DALBOSCO EPP
24	ROLAMENTO RD. DIANT. PALIO/UNO	un	1	TUPER	194,50	BRUNO DALBOSCO EPP
25	TRAVESSA CAMBIO/MOTOR UNO	PC	2	INNA	88,57	BRUNO DALBOSCO EPP
26	INTERRUPTOR OLEO UNO FIRE TDOS	un	1	TUPER	176,89	BRUNO DALBOSCO EPP
27	CHICOTE ELETRICO 2 VIAS	PC	2	GUACU	24,79	BRUNO DALBOSCO EPP
28	PROTETOR CARTER UNO FIORINO 84/01	un	2	NGK	9,04	BRUNO DALBOSCO EPP
29	CABO EMBREAGEM UNO/MILL/FURGÃO	un	2	DPL	101,86	BRUNO DALBOSCO EPP
30	CABO ACELERADOR UNO/FIORINO 1.1	un	1	EFRARI	51,03	BRUNO DALBOSCO EPP
31	CORREIA MV PALIO 1.6 16V GIR	un	1	EFRARI	40,40	BRUNO DALBOSCO EPP
LOTE 09- AMB SAVEIRO NRZ 4087						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit. R$**	**Fornecedor**
1	SENSOR OLEO VW 0.45 BAR/3RHO	un	1	IGUACU	32,89	BRUNO DALBOSCO EPP
2	TAMPA OLEO MOTOR VW/GM PASSAT	un	1	UNIVERSAL	14,13	BRUNO DALBOSCO EPP
3	CORREIA ALT. GOL/SAV	un	1	GATES	76,20	BRUNO DALBOSCO EPP
4	PASTILHA FREIO SAVEIRO G5 G6	un	1	FRASLE	89,57	BRUNO DALBOSCO EPP
5	PASTILHA FREIO DIANT. G6	un	1	FRASLE	121,67	BRUNO DALBOSCO EPP
6	AMORTECEDOR TRAS SAV. GV.	PC	2	COFAP	204,31	BRUNO DALBOSCO EPP
7	KIT AMORTECEDOR SAVEIRO 09	un	2	COFAP	89,09	BRUNO DALBOSCO EPP
8	AMORTECEDOR DIANT. SAVEIRO G5	un	2	COFAP	306,81	BRUNO DALBOSCO EPP
9	KIT AMORTECEDOR DIANT. GOL/SAV	un	2	AXION	69,80	BRUNO DALBOSCO EPP
10	BUCHA TRAS BAND DIANT SAVEIRO	PC	4	AXION	65,74	BRUNO DALBOSCO EPP
11	BUCHA BAND. GOLF TDS DIANT.	PC	4	AXION	32,27	BRUNO DALBOSCO EPP
12	BUCHA EIXO TRAS. GOLF 98/	PC	2	AXION	118,62	BRUNO DALBOSCO EPP
13	PIVO SUSPENSAO SAV GV LD DIREITO	un	1	TRW	138,51	BRUNO DALBOSCO EPP
14	VELA GOL 2006 AT 8V	PC	1	BOSCH	74,89	BRUNO DALBOSCO EPP
15	PIVO SUSPENSAO SAV GV LD ESQ	un	1	TRW	130,27	BRUNO DALBOSCO EPP
16	CABO VELA GOL GER IV	un	1	BOSCH	162,65	BRUNO DALBOSCO EPP
17	PROTETOR CARTER	PC	1	DPL	197,85	BRUNO DALBOSCO EPP
18	FILTRO OLEO GOL 1000 97	un	3	FRAM	24,98	BRUNO DALBOSCO EPP
19	OLEO 5W30	PC	15	TUTELA	39,78	BRUNO DALBOSCO EPP
20	FILTRO AR ECOSPORT 2.0 / GOL 1.6	un	3	FRAM	42,65	BRUNO DALBOSCO EPP
21	MANGUEIRA SUP RAD. SAVEIRO GV	PC	1	GATES	57,23	BRUNO DALBOSCO EPP
22	BIELETA FOX/GOL TDS GV	PC	2	AXION	39,79	BRUNO DALBOSCO EPP
23	CORREIA DENTADA GOL/FOX 1.0 8V	un	1	GATES	59,80	BRUNO DALBOSCO EPP
24	ROLAMENTO POLIA TENSORA FOX/ KOMBI	PC	1	FAG	110,98	BRUNO DALBOSCO EPP
25	COXIM MOTOR GOL G5	un	2	AXION	146,28	BRUNO DALBOSCO EPP
26	PROTETOR CD GOL FOX 1.0/1.6	un	1	DPL	251,31	BRUNO DALBOSCO EPP
27	RADIADOR	PC	1	VISCONDE	391,48	BRUNO DALBOSCO EPP
LOTE 10 – SAVEIRO HQH 7089						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit. R$**	**Fornecedor**
1	GUARNIÇÃO PORTA GOL BOLA ABA	un	2	BORALTO	62,65	BRUNO DALBOSCO EPP
2	FILTRO AR GOL/SAVEIRO	PC	2	FRAM	25,44	BRUNO DALBOSCO EPP
3	ABAFADOR INTERM. GOL 1.0 16V	un	1	TUPER	134,16	BRUNO DALBOSCO EPP
4	CUBO RODA FORJADO S/ROL.GOL	PC	2	IMA	67,24	BRUNO DALBOSCO EPP
5	OLEO EXTRA TURBO 15W40	l	15	TUTELA	39,89	BRUNO DALBOSCO EPP
6	FILTRO MOTOR	un	3	FRAM	24,71	BRUNO DALBOSCO EPP
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL/SAVEIRO	un	2	FRAM	24,49	BRUNO DALBOSCO EPP
8	PRATO AMORTECEDOR SANTANA 88/	PC	2	TUPER	34,44	BRUNO DALBOSCO EPP
9	ROLAMENTO SAVEIRO/GOL 94	un	2	INNA	71,39	BRUNO DALBOSCO EPP
10	PASTILHA (HQ2054) (N239)	un	2	FRASLE	39,98	BRUNO DALBOSCO EPP
11	KIT AMORTECEDOR GOL 95/97 DIANT.	PC	2	COFAP	17,29	BRUNO DALBOSCO EPP
12	KIT AMORTECEDOR GOL 95/97 TRAS.	PC	2	COFAP	28,44	BRUNO DALBOSCO EPP
13	AMORTECEDOR TRAZ. SAVEIRO/GOL	PC	2	COFAP	150,31	BRUNO DALBOSCO EPP
14	JUNTA TAMPA VALV AP 1.6/1.8/2.0	PC	2	SPAL	58,63	BRUNO DALBOSCO EPP
15	BUCHA EIXO TRA. SAVEIRO	PC	2	AXION	19,98	BRUNO DALBOSCO EPP
16	COXIM AMORTECEDOR GOL GIII	PC	2	AXION	66,10	BRUNO DALBOSCO EPP
17	KIT COIFA RODA GOL	un	2	COFAP	16,97	BRUNO DALBOSCO EPP
18	PIVO DE SUSPENSÃO GOL	un	2	TRW	55,46	BRUNO DALBOSCO EPP
19	PIVO SUSPENSAO GOL 95/	PC	2	TRW	58,33	BRUNO DALBOSCO EPP
20	AMORTECEDOR DIANT. GOL/SAVEIRO	un	2	COFAP	109,83	BRUNO DALBOSCO EPP
21	KIT REPSET C/ ROLAMENTO SAVEIRO	PC	1	LUK	324,82	BRUNO DALBOSCO EPP
22	BUCHA BANDEJA GOL 90	un	4	AXION	18,07	BRUNO DALBOSCO EPP
23	BOMBA COMBUSTIVEL GOL/UNO	un	1	BOSCH	192,42	BRUNO DALBOSCO EPP
24	BUCHA EIXO TRAS. SAVEIRO BU	PC	4	AXION	19,98	BRUNO DALBOSCO EPP
25	FLANGE COMB. GOL/PAR	PC	1	ITC	41,62	BRUNO DALBOSCO EPP
26	SENSOR NIVEL VW SAVEIRO GIII	un	1	TSA	86,26	BRUNO DALBOSCO EPP
27	GUARNIÇAO BOMBA COMB. VW GOL/L	PC	2	VP	15,87	BRUNO DALBOSCO EPP
28	KIT JUNTA HOMOCINETICA GOL	un	2	COFAP	18,90	BRUNO DALBOSCO EPP
29	DISCO FREIO VENTILADO GOL (JOGO)	PC	1	VARGAS	104,31	BRUNO DALBOSCO EPP
30	BANDEJA GOL/VOIAGE/93	PC	2	COFAP	61,99	BRUNO DALBOSCO EPP
31	PASTILHA (HQ2054) (N239) RCPT	PC	2	FRASLE	39,98	BRUNO DALBOSCO EPP
32	JUNTA HOMOCINETICA GOL/ VOYAGE	un	2	SPICER	99,89	BRUNO DALBOSCO EPP
33	RADIADOR DE ALUMINIO GOL C/ AR	un	1	VISCONDE	380,97	BRUNO DALBOSCO EPP
34	RETENTOR CUBO TRASEIRO GOL/ VOYAGE	un	2	SABO	24,22	BRUNO DALBOSCO EPP
35	CILINDRO RODA TRASEIRA GOL/VOYAGE	un	2	VARGAS	26,43	BRUNO DALBOSCO EPP
LOTE 11 – DUCATO						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit. R$**	**Fornecedor**
1	BUCHA BANDEJA	PC	2	AXION	66,03	BRUNO DALBOSCO EPP

2	TERMINAL DIREÇÃO ESQ	un	2	TRW	106,64	BRUNO DALBOSCO EPP
3	PIVO SUSPENSAO ESQ.	PC	2	TRW	117,20	BRUNO DALBOSCO EPP
4	BARRA AXIAL DIREÇÃO DUCATO	un	2	TRW	65,08	BRUNO DALBOSCO EPP
5	ARTICULADOR DUCATO 94/HIDR.	un	2	TRW	96,10	BRUNO DALBOSCO EPP
6	PASTILHA DE FREIO DIANT DUCATO	PC	2	FRASLE	184,61	BRUNO DALBOSCO EPP
7	FILTRO COMBUSTIVEL DUCATO	PC	2	MANN	102,79	BRUNO DALBOSCO EPP
8	FILTRO AR DUCATTO	PC	1	FRAM	92,57	BRUNO DALBOSCO EPP
9	FILTRO OLEO DUCATO	PC	1	TCFIL	98,51	BRUNO DALBOSCO EPP
10	DISCO FREIO DIAN DUCATO	PC	1	VARGAS	274,09	BRUNO DALBOSCO EPP
11	PASTILHA FREIO TRAS DUCATO	PC	1	FRASLE	68,79	BRUNO DALBOSCO EPP
12	BIELETA DUCATO	PC	2	AXION	78,49	BRUNO DALBOSCO EPP
13	BUCHA BAND. DUCATO/BOXER/JUMPE	PC	2	AXION	91,78	BRUNO DALBOSCO EPP
LOTE 12 – KOMBI HQH 6508						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit. R$**	**Fornecedor**
1	FILTRO OLEO GOL 1000 97	un	2	FRAM	24,98	BRUNO DALBOSCO EPP
2	OLEO EXTRA TURBO 15W40	l	10	TUTELA	39,89	BRUNO DALBOSCO EPP
3	FILTRO AR S-10 KOMBI CA5961	un	2	FRAM	51,48	BRUNO DALBOSCO EPP
4	CORREIA DENTADA GOL/FOX 1.0 8V	un	1	GATES	59,80	BRUNO DALBOSCO EPP
5	ROLAMENTO POLIA TENSORA FOX/KOMBI	un	1	NYTRON	110,98	BRUNO DALBOSCO EPP
6	CORREIA ALT. GOL POWER	PC	1	GATES	40,83	BRUNO DALBOSCO EPP
7	PASTILHA KOMBI	un	2	FRASLE	34,12	BRUNO DALBOSCO EPP
8	CABO VELOCIMETRO KOMBI	PC	2	IKS	32,70	BRUNO DALBOSCO EPP
9	CABO FREIO DE MÃO KOMBI 78	un	2	VARGAS	46,50	BRUNO DALBOSCO EPP
10	CILINDRO MESTRE FREIO KOMBI	un	1	IKS	149,51	BRUNO DALBOSCO EPP
11	FLEXIVEL EMB. KOMBI 97	un	1	BOSCH	21,88	BRUNO DALBOSCO EPP
12	VELA IGNIÇAO GOL 1.0 80/ 1.6	PC	1	IGUACU	85,10	BRUNO DALBOSCO EPP
13	INTERRUPTOR RE KOMBI	un	1	SABO	17,15	BRUNO DALBOSCO EPP
14	RETENTOR RDA DIANT. FREIO A DISCO	PC	2	FRASLE	24,21	BRUNO DALBOSCO EPP
15	LONA FREIO	PC	1	VARGAS	48,50	BRUNO DALBOSCO EPP
16	TAMBOR DE FREIO KOMBI (JOGO)	un	1	BOSCH	282,62	BRUNO DALBOSCO EPP
17	CABO IGNIÇAO KOMBI	PC	1	TIMKEM	219,02	BRUNO DALBOSCO EPP
18	ROLAMENTO	un	2	VARGAS	31,35	BRUNO DALBOSCO EPP
19	DISCO FREIO KOMBI UNITARIO	PC	2	COFAP	117,76	BRUNO DALBOSCO EPP
20	AMORTECEDOR FINO PARA KOMBI	un	2	LUK	95,44	BRUNO DALBOSCO EPP
21	KIT DE EMBREAGEM	PC	1	AXION	370,21	BRUNO DALBOSCO EPP
22	BATENTE KOMBI	un	2	AXION	64,33	BRUNO DALBOSCO EPP
23	PRESILHA KOMBI	PC	2	UNIVERSAL	12,12	BRUNO DALBOSCO EPP
24	SUPORTE KOMBI	un	2	UNIVESAL	28,40	BRUNO DALBOSCO EPP
25	BRAÇADEIRA KOMBI	un	4	ORIGINAL	31,53	BRUNO DALBOSCO EPP
26	MANCAL EIXO DIANTEIRO INTERNO PARA KOMBI	un	2	OTIGINAL	17,08	BRUNO DALBOSCO EPP
27	MANCAL EIXO DIANTEIRO EXTERNO PARA KOMBI	un	2	ORIGINAL	15,38	BRUNO DALBOSCO EPP
28	AMORTECEDOR TRAS KOMBI	PC	2	COFAP	139,99	BRUNO DALBOSCO EPP
29	AMORTECEDOR DIANT. KOMBI	PC	2	COFAP	117,18	BRUNO DALBOSCO EPP
30	JUNTA DESLIZANTE CAMBIO KOMBI	un	2	COFAP	175,90	BRUNO DALBOSCO EPP
31	GUARNIÇAO PORTA DT KOMBI 97 LE	PC	1	UNIVERSAL	110,91	BRUNO DALBOSCO EPP
32	GUARNIÇAO PORTA DT KOMBI 97 LD	PC	1	UNIVERSAL	110,91	BRUNO DALBOSCO EPP
33	GUARNIÇAO TAMPA KOMBI	PC	1	UNIVERSAL	28,61	BRUNO DALBOSCO EPP
34	GUARNIÇAO TAMPA MOTOR KOMBI 97	PC	1	UNIVERSAL	46,68	BRUNO DALBOSCO EPP
35	BARRA DIR KOMBI CLIPPER /97	PC	1	TRW	135,94	BRUNO DALBOSCO EPP
36	CAIXA DIREÇÃO KOMBI	un	1	TRW	1547,54	BRUNO DALBOSCO EPP
LOTE 13 KOMBI HQH 6509						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit. R$**	**Fornecedor**
1	SILENCIOSO TRAS. KOMBI 1.4	un	1	TUPER	232,33	BRUNO DALBOSCO EPP
2	TAMPA KOMBI	un	1	UNIVERSAL	68,18	BRUNO DALBOSCO EPP
3	BATENTE KOMBI	un	2	UNIVERSAL	64,33	BRUNO DALBOSCO EPP
4	PASTILHA KOMBI	un	2	UNIVERSAL	12,12	BRUNO DALBOSCO EPP
5	SUPORTE KOMBI	un	2	UNIVERSAL	28,40	BRUNO DALBOSCO EPP
6	MANCAL EIXO DIANTEIRO INTERNO PARA KOMBI	un	2	ORIGINAL	17,08	BRUNO DALBOSCO EPP
7	MANCAL EIXO DIANTEIRO EXTERNO PARA KOMBI	un	2	ORIGINAL	15,38	BRUNO DALBOSCO EPP
8	BRAÇADEIRA KOMBI	un	2	ORIGINAL	31,53	BRUNO DALBOSCO EPP
9	ENGRENAGEM VIRABREQUIM GOL AT	un	2	ORIGINAL	89,40	BRUNO DALBOSCO EPP
10	KIT CORREIA DENTADA GOL AT 8V	PC	1	GATES	164,20	BRUNO DALBOSCO EPP
11	KIT EMBREAGEM KOMBI 1.4 TOTAL FLEX	PC	1	LUK	510,24	BRUNO DALBOSCO EPP
12	CORREIA ALT. GOL POWER	PC	1	GATES	40,83	BRUNO DALBOSCO EPP
13	FILTRO AR S-10 KOMBI CA5961	un	2	FRAM	51,48	BRUNO DALBOSCO EPP
14	FILTRO OLEO GOL 1000 97	un	2	FRAM	24,98	BRUNO DALBOSCO EPP
15	OLEO EXTRA TURBO 15W40	l	10	TUTELA	39,89	BRUNO DALBOSCO EPP
16	SENSOR VELOCIDADE VW FOX/ 03	un	1	IGUACU	495,19	BRUNO DALBOSCO EPP
17	JOGO EMBUCHAMENTO KOMBI	un	1	URBA	478,94	BRUNO DALBOSCO EPP
18	PINO MANGA EIXO SUP. KOMBI	un	2	ORIGINAL	146,31	BRUNO DALBOSCO EPP
19	PINO MANGA EIXO INF. KOMBI	un	2	ORIGINAL	152,92	BRUNO DALBOSCO EPP
20	VELA GOL 2006 AT 8V	PC	1	BOSCH	74,89	BRUNO DALBOSCO EPP
21	CABO DE VELA KOMBI FLEX 2011	PC	1	BOSCH	161,79	BRUNO DALBOSCO EPP
22	JUNTA DESLIZANTE CAMBIO KOMBI	un	2	COFAP	175,90	BRUNO DALBOSCO EPP
23	AMORTECEDOR FINO PARA KOMBI	un	2	COFAP	95,44	BRUNO DALBOSCO EPP
LOTE 14 – KOMBI HSH 2689						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit. R$**	**Fornecedor**
1	AMORTECEDOR TRAS KOMBI	PC	2	COFAP	139,99	BRUNO DALBOSCO EPP
2	AMORTECEDOR DIANT. KOMBI	PC	2	COFAP	117,78	BRUNO DALBOSCO EPP
3	RETENTOR RDA DIANT. FREIO A DISCO	PC	4	SABO	24,21	BRUNO DALBOSCO EPP
4	CABO FREIO DE MÃO KOMBI 78	un	2	IKS	46,50	BRUNO DALBOSCO EPP
5	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO EXTERNO KOMBI	un	2	FAG	22,40	BRUNO DALBOSCO EPP
6	ROLAMENTO KOMBI	PC	2	FAG	31,90	BRUNO DALBOSCO EPP
7	KIT TAMPA CAMBIO KOMBI	un	2	ORIGINAL	37,62	BRUNO DALBOSCO EPP
8	CORREIA DENTADA GOL/FOX 1.0 8V	un	1	GATES	59,80	BRUNO DALBOSCO EPP
9	TENSOR CORREIA DENTADA GOL POWER	un	1	NYTRON	95,25	BRUNO DALBOSCO EPP
10	CORREIA V GOL MI 1.0/16V KOMBI	PC	1	GATES	29,10	BRUNO DALBOSCO EPP
11	FILTRO OLEO GOL 1000 97	un	2	FRAM	24,98	BRUNO DALBOSCO EPP
12	FILTRO AR S-10 KOMBI CA5961	un	1	FRAM	51,48	BRUNO DALBOSCO EPP

13	OLEO EXTRA TURBO 15W40	l	10	TUTELA	39,89	BRUNO DALBOSCO EPP
14	PASTILHA KOMBI	un	1	FRASLE	34,12	BRUNO DALBOSCO EPP
15	DISCO FREIO KOMBI UNITARIO	PC	2	VARGAS	117,76	BRUNO DALBOSCO EPP
16	SILENCIOSO TRAS. KOMBI 1.4	un	1	TUPER	232,33	BRUNO DALBOSCO EPP
17	PINO MANGA EIXO INF. KOMBI	un	2	ORIGINAL	114,30	BRUNO DALBOSCO EPP
18	PINO MANGA EIXO SUP. KOMBI	un	2	ORIGINAL	118,10	BRUNO DALBOSCO EPP
19	JOGO EMBUCHAMENTO KOMBI	un	1	URBA	478,94	BRUNO DALBOSCO EPP
20	BATENTE KOMBI	un	2	ORIGINAL	64,33	BRUNO DALBOSCO EPP
21	PRESILHA KOMBI	PC	2	ORIGINAL	12,12	BRUNO DALBOSCO EPP
22	SUPORTE KOMBI	un	2	ORIGINAL	28,40	BRUNO DALBOSCO EPP
23	MANCAL EIXO DIANTEIRO INTERNO PARA KOMBI	un	2	ORIGINAL	17,08	BRUNO DALBOSCO EPP
24	MANCAL EIXO DIANTEIRO EXTERNO PARA KOMBI	un	2	ORIGINAL	15,38	BRUNO DALBOSCO EPP
25	BRAÇADEIRA KOMBI	un	2	ORIGINAL	31,53	BRUNO DALBOSCO EPP
26	BARRA DIR KOMBI CLIPPER /97	PC	1	TRW	135,94	BRUNO DALBOSCO EPP
27	GUARNIÇAO TAMPA MOTOR KOMBI 97	PC	1	UNIVERSAL	46,68	BRUNO DALBOSCO EPP
28	GUARNIÇAO TAMPA KOMBI	PC	1	UNIVERSAL	28,61	BRUNO DALBOSCO EPP
29	PINO CENTRAL KOMBI 24.00 MM	PC	1	ORIGINAL	59,32	BRUNO DALBOSCO EPP
30	REPARO EMBUCHAMENTO KOMBI	un	1	ORIGINAL	89,90	BRUNO DALBOSCO EPP
31	RETENTOR EIXO PILOTO CAMBIO GOL	PC	1	SABO	29,07	BRUNO DALBOSCO EPP
32	CABO IGNIÇAO KOMBI	PC	1	BOSCH	219,02	BRUNO DALBOSCO EPP
33	VELA IGNIÇAO GOL 1.0 80/ 1.6	PC	1	BOSCH	85,10	BRUNO DALBOSCO EPP
34	AMORTECEDOR FINO PARA KOMBI	un	2	COFAP	95,44	BRUNO DALBOSCO EPP
LOTE 15 – DOBLO HSH 0567						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit. R$**	**Fornecedor**
1	BOMBA DE OLEO DOBLO 1.8	Um	1	BROSOL	370,23	BRUNO DALBOSCO EPP
2	TENSOR CORREIA DENTADA VKM154	PC	1	NYTRON	71,36	BRUNO DALBOSCO EPP
3	FILTRO DE AR DOBLO	PC	2	FRAM	78,39	BRUNO DALBOSCO EPP
4	AMORTECEDOR DIANT. DOBLO	PC	2	COFAP	382,92	BRUNO DALBOSCO EPP
5	CABO DE VELA DOBLO	PC	1	BOSCH	175,22	BRUNO DALBOSCO EPP
6	BUCHA BANDEJA PALIO/STRADA	un	4	AXION	27,48	BRUNO DALBOSCO EPP
7	COXIM TRASEIRO ESQ. BANDEJA SUSP. DI.	un	2	AXION	62,80	BRUNO DALBOSCO EPP
8	COXIM TRAS. DIR. STRADA	PC	2	AXION	64,48	BRUNO DALBOSCO EPP
9	KIT ESTABILIZADOR PARA PALIO/STRADA	PC	4	KITCIA	21,25	BRUNO DALBOSCO EPP
10	PASTILHA FREIO DOBLO	PC	2	FRASLE	155,71	BRUNO DALBOSCO EPP
11	ROLAMENTO RD. DIANT. PALIO/UNO	PC	2	INNA	88,57	BRUNO DALBOSCO EPP
12	BATENTE AMORT. DOBLO 02/DIANT.	PC	2	AXION	37,43	BRUNO DALBOSCO EPP
13	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA DO PALIO	PC	4	AXION	11,09	BRUNO DALBOSCO EPP
14	CUBO RODA DIANT DOBLO ADVENTUR	PC	2	IMA	68,59	BRUNO DALBOSCO EPP
15	TAMBOR FREIO PALIO (JOGO)	PC	1	VARGAS	189,92	BRUNO DALBOSCO EPP
16	PIVO SUSPENSAO DIR	PC	1	TRW	212,73	BRUNO DALBOSCO EPP
17	PIVO SUSPENSAO ESQ.	PC	1	TRW	143,23	BRUNO DALBOSCO EPP
18	RETENTOR DOBLO	PC	2	SABO	47,12	BRUNO DALBOSCO EPP
19	PIVO SUSPENSAO INF. DIR. STRADA	un	1	TRW	78,90	BRUNO DALBOSCO EPP
20	PIVO SUSPENSAO INF. ESQ. STRADA	un	1	TRW	95,85	BRUNO DALBOSCO EPP
21	CORREIA DENTADA GENERAL MOTORS	un	1	GATES	55,35	BRUNO DALBOSCO EPP
22	SENSOR ROTAÇÃO FIAT 1.0/1.3 16	un	1	DPL	89,95	BRUNO DALBOSCO EPP
23	RETENTOR TRAS VIRABREQUIM	PC	1	SABO	61,39	BRUNO DALBOSCO EPP
LOTE 16 – DOBLO HQH 6507						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit. R$**	**Fornecedor**
1	TRIZETA DOBLO 1.3 16V	PC	2	IMA	84,72	BRUNO DALBOSCO EPP
2	FILTRO MOTOR PALIO/DOBLO/UNO	un	3	FRAM	23,90	BRUNO DALBOSCO EPP
3	OLEO EXTRA TURBO 15W40	l	10	TUTELA	39,89	BRUNO DALBOSCO EPP
4	INTERRUPTOR RÉ FIAT TEMPRA/PALIO	un	1	IGUACU	43,80	BRUNO DALBOSCO EPP
5	CORREIA ALTERNADOR DOBLO	PC	1	GATES	29,98	BRUNO DALBOSCO EPP
6	POLIA DIR HIDRAULICA DOBLO	PC	1	NYTRON	153,41	BRUNO DALBOSCO EPP
7	CORREIA DENTADA FIRE CT1049	PC	1	GATES	61,16	BRUNO DALBOSCO EPP
8	COXIM CAMBIO DOBLO 1.8	PC	1	AXION	126,08	BRUNO DALBOSCO EPP
9	MANGUEIRA SUP. RADIADOR PALIO/DOBLO	un	2	GATES	141,88	BRUNO DALBOSCO EPP
10	BUCHA BANDEJA PALIO/STRADA	un	4	AXION	27,48	BRUNO DALBOSCO EPP
11	COXIM TRASEIRO ESQ. BANDEJA SUSP. DI.	un	2	AXION	62,80	BRUNO DALBOSCO EPP
12	COXIM TRAS. DIR. STRADA	PC	2	AXION	64,48	BRUNO DALBOSCO EPP
13	TAMBOR FREIO PALIO (JOGO)	PC	1	VARGAS	189,92	BRUNO DALBOSCO EPP
14	BUCHA MOLA	PC	2	AXION	279,36	BRUNO DALBOSCO EPP
15	BUCHA FEIXE MOLA FIOR. 94/ TRAS.	PC	2	AXION	26,99	BRUNO DALBOSCO EPP
16	CUBO TRAS DOBLO	PC	2	IMA	336,58	BRUNO DALBOSCO EPP
17	PASTILHA DE FREIO	un	1	FRASLE	138,82	BRUNO DALBOSCO EPP
18	BATENTE AMORT. DOBLO 02/ TRAS	PC	2	KIT E CIA	56,77	BRUNO DALBOSCO EPP
19	SAPATA FREIO DOBLO/STRADA	PC	1	FRASLE	235,99	BRUNO DALBOSCO EPP
20	CABO EMBREAGEM DOBLO 1.3 16V	PC	1	IKS	66,68	BRUNO DALBOSCO EPP
21	POLIA TENSORA DA CORREIA FIRE	PC	1	NYTRON	96,10	BRUNO DALBOSCO EPP
22	COXIM MOTOR DOBLO 1.3/1.6 16V	un	1	AXION	223,33	BRUNO DALBOSCO EPP
23	BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX	un	1	BOSCH	315,12	BRUNO DALBOSCO EPP
24	PROTETOR CARTER DOBLO	un	1	DHF	213,40	BRUNO DALBOSCO EPP
25	CABO DE VELA DOBLO	PC	1	BOSCH	175,22	BRUNO DALBOSCO EPP
26	COXIM CAMBIO DOBLO 1.8 8V 04/	PC	1	AXION	236,47	BRUNO DALBOSCO EPP
LOTE 17 – DOBLO HQH 6511						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit. R$**	**Fornecedor**
1	JUNTA HOMOCINETICA DOBLO	PC	2	SPICER	185,31	BRUNO DALBOSCO EPP
2	KIT COIFA RODA PALIO 1.8	PC	2	COFAP	21,87	BRUNO DALBOSCO EPP
3	JUNTA HOMOCINETICA DOBLO LD CA	PC	2	SPICER	296,21	BRUNO DALBOSCO EPP
4	BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX	un	1	BOSCH	315,12	BRUNO DALBOSCO EPP
5	CABO VELA MERIVA/MONTANA/PRISMA	un	1	BOSCH	112,06	BRUNO DALBOSCO EPP
6	SILENCIOSO TRAS. DOBLO 1.3/1.6	PC	1	TUPER	264,85	BRUNO DALBOSCO EPP
7	PASTILHA FREIO DOBLO	PC	1	FRASEL	155,71	BRUNO DALBOSCO EPP
8	CORREIA DENTADA GENERAL MOTORS	un	1	GATES	55,35	BRUNO DALBOSCO EPP
9	TENSOR DA CORREIA DENTADA NY7	un	1	INNA	124,18	BRUNO DALBOSCO EPP
10	RETENTOR POLIA CORSA 94/	PC	1	SABO	47,16	BRUNO DALBOSCO EPP
11	ENGRENAGEM VIRAB. CORSA/ CELTA	PC	1	ORIGINAL	74,88	BRUNO DALBOSCO EPP

12	DISCO FREIO VENTILADO (UNITARIO)	PC	2	VARGAS	111,77	BRUNO DALBOSCO EPP
13	BUCHA BANDEJA PALIO/STRADA	un	4	AXION	27,48	BRUNO DALBOSCO EPP
14	COXIM TRASEIRO ESQ. BANDEJA SUSP. DI.	un	2	AXION	62,80	BRUNO DALBOSCO EPP
15	COXIM TRAS. DIR. STRADA	PC	2	AXION	64,48	BRUNO DALBOSCO EPP
16	KIT ESTABELIZADOR PALIO/STRADA	PC	2	KIT ECIA	21,25	BRUNO DALBOSCO EPP
17	COXIM CAMBIO DOBLO 1.8 8V 04/	PC	1	AXION	236,47	BRUNO DALBOSCO EPP
18	PIVO SUSPENSAO ESQ.	PC	1	TRW	143,23	BRUNO DALBOSCO EPP
19	PIVO SUSPENSAO DIR	PC	1	TRW	212,73	BRUNO DALBOSCO EPP
20	ROLAMENTO RD. DIANT. PALIO/UNO	PC	2	INNA	88,57	BRUNO DALBOSCO EPP
21	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO	PC	2	COFAP	11,31	BRUNO DALBOSCO EPP
22	BATENTE AMORT. DOBLO 02/DIANT.	PC	2	KIT	37,43	BRUNO DALBOSCO EPP
23	CUBO RODA DIANT DOBLO ADVENTUR	PC	2	IMA	68,59	BRUNO DALBOSCO EPP
24	AMORTECEDOR DIANT. DOBLO	PC	2	COFAP	382,92	BRUNO DALBOSCO EPP
25	COXIM AMORT. SUP. ESQ.	PC	1	AXION	185,06	BRUNO DALBOSCO EPP
26	COXIM SUP. DIR. AMORT. DIANT. PALIO	PC	1	AXION	149,14	BRUNO DALBOSCO EPP
27	TAMBOR FREIO PALIO (JOGO)	PC	1	VARGAS	189,92	BRUNO DALBOSCO EPP
28	BIELETA TRAS. DOBLO	un	2	BTC	35,11	BRUNO DALBOSCO EPP
29	SAPATA FREIO STRADA LOCKER 1.8	PC	1	FRASLE	142,09	BRUNO DALBOSCO EPP
30	ARTICULADOR DOBLO HIDRA.	PC	2	TRW	88,02	BRUNO DALBOSCO EPP
31	BOMBA DE OLEO DOBLO 1.8	un	1	BROSOL	370,23	BRUNO DALBOSCO EPP
32	KIT COIFA CAMBIO DOBLO 1.8	un	2	KIT CIA	26,35	BRUNO DALBOSCO EPP

LOTE 18 – SAVEIRO HSH 0568

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	AMORTECEDOR DIANT. GOL/SAVEIRO	un	2	COFAP	109,83	BRUNO DALBOSCO EPP
2	KIT AMORTECEDOR GOL 95/97 DIANT.	PC	2	COFAP	17,29	BRUNO DALBOSCO EPP
3	COXIM AMORTECEDOR GOL GIII	PC	2	AXION	66,10	BRUNO DALBOSCO EPP
4	TERMINAL DIREÇÃO ESQ. NK1027	un	1	TRW	48,90	BRUNO DALBOSCO EPP
5	TERMINAL DIREÇÃO LD DIR. GOL	un	1	TRW	52,80	BRUNO DALBOSCO EPP
6	PIVO DIREITO INF. NK1033	un	1	TRW	74,33	BRUNO DALBOSCO EPP
7	PIVO ESQUERDO INF. NK1032	un	1	TRW	78,14	BRUNO DALBOSCO EPP
8	BUCHA DA BANDEJA SUSP. DIANT.	un	4	AXION	18,93	BRUNO DALBOSCO EPP
9	COXIM CAMBIO SAVEIRO/GOL	un	1	AXION	49,40	BRUNO DALBOSCO EPP
10	FILTRO MOTOR	un	2	FRAM	24,71	BRUNO DALBOSCO EPP
11	OLEO EXTRA TURBO 15W40	l	10	TUTELA	39,89	BRUNO DALBOSCO EPP
12	PASTILHA (HQ2054) (N239) RCPT	PC	1	FRSLE	39,98	BRUNO DALBOSCO EPP
13	DISCO FREIO (JOGO)	un	1	VARGAS	85,60	BRUNO DALBOSCO EPP
14	LONA FREIO	PC	1	FRASLE	27,60	BRUNO DALBOSCO EPP
15	TAMBOR FREIO GOL (UNITARIO)	un	2	VARGAS	84,94	BRUNO DALBOSCO EPP
16	BUCHA EIXO TRAS. SAVEIRO BU	PC	2	AXION	19,98	BRUNO DALBOSCO EPP
17	CORREIA DENTADA VOLKSWAGEN/SEA	un	1	GATES	49,22	BRUNO DALBOSCO EPP
18	ROLAMENTO POLIA TENSORA F21766	PC	1	NYTRON	40,15	BRUNO DALBOSCO EPP
19	CAIXA ROTULA GOL/PAMPA	PC	1	TRW	27,49	BRUNO DALBOSCO EPP
20	BORRACHA ESTABILIZADORA EXTERNA	un	2	ORIGINAL	11,78	BRUNO DALBOSCO EPP
21	BORRACHA ESTABELIZADOR INT.	PC	2	ORIGINAL	16,27	BRUNO DALBOSCO EPP
22	AMORTECEDOR TRAZ. SAVEIRO/GOL	PC	2	COFAP	150,31	BRUNO DALBOSCO EPP
23	COXIM MOTOR AP 1.6/1.8/2.0 LD	un	1	AXION	56,55	BRUNO DALBOSCO EPP
24	COXIM MOTOR	un	1	AXION	52,04	BRUNO DALBOSCO EPP
25	FILTRO AR GOL/SAVEIRO	PC	1	FRAM	25,44	BRUNO DALBOSCO EPP
26	BOMBA COMBUSTIVEL GOL/UNO	un	1	BOSCH	192,42	BRUNO DALBOSCO EPP
27	BOMBA OLEO MOTOR AP 1.6 SAVEIRO	PC	1	BROSOL	280,87	BRUNO DALBOSCO EPP
28	PONTA EIXO GOL (FORJADO)	un	2	REX	90,15	BRUNO DALBOSCO EPP
29	BOMBA D´AGUA	PC	1	URBA	98,90	BRUNO DALBOSCO EPP
30	BATENTE PORTA GOL 98/ 2/4 LD/LE	PC	2	KIT E CIA	20,99	BRUNO DALBOSCO EPP
31	CILINDRO RODA TRASEIRA GOL/VOYAGE	un	2	VARGAS	26,43	BRUNO DALBOSCO EPP
32	CABO FREIO MÃO SAV. 1.6/1.8/2.0	PC	2	IKS	78,66	BRUNO DALBOSCO EPP
33	KIT RODA TRASEIRA GOL	un	2	IMA	71,61	BRUNO DALBOSCO EPP
34	ROLAMENTO SAVEIRO/GOL 94	un	2	INNA	71,39	BRUNO DALBOSCO EPP
35	MOLA SAVEIRO/GOL (JOGO)	PC	1	COFAP	358,07	BRUNO DALBOSCO EPP
36	BARRA DE DIREÇÃO GOL DIR.	un	1	NAKATA	105,64	BRUNO DALBOSCO EPP
37	CABO CAPO GOL NOVO C/ ALAV. 10	PC	1	IKS	27,71	BRUNO DALBOSCO EPP
38	CABO ACELERADOR GOL	un	1	EFRARI	27,37	BRUNO DALBOSCO EPP
39	INTERRUPTOR OLEO GOL INJEÇÃO GI	un	1	IGUACU	23,28	BRUNO DALBOSCO EPP

LOTE 19 – SAVEIRO HTO 2375

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	FILTRO OLEO GOL 1000 97	un	4	FRAM	24,98	BRUNO DALBOSCO EPP
2	OLEO EXTRA TURBO 15W40	l	20	TUTELA	39,89	BRUNO DALBOSCO EPP
3	AMORTECEDOR TRAS SAV. GV.	PC	2	COFAP	204,31	BRUNO DALBOSCO EPP
4	KIT AMORTECEDOR SAVEIRO 09	un	2	COFAP	89,09	BRUNO DALBOSCO EPP
5	CORREIA DENTADA GOL/FOX 1.0 8V	un	2	GATES	59,80	BRUNO DALBOSCO EPP
6	ROLAMENTO POLIA TENSORA FOX/ KOMBI	PC	2	NYTRON	110,98	BRUNO DALBOSCO EPP
7	PASTILHA FREIO GOL/VOY/SAV.	un	2	FRASLE	107,33	BRUNO DALBOSCO EPP
8	PROTETOR CARTER GOL GV/FOX/POL	un	1	DHF	99,80	BRUNO DALBOSCO EPP
9	MECANISMO DIREÇÃO HID VW G5	un	1	TRW	1095,13	BRUNO DALBOSCO EPP
10	KIT ESTABILIZADOR GOL GV/FOX	un	2	KIT E CIA	11,10	BRUNO DALBOSCO EPP
11	KIT ESTAB. GOL GV/FOX SEDAM LE	un	2	KIT CIA	11,10	BRUNO DALBOSCO EPP
12	COXIM MOTOR GOL G5	un	1	AXION	146,28	BRUNO DALBOSCO EPP
13	CORREIA ALT. GOL/SAV.	un	2	GATES	76,20	BRUNO DALBOSCO EPP
14	CORREIA ALTERNADOR GOL/FOX	PC	1	GATES	77,07	BRUNO DALBOSCO EPP
15	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM	un	1	VARGAS	193,11	BRUNO DALBOSCO EPP
16	BUCHA TRAS BAND DIANT SAVEIRO	PC	4	AXION	65,74	BRUNO DALBOSCO EPP
17	BUCHA BAND. GOLF TDS DIANT.	PC	4	AXION	32,27	BRUNO DALBOSCO EPP
18	BUCHA EIXO TRAS. GOLF 98/	PC	2	AXION	118,62	BRUNO DALBOSCO EPP
19	RETENTOR COMANDO GOL POWER 16V	un	1	SABO	66,72	BRUNO DALBOSCO EPP
20	PIVO SUSPENSAO SAV GV LD DIREITO	un	2	TRW	138,51	BRUNO DALBOSCO EPP
21	PIVO SUSPENSAO SAV GV LD ESQ	un	2	TRW	130,27	BRUNO DALBOSCO EPP
22	CABO VELA GOL GER IV	un	1	BOSCH	162,65	BRUNO DALBOSCO EPP
23	VELA GOL 2006 AT 8V	PC	1	BOSCH	74,89	BRUNO DALBOSCO EPP
24	POLIA ALTERNADOR	PC	2	NUTRON	102,80	BRUNO DALBOSCO EPP
25	SAPATA FREIO SAVEIRO G5	PC	1	FRASLE	216,95	BRUNO DALBOSCO EPP

26	FILTRO AR ECOSPORT 2.0 / GOL 1.6	un	2	FRAM	42,65	BRUNO DALBOSCO EPP
27	DISCO FREIO GOL 1.6 8V 08/ GV	PC	2	VARGAS	71,04	BRUNO DALBOSCO EPP
28	KIT AMORTECEDOR DIANT. GOL/SAV	un	2	AXION	69,80	BRUNO DALBOSCO EPP
29	ARTICULADOR FOX/05 POLO GTI 06	PC	2	TRW	76,93	BRUNO DALBOSCO EPP
30	BIELETA FOX/GOL TDS GV	PC	2	BTC	39,79	BRUNO DALBOSCO EPP
31	TAMBOR FREIO	un	2	VARGAS	85,90	BRUNO DALBOSCO EPP
32	AMORTECEDOR DIANT. SAVEIRO G5	un	2	COFAP	306,81	BRUNO DALBOSCO EPP
LOTE 20 – FIORINO HSH 2690						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit. R$**	**Fornecedor**
1	AMORTECEDOR DIANT. UNO (MP32225	PC	2	COFAP	191,27	BRUNO DALBOSCO EPP
2	AMORTECEDOR TRAZ. FIORINO	PC	2	COFAP	166,89	BRUNO DALBOSCO EPP
3	COXIM AMORTECEDOR DIANT. UNO	un	4	AXION	33,98	BRUNO DALBOSCO EPP
4	BUCHA BRAÇO TENSOR UNO	PC	4	AXION	13,90	BRUNO DALBOSCO EPP
5	BUCHA BRAÇO OSCILANTE UNO	un	4	AXION	23,79	BRUNO DALBOSCO EPP
6	COXIM AMORTECEDOR DIANT UNO/EL	PC	2	AXION	33,98	BRUNO DALBOSCO EPP
7	KIT CUBO RODA TRAS FIAT UNO 93	un	4	INNA	113,35	BRUNO DALBOSCO EPP
8	BANDEJA TRAS. UNO	PC	2	COFAP	166,42	BRUNO DALBOSCO EPP
9	TAMBOR FREIO UNO 2011 (JOGO)	PC	2	VARGAS	117,14	BRUNO DALBOSCO EPP
10	SAPATA COM LONAS PALIO 1.0 (0504)	PC	2	FRASLE	73,41	BRUNO DALBOSCO EPP
11	PASTILHA UNO 1.0/1.4 2010	PC	2	FRASLE	95,88	BRUNO DALBOSCO EPP
12	DISCO FREIO UNO SOLIDO (UNITARIO)	PC	4	VARGAS	92,28	BRUNO DALBOSCO EPP
13	CABO DE VELA STR/PALIO 1.4	PC	2	BOSCH	83,33	BRUNO DALBOSCO EPP
14	BOMBA COMBUSTIVEL GOL/UNO	un	1	BOSCH	192,42	BRUNO DALBOSCO EPP
15	KIT AMORTECEDOR DIANT. UNO	PC	4	COFAP	19,98	BRUNO DALBOSCO EPP
16	COXIM DIFERENCIAL	PC	2	AXION	102,16	BRUNO DALBOSCO EPP
17	FLEXIVEL UNIVERSAL	PC	1	TUPER	181,05	BRUNO DALBOSCO EPP
18	FILTRO DE AR FIRE FIORINO	un	2	FRAM	25,18	BRUNO DALBOSCO EPP
19	FILTRO MOTOR PALIO/DOBLO/UNO	un	2	FRAM	23,90	BRUNO DALBOSCO EPP
20	OLEO 5W30	PC	3	TUTELA	39,78	BRUNO DALBOSCO EPP
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT	un	2	MANN	19,80	BRUNO DALBOSCO EPP
22	CORREIA MV PALIO 1.6 16V GIR	PC	2	GATES	28,56	BRUNO DALBOSCO EPP
23	TENSOR CD PALIO/SIENA/ETRADA/U	PC	2	NYTRON	106,00	BRUNO DALBOSCO EPP
24	PASTILHA FREIO FIORINO BB0032	un	1	FRASLE	51,48	BRUNO DALBOSCO EPP
25	POLIA ALTERNADOR STRADA F5653	PC	2	NYTRON	47,93	BRUNO DALBOSCO EPP
LOTE 21 – GRADE						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit. R$**	**Fornecedor**
1	DISCO RECORTADO 1.3/4	PC	8	TATU	255,75	BRUNO DALBOSCO EPP
2	DISCO RECORTADO 1.5/8	PC	8	TATU	282,75	BRUNO DALBOSCO EPP
3	EIXO REDONDO INTERMEDIARIO	PC	4	CARRELI	455,21	BRUNO DALBOSCO EPP
4	MANCAL	PC	4	CARRELI	435,49	BRUNO DALBOSCO EPP
5	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2	PC	45	GATES	37,20	BRUNO DALBOSCO EPP
6	DISCO RECORTADO	PC	10	TATU	89,98	BRUNO DALBOSCO EPP
7	CAPA PRENSADA 1/2	un	10	SULFLEX	11,75	BRUNO DALBOSCO EPP
8	REUSAVEL 1/ 2X1/2	PC	6	SULFLEX	19,98	BRUNO DALBOSCO EPP
9	EIXO	PC	2	CARELI	369,67	BRUNO DALBOSCO EPP
LOTE 22 – STRADA HTO 2421						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit. R$**	**Fornecedor**
1	COXIM SILENC. TRAS./INT PALIO	PC	4	AXION	8,38	BRUNO DALBOSCO EPP
2	COXIM TRASEIRO ESCAPE PICK- UP STRADA	PC	4	AXION	7,25	BRUNO DALBOSCO EPP
3	JOGO DE VELA PARA STRADA	PC	2	BOSCH	58,09	BRUNO DALBOSCO EPP
4	ROLAMENTO RODA DIANT. SIENA	PC	2	INNA	370,41	BRUNO DALBOSCO EPP
5	PIVO SUSPENSAO PALIO ESQ. WEEK	PC	4	TRW	58,80	BRUNO DALBOSCO EPP
6	CABO DE VELA STR/PALIO 1.4	PC	1	BOSCH	83,33	BRUNO DALBOSCO EPP
7	PROTETOR CARTER PALIO/SIENA/ STRADA	PC	2	DHF	89,39	BRUNO DALBOSCO EPP
8	FILTRO DE AR CONDICIONADO	PC	3	FRAM	19,82	BRUNO DALBOSCO EPP
9	FILTRO DE AR MOTOR FIRE PALIO	PC	3	FRAM	23,29	BRUNO DALBOSCO EPP
10	FILTRO MOTOR PALIO/DOBLO/UNO	un	3	FRAM	23,90	BRUNO DALBOSCO EPP
11	OLEO 5W30	PC	10	TUTELA	39,78	BRUNO DALBOSCO EPP
12	REPARO PINCA COMPLETO GOL/SANT	PC	4	LG	39,34	BRUNO DALBOSCO EPP
13	PASTILHA DE FREIO	un	3	FRASLE	64,79	BRUNO DALBOSCO EPP
14	ROLAMENTO RD. DIANT. PALIO/UNO	PC	2	INNA	88,57	BRUNO DALBOSCO EPP
15	CUBO RODA TRAS. STRADA 1.4	PC	2	IMA	138,98	BRUNO DALBOSCO EPP
16	AMORTECEDOR DIAN. STRADA	PC	2	COFAP	256,20	BRUNO DALBOSCO EPP
17	AMORTECEDOR TRAS. FIAT STRADA	un	2	COFAP	183,92	BRUNO DALBOSCO EPP
18	FILTRO COMBUSTIVEL DOBLO 1.4	un	3	MANN	23,64	BRUNO DALBOSCO EPP
19	OLEO EXTRA TURBO 15W40	l	10	TUTELA	39,89	BRUNO DALBOSCO EPP
20	POLIA ALTERNADOR STRADA F5653	PC	2	NYTRON	47,93	BRUNO DALBOSCO EPP
21	CORREIA ALTERNADOR	un	2	GATES	32,37	BRUNO DALBOSCO EPP
22	COXIM MOTOR FIRE	PC	2	AXION	65,71	BRUNO DALBOSCO EPP
23	CATALIZADOR OPCIONAL VW	un	1	TUPER	822,20	BRUNO DALBOSCO EPP
24	SILENCIOSO INT. UNO FIRE	PC	2	TUPER	171,94	BRUNO DALBOSCO EPP
25	SILENCIOSO TRAS. UNO MILLE FIRE	PC	2	TUPER	162,12	BRUNO DALBOSCO EPP
26	COXIM ESCAPAMENTO GOL GER III	PC	4	AXION	15,21	BRUNO DALBOSCO EPP
27	COXIM TRASEIRO ESQ. BANDEJA SUSP. DI.	un	1	AXION	62,80	BRUNO DALBOSCO EPP
28	COXIM TRAS. DIR. STRADA	PC	1	AXION	64,48	BRUNO DALBOSCO EPP
29	BUCHA BANDEJA PALIO/STRADA	un	2	AXION	27,48	BRUNO DALBOSCO EPP
30	COXIM SUP. DIR. AMORT. DIANT. PALIO	PC	1	AXION	149,14	BRUNO DALBOSCO EPP
31	COXIM AMORT. SUP. ESQ.	PC	1	AXION	185,06	BRUNO DALBOSCO EPP
32	COXIM CAMBIO PALIO STRADA SIEN	un	1	AXION	89,98	BRUNO DALBOSCO EPP
33	COXIM MOTOR LD CAMBIO PALIO FI	PC	1	AXION	85,98	BRUNO DALBOSCO EPP
34	KIT AMORTECEDOR STRADA 99/DIANT.	un	2	COFAP	45,16	BRUNO DALBOSCO EPP
35	SAPATAS C/ LONAS STRADA	PC	1	FRASLE	133,46	BRUNO DALBOSCO EPP
36	TAMBOR FREIO PALIO (JOGO)	PC	1	VARGAS	189,92	BRUNO DALBOSCO EPP
37	DISCO FREIO VENTILADO PALIO	un	1	VARGAS	154,29	BRUNO DALBOSCO EPP
LOTE 23 – UNO WAY NRZL 9577						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit. R$**	**Fornecedor**
1	OLEO EXTRA TURBO 15W40	l	10	TUTELA	39,89	BRUNO DALBOSCO EPP
2	BOMBA COMBUSTIVEL GOL/UNO	un	1	BOSCH	192,42	BRUNO DALBOSCO EPP
3	FILTRO MOTOR PALIO/DOBLO/UNO	un	3	FRAM	23,90	BRUNO DALBOSCO EPP

4	FILTRO AR FIRE FIORINO	PC	3	FRAM	25,18	BRUNO DALBOSCO EPP
5	KIT CUBO RODA TRAS FIAT UNO 93	un	4	IMA	113,35	BRUNO DALBOSCO EPP
6	BANDEJA TRAS. UNO	PC	1	COFAP	166,42	BRUNO DALBOSCO EPP
7	PALHETA (LIMPADOR DE PARA BRISA FIORINO)	PC	2	BOSCH	43,21	BRUNO DALBOSCO EPP
8	PALHETA DX23	PC	2	BOSCH	33,59	BRUNO DALBOSCO EPP
9	TAMBOR FREIO UNO 2011 (JOGO)	PC	2	VARGAS	117,14	BRUNO DALBOSCO EPP
10	SAPATA COM LONAS PALIO 1.0 (0504)	PC	2	FRASLE	73,41	BRUNO DALBOSCO EPP
11	PASTILHA UNO 1.0/1.4 2010	PC	2	FRASLE	93,88	BRUNO DALBOSCO EPP
12	DISCO FREIO UNO SOLIDO (UNITARIO)	PC	4	VARGAS	92,28	BRUNO DALBOSCO EPP
13	CABO DE VELA STR/PALIO 1.4	PC	2	BOSCH	83,33	BRUNO DALBOSCO EPP
14	AMORTECEDOR DIANT. UNO WAY	un	2	COFAP	234,67	BRUNO DALBOSCO EPP
15	AMORTECEDOR TRAS. UNO 2009	PC	2	COFAP	254,08	BRUNO DALBOSCO EPP
16	BUCHA BANDEJA TRAS. UNO	un	8	AXION	13,39	BRUNO DALBOSCO EPP
17	COXIM AMORTECEDOR DIANT. UNO	un	2	AXION	33,98	BRUNO DALBOSCO EPP
18	COXIM AMORT. TRAS. UNO	un	2	AXION	40,64	BRUNO DALBOSCO EPP
19	KIT AMORTECEDOR DIANT. UNO	PC	2	COFAP	19,98	BRUNO DALBOSCO EPP
20	BUCHA BRAÇO OSCILANTE UNO	PC	2	AXION	23,79	BRUNO DALBOSCO EPP
21	BUCHA BRAÇO TENSOR UNO	PC	4	AXION	13,90	BRUNO DALBOSCO EPP
22	PIVO INFERIOR NK6009	un	2	TRW	45,98	BRUNO DALBOSCO EPP
23	TERMINAL DIREÇÃO UNO V335018	un	2	TRW	72,77	BRUNO DALBOSCO EPP
24	ROLAMENTO DIANT. FIAT 86	PC	2	INNA	77,02	BRUNO DALBOSCO EPP
25	JUNTA HOMOCINETICA MILLE/FIRE	un	2	COFAP	129,37	BRUNO DALBOSCO EPP
26	BOBINA IGNIÇÃO UNO	un	1	BOSCH	111,94	BRUNO DALBOSCO EPP
27	FLUIDO FREIO DOT 3 500 ML	PC	1	VARGAS	14,10	BRUNO DALBOSCO EPP
28	CAIXA DIREÇÃO ELBA/FIORINO/UNO	un	1	TRW	408,57	BRUNO DALBOSCO EPP
29	FLEXIVEL UNO/PRE/FIOR. DIANTEIRO	un	2	FH	25,07	BRUNO DALBOSCO EPP
30	FLEXIVEL UNO/PRE/FIOR. TRASEIRO	un	2	FH	17,96	BRUNO DALBOSCO EPP
31	JOGO VELA UNO FIRE	PC	2	BOSCH	63,43	BRUNO DALBOSCO EPP
32	COXIM MOTOR	un	2	AXION	68,81	BRUNO DALBOSCO EPP
33	FEIXE DE MOLAS TRAS. UNO	un	1	COFAP	236,91	BRUNO DALBOSCO EPP
34	ARTICULADOR UNO 92/ HID. TRW	un	2	TRW	65,55	BRUNO DALBOSCO EPP
35	COIFA CX DIREÇÃO ESQ. UNO	un	2	COFAP	12,98	BRUNO DALBOSCO EPP
36	COIFA DO TRAMBULADOR DO UNO	un	1	COFAP	5,50	BRUNO DALBOSCO EPP
37	COIFA CX DIREÇÃO UNO LD MAIOR	un	2	COFAP	14,32	BRUNO DALBOSCO EPP
38	REPARO TRAMB. UNO/MILE/FIOR.	un	1	UNIVERSAL	41,28	BRUNO DALBOSCO EPP
LOTE 24 – KOMBI HTO 2065						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit. R$**	**Fornecedor**
1	TENSOR GOL AT 8V VKM11106	PC	1	NYTRON	109,65	BRUNO DALBOSCO EPP
2	CORREIA DENTADA GOL/FOX 1.0 8V	un	1	GATES	59,80	BRUNO DALBOSCO EPP
3	CORREIA V GOL MI 1.0/16V KOMBI	PC	1	GATES	29,10	BRUNO DALBOSCO EPP
4	RETENTOR RDA DIANT. FREIO A DISCO	PC	4	SABO	24,21	BRUNO DALBOSCO EPP
5	RETENTOR EIXO TRAZ KOMBI	PC	4	SABO	33,35	BRUNO DALBOSCO EPP
6	PROTEÇAO ESCAPE KOMBI 1.4	PC	1	DHF	236,45	BRUNO DALBOSCO EPP
7	AMORTECEDOR FINO PARA KOMBI	un	2	COFAP	95,44	BRUNO DALBOSCO EPP
8	AMORTECEDOR DIANT. KOMBI	PC	4	COFAP	117,78	BRUNO DALBOSCO EPP
9	AMORTECEDOR TRAS KOMBI	PC	4	COFAP	139,99	BRUNO DALBOSCO EPP
10	KIT EMBREAGEM KOMBI 1.4 TOTALFLEX	un	1	LUK	510,24	BRUNO DALBOSCO EPP
11	CABO EMGREAGEM KOMBI T2 96	un	4	IKS	27,74	BRUNO DALBOSCO EPP
12	OLEO EXTRA TURBO 15W40	l	12	TUTELA	39,89	BRUNO DALBOSCO EPP
13	FILTRO OLEO GOL 1000 97	un	3	FRAM	24,98	BRUNO DALBOSCO EPP
14	FILTRO AR S-10 KOMBI CA5961	un	3	FRAM	51,48	BRUNO DALBOSCO EPP
15	BARRA ESTABILIZADORA KOMBI TDS	PC	1	IMA	135,11	BRUNO DALBOSCO EPP
16	FILTRO P/ COMB. ALC/GAS KL83	un	3	MANN	24,23	BRUNO DALBOSCO EPP
17	SUPORTE KOMBI	un	2	ORIGINAL	28,40	BRUNO DALBOSCO EPP
18	SILENCIOSO TRAS. KOMBI 1.4	un	2	TUPER	232,33	BRUNO DALBOSCO EPP
19	OLEO 5W30	PC	5	TUTELA	39,78	BRUNO DALBOSCO EPP
20	CABO DE VELA KOMBI FLEX 2011	PC	1	BOSCH	161,79	BRUNO DALBOSCO EPP
21	VELA JOGO	PC	1	BOSCH	131,41	BRUNO DALBOSCO EPP
22	LONA FREIO	PC	1	FRASLE	48,50	BRUNO DALBOSCO EPP
23	BATENTE KOMBI	un	2	ORIGINAL	64,33	BRUNO DALBOSCO EPP
24	JOGO EMBUCHAMENTO KOMBI	un	1	URBA	478,94	BRUNO DALBOSCO EPP
25	PINO MANGA EIXO INF. KOMBI	un	2	ORIGINAL	146,31	BRUNO DALBOSCO EPP
26	PINO MANGA EIXO SUP. KOMBI	un	2	ORIGINAL	152,92	BRUNO DALBOSCO EPP
27	PINO CENTRAL KOMBI C/REGULA	PC	1	ORIGINAL	122,94	BRUNO DALBOSCO EPP
28	REPARO EMBUCHAMENTO KOMBI	un	1	ORIGINAL	89,90	BRUNO DALBOSCO EPP
29	CILINDRO RODA TRAS D/E 15/16	PC	2	VARGAS	59,69	BRUNO DALBOSCO EPP
30	PASTILHA KOMBI	un	1	FRASLE	34,12	BRUNO DALBOSCO EPP
31	CABO FREIO DE MÃO KOMBI 78	un	2	IKS	46,50	BRUNO DALBOSCO EPP
32	KIT BUCHAS FACAO KOMBI/CLIPPER	un	2	KIT CIA	13,18	BRUNO DALBOSCO EPP
33	CAIXA DIREÇÃO KOMBI	un	1	TRW	1547,54	BRUNO DALBOSCO EPP
34	BUCHA EIXO TRAS. KOMBI 64	un	1	AXION	35,20	BRUNO DALBOSCO EPP
LOTE 25 – WAY HTO 2064						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit. R$**	**Fornecedor**
1	FILTRO AR UNO NOVO	PC	3	MANN	39,52	BRUNO DALBOSCO EPP
2	FILTRO MOTOR PALIO/DOBLO/UNO	un	3	FRAM	23,90	BRUNO DALBOSCO EPP
3	OLEO 5W30	PC	12	TUTELA	39,78	BRUNO DALBOSCO EPP
4	OLEO DIREÇAO HIDRAULICA	PC	5	TUTELA	23,42	BRUNO DALBOSCO EPP
5	TAMBOR FREIO UNO 2011 (JOGO)	PC	2	VARGAS	117,14	BRUNO DALBOSCO EPP
6	SAPATA COM LONAS PALIO 1.0 (0504)	PC	2	FRASLE	73,41	BRUNO DALBOSCO EPP
7	PASTILHA UNO 1.0/1.4 2010	PC	1	FRASLE	93,88	BRUNO DALBOSCO EPP
8	DISCO FREIO UNO SOLIDO (UNITARIO)	PC	2	VARGAS	92,28	BRUNO DALBOSCO EPP
9	CABO DE VELA STR/PALIO 1.4	PC	2	BOSCH	83,33	BRUNO DALBOSCO EPP
10	AMORTECEDOR DIANT. UNO WAY	un	4	COFAP	234,67	BRUNO DALBOSCO EPP
11	AMORTECEDOR TRAS. UNO 2009	PC	4	COFAP	254,08	BRUNO DALBOSCO EPP
12	COXIM AMORTECEDOR DIANT. UNO	un	2	AXION	33,98	BRUNO DALBOSCO EPP
13	COXIM AMORT. TRAS. UNO	un	2	AXION	40,64	BRUNO DALBOSCO EPP
14	KIT AMORTECEDOR DIANT. UNO	PC	2	COFAP	19,98	BRUNO DALBOSCO EPP
15	ARTICULADOR UNO/PALIO 2010	un	2	TRW	80,43	BRUNO DALBOSCO EPP
16	CAIXA DIREÇÃO ELBA/FIORINO/UNO	un	1	TRW	408,57	BRUNO DALBOSCO EPP

17	BOMBA D´AGUA UNO FIRE VKPC822	PC	1	URBA	139,98	BRUNO DALBOSCO EPP
18	BOMBA DE COMBUSTIVEL FLEX	un	1	BOSCH	315,12	BRUNO DALBOSCO EPP
19	CORREIA DENTADA FIRE CT1049	PC	1	GATES	61,16	BRUNO DALBOSCO EPP
20	TENSOR CD PALIO/SIENA/ETRADA/U	PC	1	NYTRON	106,00	BRUNO DALBOSCO EPP
21	CORREIA	un	1	GATES	17,13	BRUNO DALBOSCO EPP
22	CORREIA ALTERNADOR NOVO PALIO	un	1	GATES	44,27	BRUNO DALBOSCO EPP
23	POLIA ALTERNADOR STRADA F5653	PC	2	NYTRON	47,93	BRUNO DALBOSCO EPP
24	BUCHA BRACO TENSOR UNO	PC	4	AXION	13,90	BRUNO DALBOSCO EPP
25	BUCHA BRAÇO OSCILANTE UNO	PC	2	AXION	23,79	BRUNO DALBOSCO EPP
26	BUCHA BANDEJA TRAS. UNO	un	8	AXION	13,39	BRUNO DALBOSCO EPP
27	PIVO INFERIOR NK6009	un	2	TRW	45,98	BRUNO DALBOSCO EPP
28	ROLAMENTO DIANT. FIAT 86	PC	2	INNA	77,02	BRUNO DALBOSCO EPP
29	CUBO RODA DIANT. PALIO	un	2	IMA	69,99	BRUNO DALBOSCO EPP
30	RETENTOR COMANDO VALVULA FIRE	PC	2	SABO	36,69	BRUNO DALBOSCO EPP
31	MANGUEIRA FILTRO AP FIRE 8V	PC	2	GATES	57,68	BRUNO DALBOSCO EPP
32	CILINDRO MESTRE UNO 91	un	1	VARGAS	180,63	BRUNO DALBOSCO EPP
33	TANQUE COMB. UNO	un	1	BEPO	363,29	BRUNO DALBOSCO EPP
34	TERMINAL DIREÇÃO UNO V335018	un	2	TRW	72,77	BRUNO DALBOSCO EPP
35	KIT BARRA ESTABILIZADORA UNO I	un	2	COFAP	10,95	BRUNO DALBOSCO EPP
36	KIT BARRA ESTABILIZAFORA UNO E	un	2	COFAP	12,78	BRUNO DALBOSCO EPP
37	KIT CUBO RODA TRAS FIAT UNO 93	un	2	INNA	113,35	BRUNO DALBOSCO EPP
38	RETENTOR DIANT. VIRAB. FIRE 8/16	un	1	SABO	15,98	BRUNO DALBOSCO EPP
LOTE 26 – UNO HTO 2656						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit. R$**	**Fornecedor**
1	KIT CUBO RODA TRAS FIAT UNO 93	un	3	INA	113,35	BRUNO DALBOSCO EPP
2	BANDEJA TRAS. UNO	PC	1	COFAP	166,42	BRUNO DALBOSCO EPP
3	FILTRO MOTOR PALIO/DOBLO/UNO	un	3	FRAM	23,90	BRUNO DALBOSCO EPP
4	OLEO 5W30	PC	10	TUTELA	39,78	BRUNO DALBOSCO EPP
5	FILTRO AR UNO NOVO	PC	3	MANN	39,52	BRUNO DALBOSCO EPP
6	FILTRO COMBUSTIVEL DOBLO	PC	3	TECFIL	23,64	BRUNO DALBOSCO EPP
7	OLEO DIREÇAO HIDRAULICA	PC	4	TUTELA	23,42	BRUNO DALBOSCO EPP
8	AMORTECEDOR DIANT. UNO (MP32225	PC	2	COFAP	191,27	BRUNO DALBOSCO EPP
9	PALHETA (LIMPADOR DE PARA BRISA UNO)	un	1	BOSCH	43,21	BRUNO DALBOSCO EPP
10	PALHETA DX23	PC	1	BOSCH	33,59	BRUNO DALBOSCO EPP
11	AMORTECEDOR TRAS. UNO (MP32226)	PC	2	COFAP	192,93	BRUNO DALBOSCO EPP
12	COXIM AMORT. TRAS. UNO	un	2	AXION	40,64	BRUNO DALBOSCO EPP
13	COXIM AMORTECEDOR DIANT. UNO	un	2	AXION	33,98	BRUNO DALBOSCO EPP
14	KIT AMORTECEDOR DIANT. UNO	PC	2	COFAP	19,98	BRUNO DALBOSCO EPP
15	BUCHA BRAÇO TENSOR UNO	PC	4	AXION	13,90	BRUNO DALBOSCO EPP
16	BUCHA BRAÇO OSCILANTE UNO	PC	2	AXION	23,79	BRUNO DALBOSCO EPP
17	TERMINAL DIREÇÃO UNO V335018	un	2	TRW	72,77	BRUNO DALBOSCO EPP
18	PIVO INFERIOR NK6009	un	2	TRW	45,98	BRUNO DALBOSCO EPP
19	ARTICULADOR UNO/PRE/MILLE/ELBA	un	2	TRW	55,46	BRUNO DALBOSCO EPP
20	FEIXE DE MOLAS TRAS. UNO	un	2	COFAP	236,91	BRUNO DALBOSCO EPP
21	CAIXA DE DIREÇÃO C/ PINO	un	1	TRW	491,01	BRUNO DALBOSCO EPP
22	LONA FREIO	PC	1	FRASLE	19,16	BRUNO DALBOSCO EPP
23	PASTILHA NOVO UNO	un	2	FRASLE	88,10	BRUNO DALBOSCO EPP
24	DISCO FREIO UNO SOLIDO (UNITARIO)	PC	2	VARGAS	92,28	BRUNO DALBOSCO EPP
25	TAMBOR FREIO UNO (JOGO)	PC	1	VARGAS	112,97	BRUNO DALBOSCO EPP
26	BOMBA COMBUSTIVEL GOL/UNO	un	1	BOSCH	192,42	BRUNO DALBOSCO EPP
27	ROLAMENTO DIANT. FIAT 86	PC	2	INNA	77,02	BRUNO DALBOSCO EPP
28	BOBINA IGNIÇÃO UNO	un	1	BOSCH	111,94	BRUNO DALBOSCO EPP
29	SENSOR ROTAÇÃO FIAT FIRE 1.0	un	1	TSA	80,22	BRUNO DALBOSCO EPP
30	SENSOR MAP FIAT/VW DS	un	1	DS	123,50	BRUNO DALBOSCO EPP
31	SENSOR DE DETONAÇÃO FIAT UNO	un	1	DPL	173,53	BRUNO DALBOSCO EPP
32	SENSOR NIVEL FIAT MILLE FIRE	un	1	TSA	77,28	BRUNO DALBOSCO EPP
33	SENSOR VELOCIDADE FIAT STILO	un	1	TSA	114,44	BRUNO DALBOSCO EPP
34	CORREIA DENTADA FIRE CT1049	PC	1	GATES	61,16	BRUNO DALBOSCO EPP
35	TENSOR CORREIA FIRE 1.0 VKM1	un	1	NYTRON	80,05	BRUNO DALBOSCO EPP
36	CORREIA ALTERNADOR DOBLO	PC	1	GATES	29,98	BRUNO DALBOSCO EPP
37	CORREIA	un	1	GATES	17,13	BRUNO DALBOSCO EPP
38	POLIA ALTERNADOR STRADA F5653	PC	2	NYRON	47,93	BRUNO DALBOSCO EPP
39	JOGO VELA UNO FIRE	PC	2	BOSCH	63,43	BRUNO DALBOSCO EPP
40	BOMBA D'ÁGUA UNO FIRE UB766	un	1	BOSCH	97,75	BRUNO DALBOSCO EPP
LOTE 27 – GOL DFZ 7120						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit. R$**	**Fornecedor**
1	BUCHA BANDEJA GOL 90	un	4	AXION	18,07	BRUNO DALBOSCO EPP
2	COXIM AMORTECEDOR GOL GIII	PC	2	AXION	66,10	BRUNO DALBOSCO EPP
3	KIT RODA TRASEIRA GOL	un	4	IMA	71,61	BRUNO DALBOSCO EPP
4	ROLAMENTO SAVEIRO/GOL 94	un	2	INNA	71,39	BRUNO DALBOSCO EPP
5	SENSOR GOL AT 8V VKM11106	un	2	NYTRON	109,65	BRUNO DALBOSCO EPP
6	VELA GOL 2006 AT 8V	PC	1	BOSCH	74,89	BRUNO DALBOSCO EPP
7	BICO INJETOR VW GOL 1.0 8V	PC	1	TRW	159,98	BRUNO DALBOSCO EPP
8	AMORTECEDOR DIANT. GOL/SAVEIRO	un	4	COFAP	109,83	BRUNO DALBOSCO EPP
9	AMORTECEDOR TRAS VW GOL GTI 95	un	2	COFAP	139,78	BRUNO DALBOSCO EPP
10	KIT AMORTECEDOR GOL 98/DIANT.	un	2	COFAP	21,98	BRUNO DALBOSCO EPP
11	KIT AMORTECEDOR GOL 95/97 TRAS.	PC	2	COFAP	28,44	BRUNO DALBOSCO EPP
12	PIVO SUSPENSAO GOL 95/	PC	2	TRW	58,33	BRUNO DALBOSCO EPP
13	TERMINAL DE DIREÇÃO LD DIR. GOL	un	2	TRW	52,80	BRUNO DALBOSCO EPP
14	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ. (NK1027)	un	2	TRW	48,90	BRUNO DALBOSCO EPP
15	KIT JUNTA HOMOCINETICA GOL	un	2	COFAP	18,90	BRUNO DALBOSCO EPP
16	BARRA DIR. GOL/PAR 1000 MI	un	1	NAKATA	121,68	BRUNO DALBOSCO EPP
17	KIT ESTABILIZADOR INTERNO GOL.	un	2	KIT E CIA	8,38	BRUNO DALBOSCO EPP
18	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO GOL	un	2	KIT CIA	8,38	BRUNO DALBOSCO EPP
19	COXIM CAMBIO SAVEIRO/GOL	un	2	AXION	49,40	BRUNO DALBOSCO EPP
20	CUBO RODA FORJADO S/ROL.GOL	PC	2	IMA	67,24	BRUNO DALBOSCO EPP
21	SILENCIOSO GOL POWER	un	1	TUPER	153,09	BRUNO DALBOSCO EPP
22	SILENCIOSO TRAS. GOL 1.0 8/16V	un	1	TUPER	193,79	BRUNO DALBOSCO EPP
23	DISCO FREIO (JOGO)	un	1	VARGAS	85,60	BRUNO DALBOSCO EPP

24	DISCO FREIO (JOGO) RPDI00480	un	1	VARGAS	85,60	BRUNO DALBOSCO EPP
25	PASTILHA (HQ2054) (N239) RCPT	PC	1	FRASLE	39,98	BRUNO DALBOSCO EPP
26	TAMBOR FREIO GOL (UNITARIO)	un	2	VARGAS	84,94	BRUNO DALBOSCO EPP
27	LONA FREIO	PC	1	FRASLE	27,46	BRUNO DALBOSCO EPP
28	CABO VELA GOL GER IV	un	1	BOSCH	162,65	BRUNO DALBOSCO EPP
29	OLEO EXTRA TURBO 15W40	l	4	TUTELA	39,89	BRUNO DALBOSCO EPP
30	FILTRO OLEO GOL 1000 97	un	1	FRAM	24,98	BRUNO DALBOSCO EPP
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL GOL/SAVEIRO	un	1	MANN	24,49	BRUNO DALBOSCO EPP
32	FILTRO AR GOL/SAVEIRO	PC	1	FRAM	25,44	BRUNO DALBOSCO EPP
33	BUCHA EIXO TRAS. SAVEIRO BU	PC	2	AXION	19,98	BRUNO DALBOSCO EPP
34	BUCHA BARRA DIREÇAO GOL	PC	2	AXION	19,00	BRUNO DALBOSCO EPP
35	FLANGE COMB. GOL/PAR	PC	1	KIT E CIA	41,62	BRUNO DALBOSCO EPP
36	SENSOR DETONAÇÃO VW	un	1	DS	86,98	BRUNO DALBOSCO EPP
37	SENSOR ROTAÇÃO VW	un	1	DS	110,89	BRUNO DALBOSCO EPP
38	SENSOR NIVEL VW GOL/PARATI	un	1	TSA	105,91	BRUNO DALBOSCO EPP
39	CAIXA ROTULA GOL/PAMPA	PC	1	TRW	27,49	BRUNO DALBOSCO EPP
40	CILINDRO MESTRE DUPLO GOL	un	1	VARGAS	99,99	BRUNO DALBOSCO EPP
41	CILINDRO RODA TRASEIRA GOL/VOYAGE	un	2	VARGAS	26,43	BRUNO DALBOSCO EPP
42	CARTER GOL 1.0/PAR MI 8/16V 97	un	1	DHF	126,75	BRUNO DALBOSCO EPP
43	PROTETOR CARTER GOL/PARATI AT	un	1	DHF	129,05	BRUNO DALBOSCO EPP
44	BORRACHA ESCAPE	PC	4	KITE CIA	5,98	BRUNO DALBOSCO EPP
45	COXIM ESCAPAMENTO GOL GER III	PC	2	COFAP	15,21	BRUNO DALBOSCO EPP
46	FLEXIVEL UNIVERSAL	PC	1	TUPER	181,05	BRUNO DALBOSCO EPP
47	FLEXIVEL DIANT. GOL	un	2	TUPER	25,20	BRUNO DALBOSCO EPP
LOTE 28 – GOL G4 HTO 2376						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit. R$**	**Fornecedor**
1	POLIA ALTERNADOR	PC	2	NYTRON	45,06	BRUNO DALBOSCO EPP
2	TENSOR GOL AT 8V VKM11106	PC	2	NUTRON	109,65	BRUNO DALBOSCO EPP
3	ENGRENAGEM VIRABREQUIM GOL AT	un	1	ORIGINAL	89,40	BRUNO DALBOSCO EPP
4	POLIA ALTERNADOR FE177626	un	2	NYTRON	102,80	BRUNO DALBOSCO EPP
5	PALHETA TRAS. PALIO/CELTA	un	1	BOSCH	57,35	BRUNO DALBOSCO EPP
6	MACACO JOELHO	PC	1	WORKER	74,80	BRUNO DALBOSCO EPP
7	FILTRO AR GOL CA9290	PC	3	FRAM	29,15	BRUNO DALBOSCO EPP
8	FILTRO OLEO GOL 1000 97	un	3	FRAM	24,98	BRUNO DALBOSCO EPP
9	OLEO 5W30	PC	9	TUTELA	39,78	BRUNO DALBOSCO EPP
10	TAMPA DISTRIBUIÇAO C/ PINO	PC	2	BOSCH	65,69	BRUNO DALBOSCO EPP
11	SENSOR VELOCIDADE GOL/PARATI	PC	1	IGUACU	53,99	BRUNO DALBOSCO EPP
12	TAMBOR DE FREIO GOL	PC	4	VARGAS	95,25	BRUNO DALBOSCO EPP
13	PASTILHA FREIO GOL/PAR/SAV.	un	2	FRASLE	56,63	BRUNO DALBOSCO EPP
14	LONA FREIO	PC	2	FRASLE	17,22	BRUNO DALBOSCO EPP
15	KIT RODA TRASEIRA GOL	un	2	IMA	71,61	BRUNO DALBOSCO EPP
16	CILINDRO RODA VW GOL	un	2	VARGAS	26,17	BRUNO DALBOSCO EPP
17	FILTRO P/ COMB. ALC/GAZ KL83	un	3	TECFIL	24,23	BRUNO DALBOSCO EPP
18	FILTRO COMBUSTIVEL DOBLO	PC	3	TECFIL	23,64	BRUNO DALBOSCO EPP
19	AMORTECEDOR DIANT. GOL/SAVEIRO	un	2	COFAP	109,83	BRUNO DALBOSCO EPP
20	AMORTECEDOR TRAS VW GOL GTI 95	un	2	COFAP	139,78	BRUNO DALBOSCO EPP
21	KIT AMORTECEDOR GOL 98/DIANT.	un	2	COFAP	21,98	BRUNO DALBOSCO EPP
22	KIT AMORTECEDOR GOL 95/97 TRAS.	PC	2	COFAP	28,44	BRUNO DALBOSCO EPP
23	COXIM AMORT. DIANT GOL/SAVERO	PC	2	AXION	66,93	BRUNO DALBOSCO EPP
24	PIVO ESQUERDO INF. (NK1030)	un	1	TRW	67,50	BRUNO DALBOSCO EPP
25	PIVO DIREITO INF. (V503025)	un	1	TRW	69,62	BRUNO DALBOSCO EPP
26	TERMINAL DIREÇÃO LD DIR. GOL	un	1	TRW	52,80	BRUNO DALBOSCO EPP
27	TERMINAL DIREÇÃO ESQ. NK1027	un	1	TRW	48,90	BRUNO DALBOSCO EPP
28	BOMBA D'ÁGUA GOL AT 1.0 WP174	un	1	URBA	108,13	BRUNO DALBOSCO EPP
29	CORREIA DENTADA GOL/FOX 1.0 8V	un	1	GATES	59,80	BRUNO DALBOSCO EPP
30	CORREIA ALT. GOL POWER	PC	1	GATES	40,83	BRUNO DALBOSCO EPP
31	SILENCIOSO TRAS. GOL GER. III	un	1	TUPER	187,08	BRUNO DALBOSCO EPP
32	ABAFADOR INTERM. GOL 1.0 16V	un	1	TUPER	134,16	BRUNO DALBOSCO EPP
33	PROTETOR PEITO AÇO GOL/VOY/PAR	un	1	DHF	109,68	BRUNO DALBOSCO EPP
34	ABRAÇADEIRA ESCAPE	un	4	KIT E CIA	7,82	BRUNO DALBOSCO EPP
35	BUCHA DA BANDEJA SUSP. DIANT.	un	4	AXION	18,93	BRUNO DALBOSCO EPP
36	BUCHA EIXO TRAS. SAVEIRO BU	PC	2	AXION	19,98	BRUNO DALBOSCO EPP
37	BOMBA COMBUSTIVEL GOL/UNO	un	1	BOSCH	192,42	BRUNO DALBOSCO EPP
38	BARRA DIREÇÃO PARATI	un	1	NAKATA	142,83	BRUNO DALBOSCO EPP
39	BUCHA BARRA DIREÇAO GOL	PC	2	AXION	19,00	BRUNO DALBOSCO EPP
40	RETENTOR COMANDO GOL POWER 16V	un	1	SABO	66,72	BRUNO DALBOSCO EPP
41	CABO EMB. GOL AE 1.0/1.6	un	1	IKS	49,92	BRUNO DALBOSCO EPP
42	CABO ACELERADOR GOL AE 1.0/1.6	un	1	IKS	29,57	BRUNO DALBOSCO EPP
43	CABO CAPO GOL GER.02/05	un	1	IKS	22,17	BRUNO DALBOSCO EPP
44	MECANISMO DIREÇÃO GOL	un	1	TRW	433,92	BRUNO DALBOSCO EPP

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
Data do Documento: 20 de Setembro de 2016
Assinaturas: Itamar Bilibio Prefeito, Bruno Dalbosco, Fabio Augusto Perazolo de Oliveira.

Laguna Carapã-MS, 20 de Setembro de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:86B97017